



### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

#### **REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, no uso do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alíneas f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º e das alíneas k) e ee), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em sua sessão 28 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, em sua reunião de 03 de fevereiro de 2022, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o presente Regulamento.

#### **Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa**

(ao abrigo dos n.ºs 2 e 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro)

O presente Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), visa responder ao disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

1 – O Município de Santa Cruz da Graciosa é o proprietário e entidade gestora do Parque Desportivo Municipal, composto pelo Complexo Desportivo da Ilha Graciosa, sito na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, pelo Campo Municipal da Luz, sito na freguesia da Luz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, pelo Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sito na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, e pelo Campo de Jogos de Guadalupe, ao abrigo de Contrato Interadministrativo de Cooperação



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





para Exploração do Campo de Jogos de Guadalupe celebrado entre o Município de Santa Cruz da Graciosa e a Freguesia de Guadalupe.

2 – No Parque Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal.

3 – Constitui preocupação do Município de Santa Cruz da Graciosa eliminar qualquer forma de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos promovidos no Parque Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

4 – Dispõe o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, que o *proprietário do recinto desportivo ou o promotor do espetáculo Desportivo titular de direito de utilização exclusiva do recinto desportivo por um período não inferior a dois anos*, aprova regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público. Estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que estes regulamentos são submetidos a parecer prévio da Força de Segurança territorialmente competente, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), dos Serviços de Emergência Médica responsáveis na área do município de Santa Cruz da Graciosa e do organizador das competições desportivas.

5 – A Polícia de Segurança Pública, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e a Associação dos Desportos da Ilha Graciosa foram convidados a emitir parecer prévio sobre o projeto de regulamento, e os pareceres constam dos anexos III e VII ao presente Regulamento, do qual fazem parte integrante.

6 – O presente regulamento integra as recomendações apresentadas pelas entidades emissoras de parecer prévio.

7 – O presente regulamento produz efeitos externos.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento estabelece o regime de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sito na Rua do Degredo, 9880-370, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, doravante abreviadamente designado por *PDMSCG*.

#### Artigo 2.º Âmbito



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





O presente regulamento aplica-se a todas as competições desportivas de natureza não profissional, nacional ou internacional, consideradas de risco reduzido ou normal, que como tal são definidas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, realizadas no Recinto do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

### **Artigo 3.º Definições**

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Agente desportivo» o praticante, treinador, técnico, pessoal de apoio, dirigente, membro da direção, gestor de segurança, coordenador de segurança, oficial de ligação aos adeptos ou qualquer outro elemento que desempenhe funções durante um espetáculo desportivo em favor de um clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente, o pessoal de segurança privada, incluindo-se ainda neste conceito os árbitros, juízes ou cronometristas;
- b) «Anel ou perímetro de segurança» o espaço, definido pelas forças de segurança, adjacente ou exterior ao recinto desportivo, cuja montagem ou instalação é da responsabilidade do promotor do espetáculo desportivo, compreendido entre os limites exteriores do recinto ou construção, dotado quer de vedação permanente ou temporária, quer de vãos de passagem com controlo de entradas e de saídas, destinado a garantir a segurança do espetáculo desportivo;
- c) «Área do espetáculo desportivo» a superfície onde se desenrola o espetáculo desportivo, incluindo as zonas de proteção definidas de acordo com os regulamentos da respetiva modalidade;
- d) «Assistente de recinto desportivo» o vigilante de segurança privada especializado, direta ou indiretamente contratado pelo promotor do espetáculo desportivo, com as funções, deveres e formação definidos na legislação aplicável ao exercício da atividade de segurança privada;
- e) «Complexo desportivo» o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de uma ou mais modalidades, compreendendo os espaços reservados ao público e ao parqueamento de viaturas;
- f) «Coordenador de segurança» o profissional de segurança privada, com habilitações e formação técnica adequadas, direta ou indiretamente contratado para a prestação de serviços no recinto desportivo, que é o responsável operacional pelos serviços de segurança privada no recinto desportivo e a quem compete chefiar e coordenar a atividade dos assistentes de recinto desportivo, bem como zelar pela segurança no decorrer do espetáculo desportivo, atuando segundo a orientação do gestor de segurança;
- g) «Gestor de segurança» a pessoa individual, o representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integre os seus órgãos sociais ou a este se encontre diretamente vinculado por contrato de trabalho, no caso de entidades participantes em competições desportivas de natureza profissional, ou contrato de trabalho





ou contrato de prestação de serviços, nos restantes casos, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, ligação e coordenação com as forças de segurança, ANPC e bombeiros, organizador da competição desportiva, serviços de emergência médica e voluntários, se os houver, bem como pela orientação do coordenador de segurança e orientação e gestão do serviço de segurança privada;

- h) «Espetáculo desportivo» o evento que engloba uma ou várias competições individuais ou coletivas;
- i) «Grupo organizado de adeptos» o conjunto organizado de adeptos, filiados ou não numa entidade desportiva, que atuam concertadamente, nomeadamente através da utilização de símbolos comuns ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a clubes, a associações ou a sociedades desportivas, com carácter de permanência;
- j) «Interdição dos recintos desportivos» a proibição temporária de realizar no recinto desportivo espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido;
- k) «Promotor do espetáculo desportivo» as associações de âmbito territorial, clubes e sociedades desportivas, bem como as próprias federações e ligas, quando sejam simultaneamente organizadores de competições desportivas;
- l) «Organizador da competição desportiva» a federação da respetiva modalidade, relativamente às competições não profissionais ou internacionais que se realizem sob a égide das federações internacionais, as ligas profissionais de clubes, bem como as associações de âmbito territorial, relativamente às respetivas competições;
- m) «Realização de espetáculos desportivos à porta fechada» a obrigação de o promotor do espetáculo desportivo realizar no recinto desportivo que lhe estiver afeto espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido, sem a presença de público;
- n) «Recinto desportivo» o local destinado à prática do desporto ou onde este tenha lugar, confinado ou delimitado por muros, paredes ou vedações, em regra com acesso controlado e condicionado;
- o) «Títulos de ingresso» os bilhetes, cartões, convites e demais documentos que permitam a entrada em recintos desportivos, qualquer que seja o seu suporte;
- p) «Ponto Nacional de Informações sobre Desporto» abreviadamente designado como PNID, a entidade nacional designada como ponto de contacto permanente para o intercâmbio de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao desporto, nacional e internacional, responsável pelo repositório e tratamento das mesmas;
- q) «Zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos» a área específica do recinto desportivo integrado em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional considerados de risco elevado, onde é permitida a utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, desde que não





amplificados com auxílio de fonte de energia externa, bem como bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 metro por 1 metro, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas;

r) «Cartão de acesso a zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos» o documento emitido pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), nos termos e com as características previstos em portaria do membro do Governo responsável pela área do desporto, que permite o acesso às zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos;

s) «Oficial de ligação aos adeptos (OLA)» o representante da sociedade desportiva participante em competição desportiva de natureza profissional, responsável por assegurar comunicação eficaz entre os adeptos e a sociedade, os demais clubes e sociedades, os organizadores das competições, as forças de segurança e a segurança privada, com o propósito de facilitar a organização dos jogos, a movimentação dos adeptos e de prevenir comportamentos desviantes.

## CAPÍTULO II INFRAESTRUTURA

### SECÇÃO I

#### Propriedade, localização e composição do recinto desportivo

##### Artigo 4.º

##### Propriedade e localização

O Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, doravante *PDMSCG* é propriedade do Município de Santa Cruz da Graciosa e localiza-se na Rua do Degredo, 9880-370, freguesia de Santa Cruz da Graciosa e concelho de Santa Cruz da Graciosa, como comprova o ortofotomapá constante do Anexo V.

##### Artigo 5.º

##### Composição

1 – O Pavilhão Municipal de Santa Cruz da Graciosa, abreviadamente PDMSCG, de categoria N2, é composto pelo Pavilhão Municipal, pela bancada no seu interior, pelos seus balneários, as suas instalações de apoio à atividade desportiva, instalações para o público, restantes instalações sanitárias, bem como zona para a comunicação social.

2 – O PDMSCG dispõe ainda de uma zona de paragem e estacionamento, comum ao *Complexo Desportivo da Ilha Graciosa*, sendo a zona de paragem e estacionamento interior, e ainda uma zona exterior de paragem e estacionamento.



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





## SECÇÃO II

### Recintos Desportivos

#### Artigo 6.<sup>º</sup>

#### Identificação dos recintos desportivos

É abrangido pelo presente regulamento o seguinte recinto desportivo:

a) Pavilhão Municipal de Santa Cruz da Graciosa (*PDMSCG*), que permite competições desportivas nas modalidades de voleibol, andebol, basquetebol, futsal, e, eventualmente, outras modalidades desportivas, sendo maioritariamente praticada neste recinto a modalidade de voleibol.

#### Artigo 7.<sup>º</sup>

#### Área (Recinto)

1 – Área total coberta ocupada no *PDMSCG*:

a) Pavilhão tem área de implantação de 2401,75 m<sup>2</sup>;

2 – Área total ocupada no *PDMSCG*:

a) O pavilhão municipal tem área de implantação de 2401,75 m<sup>2</sup>, área bruta de construção de 2559,00 m<sup>2</sup>, zona pavimentada com cubos de basalto de 3087,94 m<sup>2</sup>, zona de grelhagem em betão de 1232,55 m<sup>2</sup>, zona verde com 1491, 57 m<sup>2</sup> e inclui bancada, com capacidade para 245 pessoas sentadas e 4 lugares para pessoas com mobilidade reduzida;

b) O pavilhão inclui ainda:

i. Balneários:

1) Balneários 01 – 4,75 m<sup>2</sup>;

2) Balneários 02 – 3,70 m<sup>2</sup>

3) Balneário para atletas 02, com instalação sanitária – 20,00 m<sup>2</sup> e vestiário dos atletas 02 com 14,48 m<sup>2</sup> – total de 34,48 m<sup>2</sup>;

4) Balneário para atletas 01, com instalação sanitária – 20,00 m<sup>2</sup> e vestiário dos atletas 01 com 14,48 m<sup>2</sup> – total de 34,48 m<sup>2</sup>;

5) Balneário para atletas 03, com instalação sanitária – 20,00 m<sup>2</sup> e vestiário dos atletas 03 com 15,00 m<sup>2</sup> – total de 35,00 m<sup>2</sup>;

6) Balneário para atletas 04, com instalação sanitária – 20,00 m<sup>2</sup> e vestiário dos atletas 04 com 15,00 m<sup>2</sup> – total de 35,00 m<sup>2</sup>;

7) Balneário para Deficientes 01 – 5,15 m<sup>2</sup>;

8) Balneário para Deficientes 02 – 5,15 m<sup>2</sup>;

ii. Duas instalações sanitárias para o público, de entre elas uma para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, de 11, 70 m<sup>2</sup> e 12,25 m<sup>2</sup>, respetivamente;

iii. Instalação sanitária para deficientes (na zona de acesso ao público) – 3,45 m<sup>2</sup> de área;



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

www.cm-graciosa.pt

Nif: 512069760





- iv. Instalação sanitária 02 – com 1,92 m<sup>2</sup>;
  - v. Uma instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida, com 3,45 m<sup>2</sup>;
  - vi. Área de Prática Desportiva com 1131,30 m<sup>2</sup>;
  - vii. Atrio com 65,55 m<sup>2</sup>;
  - viii. Dois guarda ventos, na zona de acesso ao Público, com 4,30 m<sup>2</sup> cada um, respetivamente;
  - ix. Duas antecâmaras, de acesso ao público, com 3,75 m<sup>2</sup> e 2,42 m<sup>2</sup>, respetivamente;
  - x. Zona de Pronto Socorro, com 13,00 m<sup>2</sup>;
  - xi. Um dist. de serviço, com 2,95 m<sup>2</sup>;
  - xii. Receção – 6,50 m<sup>2</sup>;
  - xiii. Um vestiário de serviço, de 1,60 m<sup>2</sup>;
  - xiv. Uma instalação sanitária de serviço, de 2,42 m<sup>2</sup>;
  - xv. Um bengaleiro/zona de valores, com 5,40 m<sup>2</sup>;
  - xvi. Zona de circulação de desportistas (restrita), com 159,00 m<sup>2</sup>;
  - xvii. Arrecadação de material desportivo 01 – com 67,05 m<sup>2</sup> de área;
  - xviii. Arrecadação de material desportivo 02 – com 26,15 m<sup>2</sup>;
  - xix. Arrecadação de manutenção, com 4,15 m<sup>2</sup>;
  - xx. Uma Central Térmica – com 10,05 m<sup>2</sup>;
  - xxi. Gabinete de profissionais, professores, treinadores 01 – com 7,65 m<sup>2</sup> de área;
  - xxii. Gabinete de profissionais, professores, treinadores 02 – com 5,05 m<sup>2</sup> de área;
  - xxiii. Sala de apoio – 40,65 m<sup>2</sup>;
  - xxiv. Serviços administrativos – com 13,00 m<sup>2</sup>;
- c) Zona interior de paragem e de estacionamento (comum ao Complexo Desportivo da Ilha Graciosa – zona 6 do ortofotomapas constante do Anexo V), com 151,00 m<sup>2</sup>.
- d) No Piso 1:
- i. Uma sala de imprensa, com 3,05 m<sup>2</sup>;
  - ii. Contador de Iluminação e material de som – 3,06 m<sup>2</sup>;
  - iii. Sala Polivalente – 42,70 m<sup>2</sup>.

### **SECÇÃO III** **Espaços de acesso público**

#### **Artigo 8.<sup>º</sup>** **Bancada** **(Recinto)**

- 1 – A bancada do PDMSCG tem capacidade para 245 lugares sentados em cadeiras individuais e não numeradas.
- 2 – O PDMSCG possui ainda 4 (quatro) lugares para pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, como comprova a Planta do Rés do Chão constante do Anexo V.

#### **Artigo 9.<sup>º</sup>**





### Espaços Públicos

- 1 – No PDMSCG são considerados espaços públicos aqueles que assim forem designados, nomeadamente, para acesso à bancada, às instalações sanitárias e as zonas de estacionamento e paragem de viaturas (zonas 6 e 8 do ortofotomapta constante do Anexo V), destinadas ao público.
- 2 – Salvaguardadas todas as medidas de segurança relacionadas com espetáculo desportivo, é permitido o acesso aos outros locais do PDMSCG, nomeadamente à bancada, às instalações sanitárias e à zona de estacionamento e paragem de viaturas, destinadas ao público.
- 3 – Nos termos do n.º 2, em dias de espetáculo desportivo, as pessoas interessadas em aceder aos locais aí mencionados devem demonstrar, de forma fundamentada, a sua pretensão.

### Artigo 10.<sup>º</sup> Restrições ao acesso

- 1 – No PDMSCG, apenas são espaços de acesso público os parques de estacionamento e paragem de viaturas, a bancada e instalações sanitárias destinadas ao público.
- 2 – No PDMSCG todos os restantes espaços são de acesso restrito.
- 3 – Sempre que razões de segurança o justifiquem, no PDMSCG os espaços de acesso público podem ser restringidos.

### Artigo 11.<sup>º</sup> Público

- 1 – Nas bancadas, o público assiste aos espetáculos desportivos nos lugares sentados, individuais e não numerados.
- 2 – Fica salvaguardado o acesso às bancadas para assistência a espetáculos desportivos, de pessoas com deficiências ou incapacidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto e do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março.
- a) No PDMSCG existem quatro lugares para pessoas com deficiência ou incapacidades e circuito de acesso.

### Artigo 12.<sup>º</sup> Competições

O PDMSCG reúne as condições necessárias para acolher qualquer tipo de competição desportiva mencionada no presente regulamento.

## SECÇÃO IV Zonas de paragem e estacionamento de viaturas

### Artigo 13.<sup>º</sup> Paragem e estacionamento de viaturas

O PDMSCG dispõe de duas zonas de estacionamento:



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760





- a) Zona 1 (zona 6 do ortofotomapa constante do Anexo V): - zona comum ao *Complexo Desportivo da Ilha Graciosa*, envolvente ao Pavilhão, para estacionamento e paragem de viaturas do público e de veículos autorizados.
- b) Zona 2 (zona 8 do ortofotomapa): Parque de estacionamento e paragem de viaturas no exterior do Recinto – Parque de Estacionamento da Pesqueira/Degredo.

### Artigo 14.º

#### **Viaturas pertencentes às forças de segurança, ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e aos Serviços de Emergência Médica**

As forças de segurança, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, os bombeiros e os serviços de emergência médica param ou estacionam as suas viaturas nas seguintes zonas de estacionamento:

- a) No parque de estacionamento interior, comum ao Complexo Desportivo da Ilha Graciosa, sito na zona 6 identificada no ortofotomapa constante do Anexo V.

### Artigo 15.º

#### **Viaturas pertencentes às comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juízes ou cronometristas**

As comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juízes ou cronometristas param ou estacionam as suas viaturas na zona de acesso ao balneários e bancada:

- a) No parque de estacionamento interior, comum ao Complexo Desportivo da Ilha Graciosa, sito na zona 6 identificada no ortofotomapa constante do Anexo V.

## CAPÍTULO III

### **Obrigações do Proprietário do Recinto Desportivo/Promotor do Espetáculo Desportivo**

#### **SECÇÃO I**

#### **Segurança e utilização dos espaços de acesso público**

### Artigo 16.º

#### **Obrigações**

O Município de Santa Cruz da Graciosa, na qualidade de proprietário, bem como o promotor do espetáculo desportivo, ficam obrigados, em coordenação com as forças de segurança, serviços de proteção civil, serviços de emergência médica localmente responsáveis e organizador da competição, a adotar todas as medidas de segurança e de utilização de acesso público em todas as competições desportivas que decorram no *PDMSCG*.



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





### SECÇÃO II Plano de Atuação

#### Medidas de Segurança

##### Artigo 17.º

##### Plano de Emergência Interno

O plano de emergência interno (PEI) do *PDMSCG* consta do anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

##### Artigo 18º

##### Plano de evacuação de pessoas

O plano de evacuação (PE) do *PDMSCG* consta do anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

##### Artigo 19.º

##### Designação Gestor de Segurança

O *PDMSCG* tem a lotação de **249** espetadores (245 lugares sentados e 4 lugares para pessoas com mobilidade condicionada), aplicando-se a alínea b), do n.º 2, do artigo 10º-A da Lei. O promotor do espetáculo desportivo identifica o Gestor de Segurança nos termos do **ponto 1 do ANEXO IV**, do presente regulamento comunicando ao proprietário, e à APCVD.

##### Artigo 20.º

##### Oficial de ligação aos Adeptos (OLA)

Não se realizam competições de natureza profissional no *PDMSCG*, pelo que não é aplicável a designação do Oficial de Ligação aos Adeptos.

##### Artigo 21.º

##### Competições de risco elevado

Não estão previstas competições de risco elevado no *PDMSCG*.

##### Artigo 22.º

##### Competições de risco reduzido e normal

Nas competições consideradas de risco reduzido ou normal:

1 – No *PDMSCG* são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, nas seguintes zonas:

a) Nas entradas destinadas à entrada do público em geral, na bancada;

b) É assegurado o desimpedimento das vias de acesso a qualquer zona do *PDMSCG*.

2 – É impedida a introdução de objetos, ou substâncias, proibidos ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, através da adoção de sistemas de controlo de acesso.





### **Artigo 23.º Consumo e venda de bebidas alcoólicas**

É proibida a venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, no interior do PDMSCG, no respeito pela legislação e regulamentação em vigor.

### **Artigo 24.º Estupefacientes e substâncias psicotrópicas**

É proibida a venda, consumo e distribuição de substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas em qualquer local do PDMSCG.

### **Artigo 25.º Controlo de estados de alcoolémia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas**

As autoridades policiais destacadas para o espetáculo desportivo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, podem adotar sistemas de controlo de estados de alcoolémia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, nos termos definidos na lei.

### **Artigo 26.º Acesso de espetadores ao recinto desportivo**

São condições de acesso dos espetadores ao PDMSCG:

- a) A posse de ingresso válido e de documento de identificação com fotografia;
- b) A observância das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
- c) Não estar sob a influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, aceitando submeter-se a testes de controlo e despistagem, a efetuar sob a direção dos elementos da força de segurança;
- d) Não transportar ou trazer consigo objetos, ou substâncias, proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
- e) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista ou xenófobo;
- f) Não praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos;
- g) Consentir na revista pessoal de prevenção e segurança, com o objetivo de detetar e impedir a entrada de objetos e substâncias proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
- h) Consentir na recolha de imagem e som, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais;
- i) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto.



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





j) Não se encontrar sujeito a medida de coação ou injunção que impeça o acesso a recintos desportivos.

### Artigo 27.º

#### Permanência de espetadores no recinto desportivo

São condições de permanência dos espetadores no PDMSCG:

- a) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, violentas, de caráter racista ou xenófobo, intolerantes nos espetáculos desportivos, que incitem à violência ou a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- b) Não obstruir as vias de acesso e evacuação, especialmente as vias de emergência, sem prejuízo do uso das mesmas por pessoas com deficiências e incapacidades;
- c) Não praticar atos violentos, que incitem à violência, ao racismo ou à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- d) Não ultrajar ou faltar ao respeito que é devido aos símbolos nacionais, através de qualquer meio de comunicação com o público;
- e) Não entoar cânticos racistas ou xenófobos ou que incitem à violência, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- f) Não aceder às áreas de acesso reservado ou não destinadas ao público;
- g) Não circular de um setor para outro;
- h) Não arremessar quaisquer objetos no interior do recinto desportivo;
- i) Não utilizar material produtor de fogo-de-artifício, quaisquer engenhos pirotécnicos, fumígenos ou produtores de efeitos análogos, bem como produtos explosivos, nos termos da lei em vigor;
- j) Usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo;
- k) Cumprir os regulamentos do recinto desportivo;
- l) Observar as condições de segurança previstas no artigo anterior;
- m) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto.

### CAPÍTULO IV

#### Comunicação Social

### Artigo 28.º

#### Local, acreditação e circulação

1 – Os profissionais dos órgãos de comunicação social desenvolvem a sua atividade profissional nas zonas destinadas à comunicação integradas nas bancadas do PDMSCG.



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





2 – Os profissionais dos órgãos de comunicação social, para o exercício da sua atividade no PDMSCG, devem estar devidamente acreditados, ou devidamente autorizados pelo promotor do espetáculo desportivo.

3 – Salvaguardadas as medidas de segurança e as regras do espetáculo desportivo, é livre a circulação dos profissionais dos órgãos de comunicação social, quando tal se mostrar necessário ao exercício da sua atividade profissional.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### **Artigo 29.º Infrações**

Todas as infrações ao presente regulamento que sejam suscetíveis de constituir crime, contraordenação ou ilícito disciplinar são comunicadas e participadas às entidades competentes para a instrução dos processos e aplicação das respetivas sanções.

#### **Artigo 30.º Legislação Subsidiária**

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, e demais disposições legais que ao caso forem aplicáveis.

#### **Artigo 31.º Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data do seu registo pela Autoridade para a Proteção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).

Aprovado pela *Câmara Municipal* em *03 de fevereiro de 2022*;

Aprovado pela *Assembleia Municipal* em *28 de fevereiro de 2022*;





### ANEXO II

#### A) Plano de Emergência Interno do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa

(a que se refere o art.º 17.º do Regulamento)

O Plano de Emergência Interno do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa consta do **Anexo VI**, relativo às Medidas de Autoproteção, que estabelece o Plano de Segurança do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sendo parte integrante do presente Regulamento.

#### B) Plano de evacuação de pessoas do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa

(a que se refere o art.º 18.º do Regulamento)

O Plano de Evacuação do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa consta do **Anexo VI**, relativo às Medidas de Autoproteção, que estabelece o Plano de Segurança do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sendo parte integrante do presente Regulamento.



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





## ANEXO III

### Entidades Consultadas

#### Pareceres Prévios

(Art.º 7.º, n.º 2, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho)

Os pedidos de parecer às entidades, bem como os respetivos pareceres, constam do presente Anexo e do ANEXO VII ao Presente Regulamento.





# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde e Desporto  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Exmo. Senhor  
Engenheiro André Ramos

<[andreramos@arquiangra.pt](mailto:andreramos@arquiangra.pt)>

S/ referência  
Proc<sup>o</sup>  
Nº

S/ comunicação  
15-10-2021

N/ referência  
Proc<sup>o</sup> 11.12/21/04  
Nº Sal-SRPCBA/2021/1365

Angra do Heroísmo  
17-11-2021

**ASSUNTO: SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO  
DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA - SANTA CRUZ DA  
GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; conjugado com o Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual; e de acordo com a análise efetuada aos documentos remetidos, cabe informar V/ Exa que o parecer deste Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) é favorável, devendo, no entanto, ser atendidos os seguintes aspetos:

1. A promulgação deverá ser devidamente assinada pelo Responsável de Segurança.
2. A certidão de isenção de licença de utilização deve estar devidamente assinada.
3. As entidades que desenvolvam a manutenção de produtos e equipamentos de SCIE devem estar devidamente registadas no SRPCBA. Esta lista poderá ser consultada no portal do SRPCBA.

Nos termos do artigo 20º do RJSCIE-RAA e para efeitos do cumprimento integral dos requisitos legais, o Responsável de Segurança tem de solicitar uma inspeção regular a este SRPCBA.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: IRENE RUIZ MEALHA  
Num. de identificação: 110007000000  
Data: 2021.11.17 10:16:11-01'00  
**HEFE DA DSCI**

jg

Reconhecer o passado, projetando o futuro.

Vale de Linhares – São Bento  
9701-654 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400  
FAX: (+351) 295 401 451

[www.prociv.azores.gov.pt](http://www.prociv.azores.gov.pt)  
[srpcba@azores.gov.pt](mailto:srpcba@azores.gov.pt)

- 1 -



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760





# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde e Desporto  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Exmo. Senhor  
Engenheiro André Ramos

<[andreramos@arquiangra.pt](mailto:andreramos@arquiangra.pt)>

S/ referência  
Procº  
Nº

S/ comunicação  
15-11-2021

N/ referência  
Procº 11.12/21/04  
Nº Sal-SRPCBA/2021/1366

Angra do Heroísmo  
17-11-2021

**ASSUNTO: SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - REGULAMENTO DE SEGURANÇA  
E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO  
DESPORTIVO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, conjugado com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; e de acordo com a análise efetuada aos documentos remetidos, cabe informar V/ Exa. que o parecer deste Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

**A CHEFE DA DSCI**

Assinado por: IRENE RUIZ MEALHA  
Num. de identificação: BI100847005  
Data: 2021.11.17 10:14:01'00"

jg

Reconhecer o passado, projetando o futuro.

Vale de Linhares – São Bento  
9701-854 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400  
FAX: (+351) 295 401 451

[www.proctv.azores.gov.pt](http://www.proctv.azores.gov.pt)  
[srpcba@azores.gov.pt](mailto:srpcba@azores.gov.pt)

- 1 -



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760





# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

[cm-graciosa.pt](mailto:cm-graciosa.pt)

**De:** ADIG VOLEIBOL <adig\_voleibol@...>  
**Enviado:** 20 de novembro de 2021 16:59  
**Para:** presidente@cm-graciosa.pt; Vice Presidente  
**Cc:** tiago.santos@cm-graciosa.pt  
**Assunto:** Projeto RSUEAP

Exmo Sr. Presidente do Município de Santa Cruz da Graciosa,

Conforme solicitado v/ofício nº 2520 de 08-11-2021, Proc.º 07.01, a Associação dos Desportos da Ilha Graciosa vem por este meio informar que dá o seu parecer favorável ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da ADIG  
Manuel Guilhermino Rocha



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760





# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ILHA GRACIOSA SECRETARIA DO COMANDO

### PARECER

No âmbito da consulta feita pela entidade Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e para os devidos efeitos se declara que concordo com o Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) proposto para o Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Mais se declara que os equipamentos e/ou produtos instalados que visam a segurança quer do espaço como dos seus utilizadores devem manter a total operacionalidade em conformidade a todo o momento em que o espaço é utilizado de acordo o projeto de segurança contra incêndios, e restante legislação em vigor, as normas aplicáveis e as condições técnicas do fabricante.

Quartel em Santa Cruz da Graciosa, 23 de novembro de 2021

O Comandante

20031253 Carlos António dos Santos Melo

PnC  
20032693

Rua Charco da Cruz 9880-308 Santa Cruz da Graciosa – Contribuinte N.º 512016430  
Telefone: 295730210/295730215 – Fax: 295730219 – Email Central – bvgraciosa@gmail.com



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760





# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DOS AÇORES



## PARECER

### Referências:

- a) Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro que altera a Lei n.º 39/2009 de 30 de julho
- b) RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa
- c) Circular n.º 06/DO/2020 de 07 julho de 2020.

**Assunto:** Parecer relativo ao Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa

Nos termos do art.º 7.º, nº 2 da Lei n.º39/2009 de 30 de julho, na sua redacção actual, a Polícia de Segurança Pública enquanto Força de segurança territorialmente competente, responsável pelo policiamento de espetáculos desportivos e pela fiscalização do cumprimento da lei que estabelece o regime jurídico da segurança dos eventos desportivos, quanto ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos espaços de Acesso Público do Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa, doravante designado RSUEAP, apresenta o seguinte parecer:

1. Relativamente ao RSUEAP que nos foi enviado, obedece aos critérios estruturais propostos pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto, afigura-se bastante completo no rigoroso cumprimento da legislação em vigor;
2. O Município de Santa Cruz da Graciosa é o Proprietário do Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa, localizado na freguesia de Santa Cruz;
3. No Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal;
4. Ao nível das infraestruturas do Pavilhão, das duas zonas de estacionamento existentes e comuns ao Complexo Desportivo da Ilha Graciosa, uma destina-se ao estacionamento de viaturas dos clubes, árbitros, forças de segurança, serviços de proteção civil e serviços de



\* Praça Gonçalo Velho n.º 3 9500-063 Ponta Delgada; Telefone: 296206081 email: aoper.crcores@psp.pt



Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760





# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

emergência médica, localizada no interior do espaço envolvente ao relvado e bancada do Complexo Desportivo.

5. O recinto desportivo possui plano de emergência interno, bem como plano de evacuação de pessoas;
6. Não existe venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas no interior do recinto desportivo;
7. No recinto são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, pela entidade promotora.
8. Face ao exposto, julgamos o Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa com capacidade para garantir as condições de acesso e permanência de adeptos em segurança.

O Chefe da Área Operacional

Rúben Medeiros

Intendente



Praça Gonçalo Velho n.º 3 9500-063 Ponta Delgada, Telefone: 296206081 email: aoper.cacores@psp.pt



Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760





### ANEXO IV

(ao abrigo dos artigos 10º-A e 10º-B, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro)

**1. Gestor de Segurança –Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa – artigo 10.º-A:**

Identificação do Gestor de Segurança	
<b>Nome</b>	
<b>Contacto telefónico</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Formação</b>	



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)

Nif: 512069760





## ANEXO V

### A) PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL

#### 1 – ORTOFOTOMAPA - ZONAS 1, 3 E 8

(Pavilhão Desportivo Municipal e Zonas de Estacionamento)



- 1- Pavilhão Municipal**
- 2- Balneários e Bancada Complexo Desportivo**
- 3- Bilheteira**
- 4- Relvado**
- 5- Pista atletismo**
- 6- Estacionamento interior**
- 7- Campo futebol terra batida**
- 8- Estacionamentos exterior**





### 2 – PLANTA GERAL



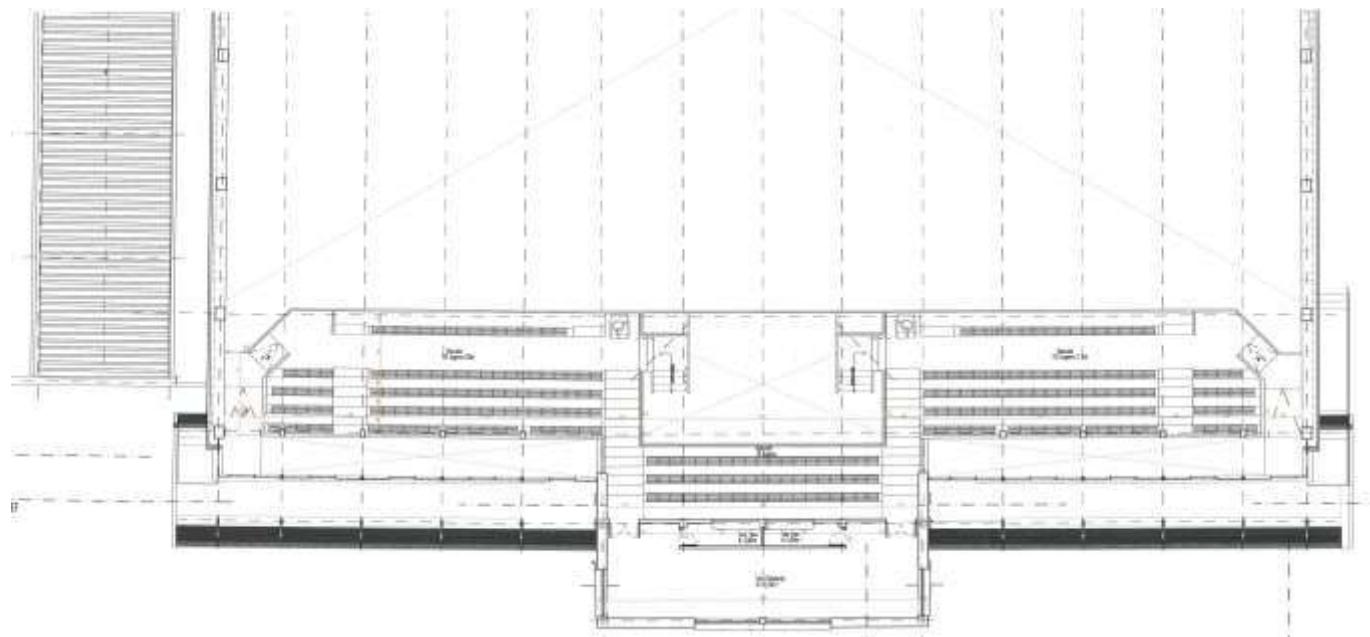
Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |  
Telef: 295730040 | Fax: 295732300  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760



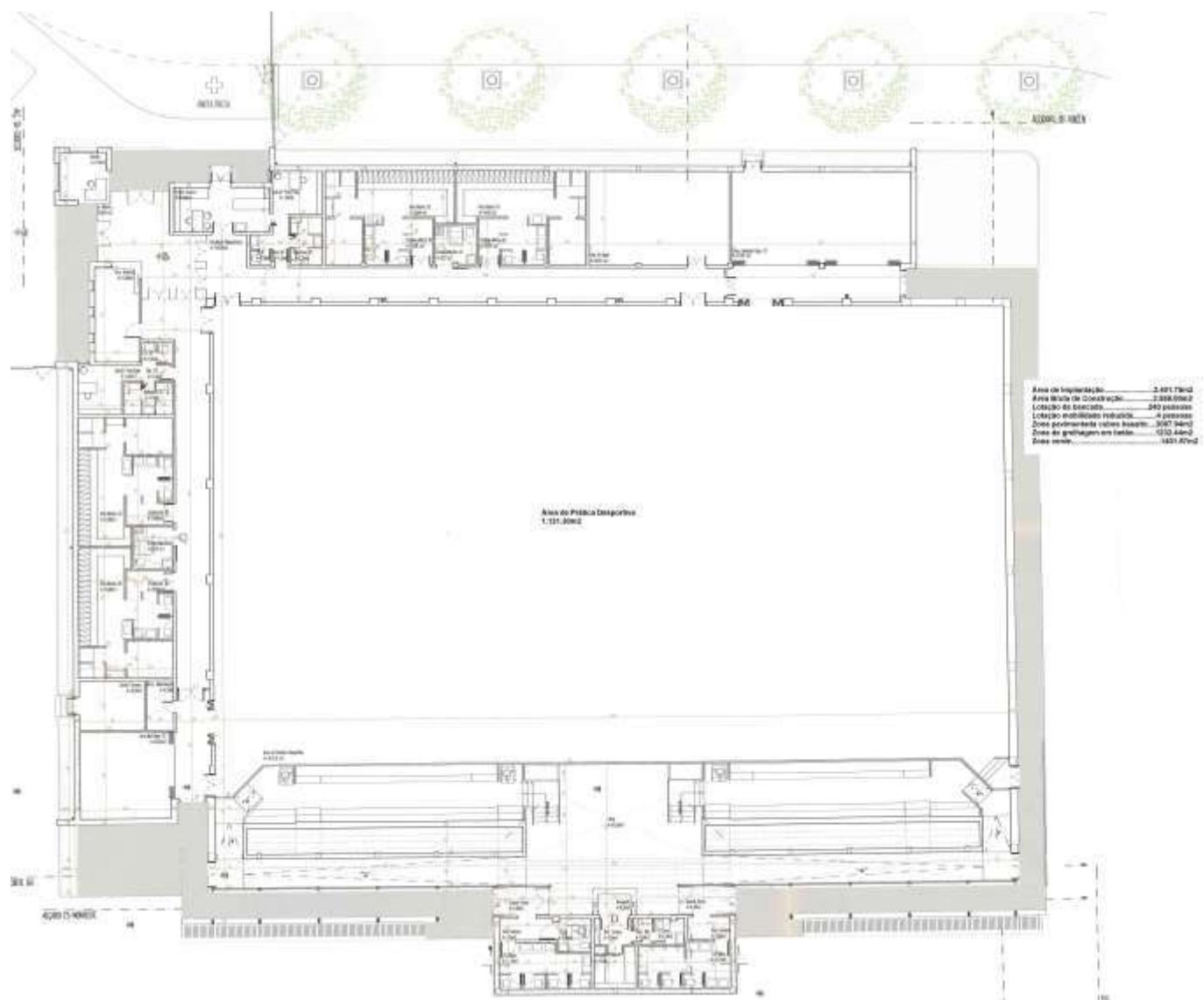


3 – PLANTA DO 1.º PISO





## **4 – PLANTA DO RÉS-DO-CHÃO**





## REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

# ANEXO VI



## PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

(Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa)



# PLANO DE SEGURANÇA

## I. PROMULGAÇÃO

Os principais objetivos do **Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa**, no âmbito da segurança, são a prevenção de todo o tipo de acidentes e a minimização de consequências que venham a ocorrer.

O Plano de Segurança é uma peça fundamental para, em situação de emergência, se perseguir o objetivo de minimização das consequências visando a preservação da vida humana, do ambiente, da operacionalidade e do património, sendo constituído por medidas que permitem a prevenção, planeamento, atuação em caso de emergência e a reposição da normalidade.

Todos os funcionários do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa serão informados dos procedimentos previstos para fazer face a situações de emergência.

Por via desta promulgação, assume O Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, na pessoa do Responsável pela Segurança, o compromisso de assegurar que verificará o cumprimento das disposições descritas neste plano e pela documentação com ele relacionado e que promoverá, a todos os níveis, a melhoria contínua da sua eficácia.

Complementarmente assume a responsabilidade de:

- Implementar o sistema de gestão de segurança e de autoproteção;
- Garantir a existência e permanente atualização dos registos de segurança;
- Responsabilizar cada elemento que sejam delegadas funções, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas;
- Regularizar, nos prazos estipulados, as não-conformidades detetadas nas inspeções de segurança;
- Acionar o plano de emergência, sempre que entender necessário;
- Prestar toda a colaboração solicitada, durante a intervenção de entidades de socorro externas.

O Plano deverá atualizado sempre que necessário, sendo que a análise da sua adequação terá lugar, pelo menos, uma vez por ano, cabendo ao Responsável pela Segurança assegurar a sua revisão e atualização.

O presente Plano de Emergência foi promulgado em 25 de outubro de 2021, tendo sido posto em execução através de ordem de serviço dado estarem preenchidas todas as condições de implementação.

---

António Manuel Ramos dos Reis  
(Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa)



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

## II. REGISTO DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE SEGURANÇA

1. REGISTO DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE SEGURANÇA					
Data	Capítulo Revisto	Folhas Revistas	Folhas Inseridas	Observações	Rúbrica



### **III. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

**IV. LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**



**Câmara Municipal**

*Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras*

**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**

**Imóvel construído por um organismo do Estado**

Relativamente ao **Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa**, expõe-se o seguinte:

O **Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa**, sito na Rua do Degredo, 9880-370, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, imóvel pertencente ao Município de Santa Cruz da Graciosa, dispensa de autorização de utilização, por esta operação urbanística ter sido promovida pela Administração Pública, ao abrigo do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 22 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



António Manuel Ramos dos Reis



**Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera**

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760



## V. INDICE

I.	PROMULGAÇÃO.....	2
II.	REGISTO DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE SEGURANÇA .....	3
III.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	4
IV.	LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.....	5
VI.	INDICE .....	6
VII.	GENERALIDADES .....	9
1	INTRODUÇÃO.....	9
2	POPULAÇÃO e HORÁRIO DE OCUPAÇÃO .....	10
VIII.	REGISTOS DE SEGURANÇA.....	10
1	REGISTOS DE SEGURANÇA.....	10
IX.	PLANO DE PREVENÇÃO.....	13
1	INTRODUÇÃO.....	13
2	CONDIÇÕES EXTERIORES .....	14
2.1	CONFRONTAÇÕES .....	14
2.2	ACESSOS .....	15
2.3	ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DE SOCORRO.....	16
2.4	VÃOS PARA PENETRAÇÃO NOS EDIFÍCIOS.....	17
3	CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES .....	17
3.1	SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO .....	17
3.2	CONCEPÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS .....	17
3.3	LOCAIS DE RISCO .....	17
3.4	ÁREAS ÚTEIS .....	17
3.5	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS.....	17
4	CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO .....	18
4.1	CÁLCULO DO EFECTIVO .....	18
4.2	CARACTERIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.....	19
4.3	PISO 00.....	19
4.4	PISO 01 .....	20
4.5	PONTO DE REUNIÃO/ENCONTRO .....	21
5	INSTALAÇÕES TÉCNICAS .....	22
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	22
5.2	FONTES CENTRAIS DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA .....	23
5.3	LÍQUIDOS E GASES COMBUSTÍVEIS.....	23
6	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO .....	23
6.1	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	23
6.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	23
6.3	SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E ALERTA .....	23
6.4	IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS DE 1 <sup>a</sup> INTERVENÇÃO .....	24
7	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS .....	24
7.1	ACESSO DOS MEIOS DE SOCORRO .....	24
7.2	MANUTENÇÃO DOS HIDRANTES EXTERIORES .....	24
7.3	CAMINHOS DE EVACUAÇÃO .....	24
7.4	MOBILIÁRIO.....	25
7.5	MEDIDAS ESPECIAIS.....	25
7.6	MANIPULAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS .....	25
7.7	CHAVEIRO GERAL .....	26

7.8	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .....	26
7.9	PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO .....	27
7.10	FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO .....	28
7.11	SIMULACROS .....	29
7.12	PEÇAS DESENHADAS.....	29
X.	PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO .....	30
1	INTRODUÇÃO.....	30
2	TIPOLOGIA DOS RISCOS .....	31
2.1	RISCOS NATURAIS .....	32
2.2	RISCOS TECNOLÓGICOS.....	33
2.3	RISCOS SOCIAIS.....	33
3	PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS.....	33
3.1	PONTOS PERIGOSOS .....	33
3.2	PONTOS NEVRÁLGICOS .....	34
4	ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA .....	34
4.1	ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS.....	34
4.2	MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO.....	35
4.3	ENTIDADES A CONTACTAR EM CASO DE EMERGÊNCIA .....	35
4.4	POSTO DE SEGURANÇA.....	35
5	PLANO DE ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	36
5.1	PROCEDIMENTOS DE ALARME .....	37
5.2	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS .....	38
5.2.1	RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA:.....	38
5.2.2	ALARME E ALERTA.....	38
5.2.3	CORTE DE ENERGIA .....	38
5.2.4	PRIMEIRA INTERVENÇÃO.....	39
5.2.5	EVACUAÇÃO .....	39
5.2.6	INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA / CONCENTRAÇÃO E controlo.....	39
5.2.7	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	39
5.2.8	COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES.....	40
5.3	ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE ALARME.....	40
5.4	PROCEDIMENTOS DE ALERTA.....	41
5.4.1	NORMAS GERAIS PARA A TRANSMISSÃO CORRETA DO ALERTA .....	41
5.5	PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS .....	42
5.6	PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA .....	43
5.6.1	ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA.....	44
5.7	PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO .....	45
5.7.1	ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO .....	46
5.8	PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO .....	47
5.8.1	ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO.....	50
5.9	PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA .....	51
5.9.1	ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA.....	51
5.10	PLANO DE EVACUAÇÃO.....	52
5.10.1	ORGANOGRAMA DIURNO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	53
5.10.2	ORGANOGRAMA NOTURNO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	54
5.10.3	NÍVEIS DE GRAVIDADE DE INCÊNDIO .....	55
5.10.4	AUXÍLIO A PESSOAS COM CAPACIDADES LIMITADAS OU EM DIFICULDADE.....	55
5.11	REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE .....	56
5.12	PLANTAS DE EMERGÊNCIA.....	56

6	PERIODICIDADE DE INSPEÇÕES .....	57
6.1	CALENDARIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPECÇÃO .....	57
	ANEXOS .....	59
	ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO .....	59
	ANEXO 2 - REGISTOS DE MANUTENÇÃO E RELATÓRIOS DE SEGURANÇA .....	65
	ANEXO 3 - ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DE SEGURANÇA .....	75
	ANEXO 4 - REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA.....	81
	ANEXO 5 - INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES E CARRETEIS .....	83
	ANEXO 6 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA.....	86
1	INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	88
1.1	INCÊNDIO.....	89
1.2	ACIDENTE INDIVIDUAL COM FERIDOS.....	91
1.3	COMPORTAMENTOS ANTI-SOCIAIS .....	91
1.4	SISMO.....	91
1.5	INCÊNDIO NA VIZINHANÇA.....	92
1.6	EVACUAÇÃO.....	92
2	INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA.....	93
2.1	QUADROS ELÉCTRICOS.....	93
2.2	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.....	94
2.3	ARRECADAÇÕES, ARQUIVOS, ARMAZÉNS e ÁREAS TÉCNICAS EM GERAL .....	94
3	INSTRUÇÕES SINALEIROS .....	95
4	INSTRUÇÕES PONTO DE ENCONTRO.....	95
5	INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL SEGURANÇA CONSOANTE NÍVEL DE GRAVIDADE.....	96
5.1	GRAVIDADE NÍVEL 1 .....	97
5.2	GRAVIDADE NÍVEL 2 .....	98
5.3	GRAVIDADE NÍVEL 3 .....	99
	ANEXO 7 - GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS.....	100
	ANEXO 8 - LISTA DE ABREVIATURAS.....	104
	ANEXO 9 - SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO .....	106
	ANEXO 10 – LOCAIS DE RISCO.....	107
	ANEXO 11 - CAMINHOS DE EVACUAÇÃO.....	108
	ANEXO 12 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MEIOS DE 1.ª INTERVENÇÃO .....	109
	ANEXO 13 – DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.....	110
	ANEXO 14 - PLANTAS DE EMERGÊNCIA.....	111
	ANEXO 15 - MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .....	112
	ANEXO 15.1 - SADI .....	113
	ANEXO 16 - LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS .....	114

## **VI. GENERALIDADES**

### **1 INTRODUÇÃO**

O Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa visa, com este Plano de Segurança, salvaguardar pessoas e menorizar possíveis danos e perdas de bens materiais.

Para tal foi elaborada a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento destinadas a minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê que possam vir a ocorrer em determinadas áreas gerindo, de uma forma otimizada, os recursos disponíveis.

A sua existência impõe-se pela necessidade de serem devidamente planificadas, e coordenadas, as atuações de forma a conseguir economia de esforços, rapidez de atuação e limitação das consequências, sempre causadas em circunstâncias de emergência.

Assim sendo, um Plano de Segurança constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional.

Neste documento estarão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação.

O Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa é composto por 2 pisos, estando o mesmo estruturado e pensado para as seguintes “divisões”:

- Zona de prática desportiva
- Zonas de serviços
- Espaços de apoio à zona desportiva
- Espaços administrativos
- Circulações dos desportistas
- Circulações do público
- Serviços complementares

<b>Designação</b>	Pavilhão Desportivo
<b>Morada</b>	Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa
<b>Freguesia</b>	Santa Cruz da Graciosa
<b>Telefone</b>	295730700 / 295732713
<b>Responsável pela Segurança</b>	Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos - Vice-presidente
<b>Delegada de Segurança</b>	Raquel Silva

Enquadra-se numa **Utilização-Tipo IX « desportivos e de lazer »** dado tratar-se de um Pavilhão Desportivo.

## **2 POPULAÇÃO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO**

<b>N.º mínimo de funcionários presentes nas instalações</b>	
Diurno (09:00h às 16:00h)	2
Noturno (17:00h às 00:00h)	1

<b>Localização</b>	<b>Efetivo potencial (ver capítulo sobre o efetivo)</b>
Piso 00	116
Piso 01	255
<b>TOTAL</b>	<b>371</b>

O **efetivo potencial total** é de 371 pessoas.

Segundo o quadro V do anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º6/2015/A de 5 de março, o **edifício enquadra-se na 2.ª categoria**, por ter um efetivo superior a 100 e inferior a 1.000.

## **VII. REGISTOS DE SEGURANÇA**

### **1 REGISTOS DE SEGURANÇA**

Os registos de segurança, aos quais se anexam os respetivos relatórios, devem ser mantidos permanentemente atualizados e devem ser arquivados pelo período de 10 anos, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 201º do RTSCIE, havendo, no entanto, todo o interesse em guardá-los ao longo da vida útil do estabelecimento. Os referidos registos constam do Anexo 2.

Os registos de segurança destinam-se à inscrição das ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio e outras ocorrências, dos sistemas e equipamentos, instalações, ações de formação e simulacros, designadamente:

- a) Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização.

As vistorias realizam-se para verificação dos projetos a fim de atribuir a licença de utilização (antes da entrada em funcionamento do estabelecimento) ou para verificação do cumprimento dos projetos de alterações, dos estabelecimentos já licenciados.

As inspeções regulares são feitas para verificar o cumprimento das condições de segurança contra incêndio, ao longo da vida útil do estabelecimento. Uma vez que este está classificado na 2ª categoria de risco, deverá ser sujeito a inspeções de três em três anos, de acordo com o disposto no número 3 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A de 5 de março.

Os relatórios, elaborados pela entidade competente, deverão conter a respetiva descrição e resultado.

**b) Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas**

Os relatórios devem identificar claramente a instalação em causa e devem incluir, relativamente à anomalia, a sua descrição, impacto, data da sua verificação e duração da reparação.

**c) Relatórios de anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança**

Os relatórios devem identificar claramente o equipamento e/ou sistema de segurança em causa e devem incluir, relativamente à anomalia, a sua descrição, impacto, data da sua verificação e duração da reparação.

**d) Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas.**

A manutenção das instalações técnicas em geral está fora do âmbito da regulamentação da segurança contra incêndio. No entanto, todas as operações de manutenção deverão ser registadas, sendo desejável que se mantenha o bom estado de conservação das mesmas.

Os relatórios devem identificar claramente a instalação em causa e devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

**e) Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança**

**Extintores:** Os relatórios devem indicar o número de série do extintor, tipo de ação efetuada, motivo, data e responsável.

**Rede de Incêndio (RI):** Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados (tubagens, válvulas, bocas-de-incêndio, etc.), tipo de ação efetuada, motivo data e responsável.

**Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI):** Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados (detetores, circuitos elétricos, botoneiras de alarme, etc.), tipo de ação efetuada, motivo data e responsável.

**Illuminação de Emergência:** Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo data e responsável.

**Sinalização:** Os relatórios devem indicar os elementos intervencionados, tipo de ação efetuada, motivo data e responsável.

**f) Relatórios das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados**

Os relatórios devem conter a descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, com indicação das datas do seu início e conclusão.

**g) Relatórios de ocorrências relacionadas com a segurança contra incêndios**

Os relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndios incluem, por exemplo, os falsos alarmes, focos de incêndio, intervenção dos bombeiros (neste caso anexa-se cópia do relatório de intervenção dos bombeiros), avarias nos sistemas e equipamentos de segurança, acidentes de trabalho, entre outros.

Todas as ocorrências devem ter um relatório onde conste, no mínimo, a sua descrição, data do acontecimento e, caso tenham sido tomadas posteriormente, as medidas preventivas e/ou corretivas.

**h) Relatórios das ações de formação**

Os relatórios devem ser sucintos e devem incluir as folhas de presença dos formandos onde conste os nomes e as rúbricas dos mesmos.

**i) Relatórios dos exercícios de simulação**

Após o simulacro, deverá ser realizada, tão próximo quanto possível da data do mesmo, uma reunião de avaliação. O objetivo é estabelecer um plano de ações de melhoria, tendo em conta as lacunas detetadas.

## **VIII. PLANO DE PREVENÇÃO**

### **1 INTRODUÇÃO**

O Plano de Prevenção é um documento onde constam os elementos da organização da segurança e suas atribuições, assim como os procedimentos de atuação em situação normal, tendo em vista a capacidade de passagem à situação de emergência, em caso de necessidade.

O Plano de Prevenção inclui os seguintes elementos:

1. Informações relativas à identificação do estabelecimento (data de entrada em funcionamento, altura, efetivo), identificação do responsável pela segurança e do delegado de segurança.
2. Procedimentos de prevenção.
3. Plantas, de cada piso, contendo o levantamento de todos os sistemas e equipamentos de SCIE.

O plano de prevenção e os seus anexos devem ser atualizados sempre que as modificações ou alterações efetuadas no estabelecimento o justifiquem e deve estar disponível um exemplar do mesmo no Posto de Segurança.

Anexos:

- ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO
- ANEXO 2 - REGISTOS DE MANUTENÇÃO E RELATÓRIOS DE SEGURANÇA
- ANEXO 3 - ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DE SEGURANÇA
- ANEXO 4 - REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA
- ANEXO 5 - INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES E CARRETEIS
- ANEXO 6 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA
- ANEXO 7 - GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS
- ANEXO 8 - LISTA DE ABREVIATURAS
- ANEXO 9 - SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
- ANEXO 10 – LOCAIS DE RISCO
- ANEXO 11 - CAMINHOS DE EVACUAÇÃO
- ANEXO 12 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MEIOS DE 1.ª INTERVENÇÃO
- ANEXO 13 - DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
- ANEXO 14 - PLANTAS DE EMERGÊNCIA
- ANEXO 15 - MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- ANEXO 15.1 - SADI
- ANEXO 16 – LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

## **2 CONDIÇÕES EXTERIORES**

### **2.1 CONFRONTAÇÕES**

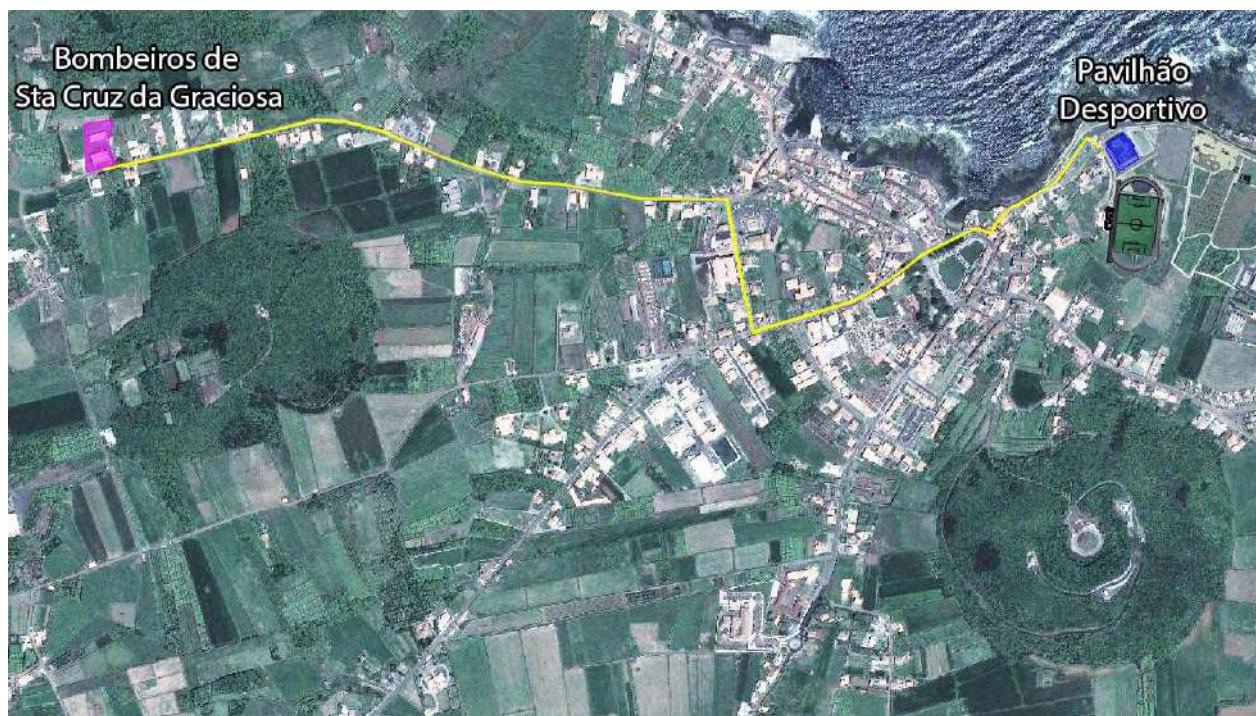
<b>CONFRONTAÇÕES</b>			
<b>NORTE</b>	<b>SUL</b>	<b>OESTE</b>	<b>ESTE</b>
Arruamento	Completo Desportivo de Santa Cruz da Graciosa	Arruamento e Edificações	Futuro campo de futebol sintético



## 2.2 ACESSOS

Dadas as características e os perfis das vias de acesso, não é de prever que o acesso ao mesmo possa ser condicionado por congestionamento do tráfego. Como tal foi identificado o percurso de acesso ao edifício do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, tendo o início na sede dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, sendo este o seguinte:

Percorso A  2.190m



Estimativa de tempo:

VELOCIDADE	PERCURSO	TEMPO
30 Km/h	2.190 m	~ 6 min
50 Km/h		~ 4 min
75 Km/h		~ 3 min
100 Km/h		~ 2 min

## **2.3 ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DE SOCORRO**

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro será assegurado por um hidrante, existente a cerca de 10m da entrada do recinto. Segue abaixo uma foto que ilustra o referido hidrante:



## **2.4 VÃOS PARA PENETRAÇÃO NOS EDIFÍCIOS**

Não existem vãos específicos para que as equipas de socorro possam penetrar no edifício. No entanto, os vãos das portas e janelas existentes podem ser utilizados pelos Bombeiros para entrada no edifício em caso de incêndio.

## **3 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

### **3.1 SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

A Situação, localização e implantação do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa encontram-se nos Desenhos nºs 01, 02 e 03, do Anexo 9.

### **3.2 CONCEPÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

A conceção e utilização dos espaços é a indicada nas peças desenhadas.

### **3.3 LOCAIS DE RISCO**

Os locais de risco são classificados tendo em conta: efetivo, n.º de ocupantes limitados na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reação a um alarme, risco agravado de incêndio e existência de meios e sistemas essenciais à continuidade de atividades sociais relevantes.

De acordo com a sua natureza, ocupação e riscos agravados de incêndio, no respetivo projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, os locais do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa foram classificados como:

- **Local de risco A** (locais administrativos, Vestiários, I.S., arrumos)
- **Local de risco C** (central térmica)
- **Local de risco B** (Bancadas e Zona desportiva)

### **3.4 ÁREAS ÚTEIS**

O edifício do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa é do tipo de pequena altura ( $9m < h$ ) e os espaços do edifício são os indicadas no Anexo 11.

### **3.5 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS**

A lista de materiais e equipamentos instalados encontra-se no Anexo 16.

## **4 CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO**

### **4.1 CÁLCULO DO EFECTIVO**

O cálculo do efectivo foi feito em função da capacidade do Pavilhão, atendendo aos seguintes pressupostos:

- a) A lotação de cada piso corresponde ao somatório dos efectivos dos locais e compartimentos neles integrados;
- b) A presença de pessoas nas circulações, instalações sanitárias, arquivos e áreas técnicas, verifica-se apenas pontualmente e por curtos períodos de tempo, pelo que, o seu número já está contabilizado no cálculo dos efectivos de cada local.
- c) A presença de pessoas nas salas de convívio/estar não se considera uma vez que já foi ponderada no cálculo do efectivo dos quartos ou nº de funcionários, evitando-se assim a duplicação da contagem de efectivo.
- d) (artigo 283º do RTSCIE) Nas instalações desportivas cobertas, o efectivo corresponde ao somatório do número de espetadores com o valor resultante da aplicação do índice de ocupação de 0,1 pessoas por m<sup>2</sup>, da totalidade da área útil de apoio.

Os quadros abaixo resumem o efectivo **potencial** do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa.

<b>N.º mínimo de funcionários presentes nas instalações</b>	
Diurno (09:00h às 16:00h)	2
Noturno (17:00h às 00:00h)	1

- Cadeiras da bancada: 245 lugares sentados, não numerados;
- 4 lugares para pessoas com mobilidade condicionada;
- Área de prática desportiva: 1.131,31 m<sup>2</sup> x 0,10 ) 114 pessoas
- 6 jornalistas / técnicos de imagem

<b>EFETIVO POTENCIAL</b>	
<b>Localização</b>	<b>Utentes</b>
Piso 00	114 + 2
Piso 01	245 + 4 + 6
<b>TOTAL</b>	<b>371</b>

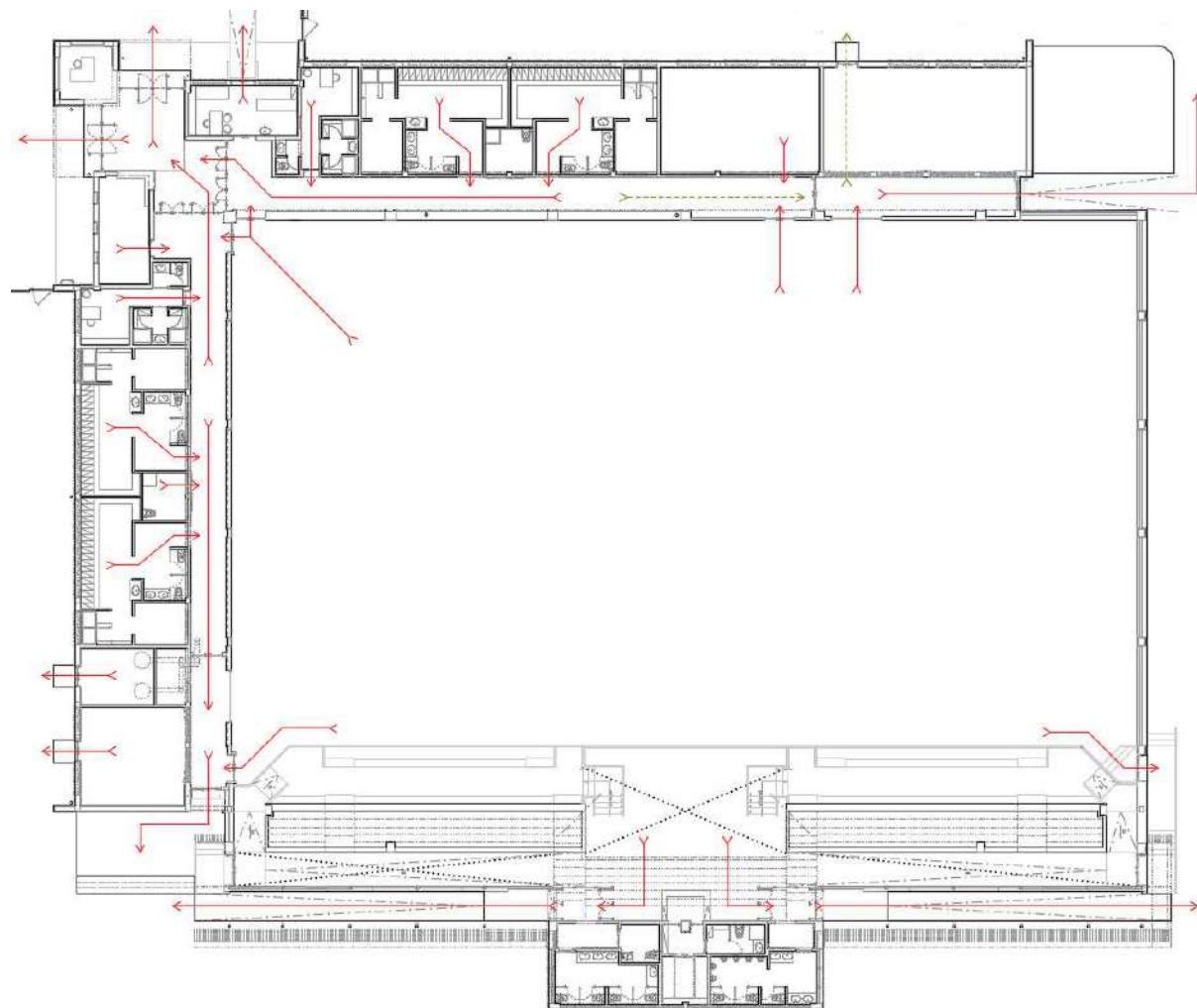
#### **4.2 CARACTERIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO**

A caracterização dos caminhos de evacuação no que diz respeito ao sentido de abertura das portas e definição do sentido primário e/ou alternativo a percorrer, encontram-se identificados no Anexo 11.

Pretende-se evitar a confluência ou aglomerado de pessoas numa mesma área/saída, tendo para esse efeito aproveitado a existência de várias saídas para o encaminhamento fluído do efetivo do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, até o ponto de encontro.

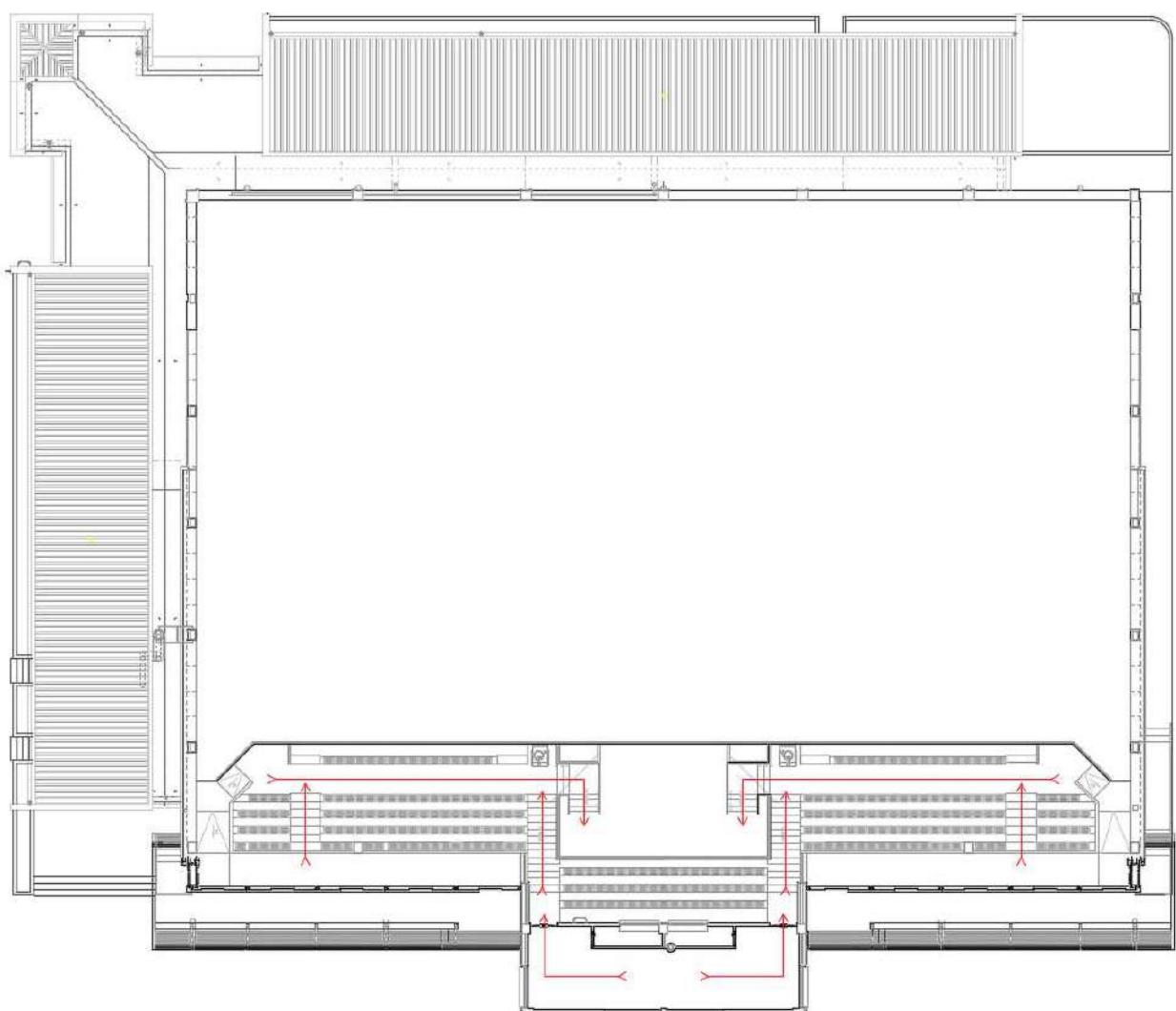
#### **4.3 PISO 00**

Mantém-se o preconizado no projeto de Segurança Contra Incêndios:



#### **4.4 PISO 01**

Mantém-se o preconizado no projeto de Segurança Contra Incêndios:



#### **4.5 PONTO DE REUNIÃO/ENCONTRO**

O ponto de encontro será em frente junto ao pavilhão, num descampado:



## **5 INSTALAÇÕES TÉCNICAS**

### **5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

O edifício é servido em Baixa Tensão, a partir de um Posto de Transformação público.



## **5.2 FONTES CENTRAIS DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA**

O edifício não possui um grupo gerador de energia nem UPS.

As luminárias de emergência e a própria SADI possuem autonomia própria de, no mínimo, 60min em caso de falha de energia elétrica.

## **5.3 LÍQUIDOS E GASES COMBUSTÍVEIS**

O edifício não possui equipamentos a gás.

# **6 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

## **6.1 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A sinalização existente no edifício é normalizada, constituída por placas e luminárias de emergência.

## **6.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A iluminação de emergência é constituída por blocos autónomos. A localização da iluminação de emergência é a indicada no Anexo 12.

Estão instaladas luminárias permanentes e luminárias não-permanentes, tendo estas uma autonomia de cerca de 60 min.

## **6.3 SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E ALERTA**

Este sistema, é constituído por "CENTRAL DE ALARMES E REDE DE DETEÇÃO, INCLUINDO OS DETECTORES E BOTÕES DE ALARME MANUAL" tendo em vista a deteção do foco de incêndio e acionamento imediato dos dispositivos de alarme.

A Central é do tipo convencional :



Os sensores / detetores foram instalados de modo a garantir uma área de ação nunca superior a 60 m<sup>2</sup>, embora não haja detetores de incêndio na zona de prática desportiva.

Os botões de alarme têm montagem saliente.

#### **6.4 IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS DE 1<sup>a</sup> INTERVENÇÃO**

O edifício dispõe no seu interior de meios próprios de intervenção que permitam a atuação imediata sobre focos de incêndio.

Os meios de 1<sup>a</sup> intervenção são constituídos por extintores portáteis. Localizam-se nos pontos assinalados no Anexo 12.

No quadro abaixo identificam-se o tipo e quantidade de extintores e carreéis disponíveis no Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa:

	<b>Piso 0</b>	<b>Piso 1</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ABC 6 Kg</b>	5	0	5
<b>CO2 5 Kg</b>	1	0	1
<b>ABF 5 Kg</b>	0	0	0
<b>Carrelé</b>	5	0	5
<b>Manta Ignífuga</b>	0	0	0

### **7 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

#### **7.1 ACESSO DOS MEIOS DE SOCORRO**

Deverá ser verificada diariamente a manutenção das condições de acessibilidade dos meios externos, estacionamento, entradas, acessos às fachadas e aos pontos de penetração.

#### **7.2 MANUTENÇÃO DOS HIDRANTES EXTERIORES**

As entidades competentes deverão ser informadas, com a maior brevidade possível, da eventual inoperacionalidade dos marcos de água (marcos de incêndio e/ou bocas de incêndio), embora a sua conservação não seja da responsabilidade do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa.

#### **7.3 CAMINHOS DE EVACUAÇÃO**

Nos caminhos de evacuação nunca serão colocados espelhos suscetíveis de induzir em erro os ocupantes, relativamente ao sentido correto do percurso de e para as escadas.

Nunca serão colocados, nos caminhos de evacuação, quaisquer obstáculos que possam dificultar a circulação e representar riscos de propagação de incêndio. Os caminhos de evacuação, em caso algum, servirão para funções de arrumos ou depósitos de materiais.

## **7.4 MOBILIÁRIO**

O mobiliário deverá ser distribuído de forma que os espaços de passagem, nunca tenham larguras inferiores a 90 cm (1 UP), permanentemente livres de obstáculos.

As peças de mobiliário, os equipamentos e os elementos decorativos de peso reduzido ou de estabilidade precária, suscetíveis de serem derrubados pelos ocupantes em caso de fuga deverão, sempre que possível, ser solidamente fixados aos pavimentos ou às paredes.

O mobiliário, os equipamentos e os elementos decorativos devem ser dispostos de forma que os percursos até às saídas sejam clara e perfeitamente delineados.

## **7.5 MEDIDAS ESPECIAIS**

Será assegurado que todos os recipientes de lixo de uso local sejam construídos em materiais de classe de reação ao fogo A1 e munidos de tampa.

Serão empreendidas operações periódicas e regulares de limpeza geral.

Serão empreendidas operações diárias de recolha de lixos e de armazenamento dos mesmos em recipientes deixados fora do estabelecimento, para remoção pelos serviços públicos de limpeza.

Serão empreendidas operações periódicas e regulares de limpeza em todos os locais normalmente não ocupados ou de difícil acesso (como tetos falsos) e em todos os locais pouco visitados (como zonas de arrumos).

Será transmitido a todo o pessoal externo, encarregue de operações de manutenção ou montagem de equipamentos, orientações sobre as medidas de prevenção a adotar nos trabalhos e o nome e a forma de contacto com o Responsável ou Delegado de Segurança do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa.

Será continuamente assegurado que todas as operações de risco efetuadas no Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, nomeadamente as que envolvem a utilização de chamas ou trabalhos a quente (soldadura, cortes com utilização de gás, etc.), só possam ser realizadas com o conhecimento e autorização expressa por escrito do Responsável pela Segurança.

## **7.6 MANIPULAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS**

Os produtos expostos no interior de todos os compartimentos destinados a arrumos estarão presentes apenas nas quantidades indispensáveis, devendo as restantes quantidades permanecer armazenadas em compartimentos próprios dimensionados para o efeito.

De uma forma genérica, os espaços destinados ao armazenamento dos produtos, deverão cumprir com as seguintes disposições:

- a) No seu interior, deverá existir um fracionamento da carga de incêndio;
- b) Os produtos não deverão ser empilhados até à altura das lâmpadas, dispositivos do sistema de ar condicionado ou quaisquer fontes de energia existentes nas paredes ou nos tetos

salvaguardando, assim, uma distância de proteção que evite o início de um incêndio e sua propagação;

- c) Todos os armários ou estruturas de suporte deverão estar devidamente fixos às paredes;
- d) Todos os produtos deverão ser guardados em armários ou reservatórios com características incombustíveis, reservados exclusivamente a este uso. Os referidos armários e reservatórios, deverão estar fixos às paredes e devidamente arejados;
- e) Todos os produtos obsoletos deverão ser eliminados em segurança.

## **7.7 CHAVEIRO GERAL**

No Posto de Segurança («Receção / Secretaria», espaço «0.16» do anexo 11, no piso 0, junto ao acesso principal do edifício) existe um chaveiro geral organizado, contendo as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações técnicas e de segurança.



## **7.8 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Os quadros elétricos serão mantidos permanentemente fechados evitando a acumulação de sujidade no seu interior e o acesso a pessoas não autorizadas.

Os caminhos de acesso aos quadros elétricos e quadros de comando dos equipamentos existentes serão mantidos permanentemente desimpedidos e operacionais, não sendo permitida a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades.

Será evitada a utilização de extensões com tomadas múltiplas.

O risco de eletrocussão deve estar claramente assinalado em todos os quadros elétricos e equipamentos onde esteja presente a possibilidade de contactos diretos/indiretos.

Sempre que se detete qualquer anomalia no funcionamento de qualquer equipamento, sistema de segurança, ou instalação técnica, o Delegado de Segurança irá promover, de imediato, a sua reparação por técnicos habilitados para o efeito.

Será assegurado o permanente funcionamento, visibilidade e acessibilidade dos meios de proteção existentes, como sinalização de emergência e localização dos meios de intervenção.

A verificação destes procedimentos é feita com base na calendarização e listas de verificação constantes do Anexo 1.

## **7.9 PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO**

As instalações elétricas, sistemas de alarme, sistemas de alerta, sistemas de iluminação de segurança, equipamentos de extinção, entre outros, deverão funcionar em boas condições de segurança. Assim, os equipamentos mencionados, deverão ser objeto de manutenção, baseada em verificações regulares, pelo menos anuais, devendo as mesmas ser efetuadas por técnicos devidamente habilitados. Deverá ser cumprido o estipulado no «ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO».

Como anteriormente referido, a manutenção das instalações técnicas em geral está fora do âmbito da regulamentação da segurança contra incêndio, sendo que esta deverá ser efetuada com base nas disposições aplicáveis na regulamentação em vigor e de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes, construtores ou instaladores.

No quadro abaixo resumem-se as contratações já elaboradas sobre os equipamentos mais relevantes. Sendo o Plano de Segurança um documento dinâmico, o quadro abaixo será atualizado sempre que se registem alterações:

EQUIPAMENTO	EMPRESA CONTRATADA	CONTATO
Luminárias de Emergência	Serviço Interno	917 405 741
Quadro Elétrico	Serviço Interno	917 405 741
Detektore de incêndio, botão de alarme e central SADI	João Paulino, Lda	295 543 086
Carretéis	Associação Humanitária de Bombeiros da Graciosa.	295 730 215
Extintores	Associação Humanitária de Bombeiros da Graciosa	295 730 215
Manutenções gerais	Serviço Interno	917 405 741

**Extintores:** Deverão ser efetuadas ações de manutenção anuais a todos os extintores, por entidade competente e habilitada para o efeito, sendo que a verificação do seu estado de conservação deverá ser realizada pela equipa de segurança, por observação visual, com periodicidade trimestral. Sempre que os extintores sejam retirados do local para verificação anual ou por outros motivos, deverão ser colocados outros em substituição.

**Rede de Incêndio (RI):** Recomenda-se periodicidade de manutenção anual (verificação completa de toda a instalação, por empresa especializada, incluindo grupos hidropressores e depósitos de reserva de água, caso venham a ser instalados). A verificação do seu estado de conservação deverá ser realizada pela equipa de segurança, por observação visual, com periodicidade trimestral.

**Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI):** Recomenda-se periodicidade de manutenção anual (verificação completa de toda a instalação, por empresa especializada, incluindo teste à central, detetores, dispositivos de alarme e alerta e comandos). A verificação do seu estado de conservação deverá ser realizada pela equipa de segurança, por observação visual, com periodicidade trimestral.

**Iluminação de Emergência:** Recomenda-se a manutenção anual da iluminação de segurança, por entidade competente e habilitada para o efeito (verificar o funcionamento dos pontos luminosos e o estado geral dos aparelhos, incluindo baterias; verificar a presença de sobreaquecimentos substituir lâmpadas, limpar luminárias, etc. Trimestralmente, deverá a equipa de segurança proceder à verificação do seu estado de conservação).

**Sinalização:** Recomenda-se a manutenção anual da sinalização de segurança, nomeadamente, verificar se os sinais de segurança se encontram nos locais estabelecidos, se estão visíveis, bem fixados, em bom estado de conservação e desobstruídos.

## **7.10 FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

De acordo com o artigo 206º do RTSCIE, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- a) Os funcionários e colaboradores do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa;
- b) As pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano;
- c) Todos os elementos com atribuições previstas no âmbito do Plano de Segurança.

A formação a ministrar poderá tomar a forma de ações de sensibilização para a segurança contra incêndio, e/ou formação específica de segurança contra incêndios, em programa a estabelecer pelo Responsável pela Segurança.

**Sensibilização:** Sessões informativas, tendo como público-alvo os elementos acima referidos. Estas sessões têm como objetivos sensibilizar o cumprimento dos procedimentos gerais de prevenção descritos neste plano, bem como dos procedimentos de alarme e de atuação em caso de emergência, nomeadamente dos de evacuação. Estas ações de sensibilização deverão incluir as instruções de técnicas de utilização dos extintores portáteis.

**Formação específica:** Ações de formação destinadas aos funcionários que exercem a sua atividade profissional em locais de risco tipo C, D ou F e para os elementos com atribuições especiais de atuação em caso de emergência.

**Formação em primeiros socorros:** Em caso de acidente ou doença súbita, devem existir os meios humanos e materiais necessários para prestar os primeiros socorros às vítimas enquanto não chega ajuda especializada. Assim, há que precaver que exista, pelo menos uma pessoa, com os conhecimentos mínimos para o fazer, apoiada pelo material e equipamento necessários.

## 7.11 SIMULACROS

Os simulacros são atividades preventivas de rotina, complementares da formação, cujos objetivos são:

- a) testar o Plano de Emergência Interno;
- b) treinar as equipas de intervenção e os ocupantes do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, com vista à criação de rotinas de comportamento e de atuação;
- c) testar a coordenação com o SRPCBA (Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores).

Os simulacros devem ser realizados, no mínimo, de dois em dois anos, sendo que deverão ser devidamente planeados, executados e avaliados, acompanhados por observadores, com a colaboração da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa e de coordenadores/delegados do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Alguns dos ocupantes do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa deverão ser avisados previamente da realização do exercício, eventualmente sem precisar a data ou a hora programadas.

## 7.12 PEÇAS DESENHADAS

As peças desenhadas que constam dos Anexos 9 a 14 representam, entre outros, os seguintes aspetos:

O enquadramento (implantação) das instalações.

A localização das vias de acesso (principais e alternativas) e a disponibilidade de água no exterior do edifício.

Classificação de risco e efetivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no RTSCIE.

Vias horizontais e verticais de evacuação, incluindo os eventuais percursos em comunicações comuns.

Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio.

## **IX. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO**

### **1 INTRODUÇÃO**

O Plano de Emergência Interno (PEI), é um documento operacional que contém a organização da segurança, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir em situação de emergência. Inclui os planos de atuação e de evacuação.

São objetivos do PEI do estabelecimento circunscrever os acidentes (emergências) e limitar as suas consequências, sistematizar a evacuação enquadrada dos ocupantes e facilitar a intervenção dos bombeiros, recorrendo a meios próprios.

Através da sua ativação procurar-se-á desenvolver as ações operacionais mais eficazes tendo em vista responder no mais curto espaço de tempo a uma situação de emergência, garantindo a salvaguarda de pessoas e bens.

Para além disso, tentar-se-á repor, tanto quanto possível, a normalidade nas áreas mais afetadas do edifício para que se consiga um regresso rápido à vida habitual.

Contudo, estes objetivos também passam pela sensibilização de todos para a necessidade de conhecer e adotar medidas de autoproteção em caso de acidente e para a urgência de rotinar procedimentos de segurança, pelo que todos os colaboradores do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa deverão ser coresponsabilizados no cumprimento das normas de segurança.

Para tal foi elaborada a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento destinadas a minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê que possam vir a ocorrer em determinadas áreas gerindo, de uma forma otimizada, os recursos disponíveis.

A sua existência impõe-se pela necessidade de serem devidamente planificadas, e coordenadas, as atuações de forma a conseguir economia de esforços, rapidez de atuação e limitação das consequências, sempre causadas em circunstâncias de emergência.

Assim sendo, um Plano de Emergência Interno constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional,

Neste documento estarão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação.

O PEI é constituído pelos seguintes elementos:

1. Definição da organização a adotar em caso de emergência.
2. Indicação das entidades internas e externas a contactar em situação de emergência.
3. Plano de atuação.
4. Plano de evacuação
5. Instruções de segurança.
6. Plantas e esquemas de emergência.

O (PEI) e os seus anexos devem atualizados sempre que as modificações ou alterações efetuadas no estabelecimento o justifiquem e deve estar disponível um exemplar do mesmo no posto de segurança.

## **2 TIPOLOGIA DOS RISCOS**

De um modo geral, pode afirmar-se que qualquer instalação está sujeita a diversos riscos, cujas causas podem ser naturais, tecnológicas ou sociais. Qualquer uma destas causas pode estar na origem de sinistros geradores de situações de emergência.

No quadro seguinte apresentar-se-ão os riscos, de origem interna e externa, que se entende serem relevantes no caso do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa e que o presente Plano de Emergência Interno toma em consideração.

<b>RISCOS</b>	<b>FORMA</b>	<b>RELEVÂNCIA</b>
Naturais	Incêndio florestal	Não
	Inundação	Não
	Sismo	Sim
	Tempestade	Sim
	Descargas atmosféricas (raios)	Sim
	Queda de blocos de rocha	Não
Tecnológicos	Incêndio	Sim
	Explosão	Sim
	Falha energética	Sim
	Sinistro em edifício vizinho	Sim
Sociais	Ameaça de bomba/pacote suspeito	Sim
	Intrusão/vandalismo/roubo	Sim
	Emergência Médica	Sim

## 2.1 RISCOS NATURAIS

**Incêndio florestal:** Dada a localização do edifício, não é viável a sua ocorrência.

**Inundação:** Apesar de possível não se prevê que possa ter consequências relevantes no âmbito deste estudo.

**Sismo:** A localização do arquipélago, faz da região uma zona de grande atividade sísmica.

Considerando ainda os dados relativos a todos os sismos sentidos, quer históricos quer atuais, de natureza tectónica e vulcânica, a zona em questão caracteriza-se por uma intensidade sísmica frequente.

Tomando o exemplo do sismo ocorrido na Ilha Terceira a 1 de Janeiro de 1980, cujos relatos apontam para uma destruição de 80% dos edifícios na cidade de Angra do Heroísmo e inúmeras vítimas mortais, não será prudente ignorar a instabilidade sísmica associada aos Açores.

Segundo o Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA), as zonas sismogénicas mais ativas dos últimos anos na região do Faial situam-se a oeste da ilha, no canal Faial-Pico e a NE da Ribeirinha. Adicionalmente, tem-se observado alguma atividade associada ao Graben de Pedro Miguel, ao Vulcão Caldeira do Faial e ao alinhamento do Capelo. O evento mais forte dos últimos 30 anos registou-se a 9 de Julho de 1998 e teve epicentro a cerca de 5 km a NE da Ribeirinha, tendo atingido magnitude 5.8 e sido sentido no Faial com intensidade máxima de VIII (EMM).

A ocorrência de sismos nos Açores é diária, sendo a esmagadora maioria com magnitude reduzida na escala de Mercalli, não sendo por isso sentidos pela população.

Um sismo poderá ainda ser causa de incêndios, falhas de energia, situações que implicam danos graves aos ocupantes do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, bem como ao edifício e demais bens.

**Tempestade:** Situado nas latitudes médias do Atlântico nordeste, o arquipélago dos Açores é visitado com frequência por ciclones de origem tropical, muitas vezes assumindo força de furacão. Essas tempestades são mais comuns nos meses de Agosto a Outubro, mas podem ocorrer desde meados de Junho até meados de Dezembro.

Se considerarmos como tendo atingido os Açores os ciclones tropicais cujo centro passou a menos de 100 km de qualquer das ilhas, no período 1950-1998 (ou seja em 48 anos), os Açores foram atingidos por 24 ciclones tropicais, o que dá uma frequência de 0,47/ano. Tal significa que nos Açores os ciclones tropicais ocorrem com um período de retorno de sensivelmente dois anos.

Daqui se conclui que a área em estudo consiste numa área afetada por tempestades potencialmente causadoras de estragos importantes.

**Descargas atmosféricas:** A instalação não dispõe de para-raios na cobertura do edifício, pelo que a ocorrência de descargas atmosféricas poderão ter consequências relevantes no âmbito deste estudo.

**Quedas de blocos de rocha:** Não se prevê que possa ocorrer, dada a localização e a envolvente do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa.

## **2.2 RISCOS TECNOLÓGICOS**

**Incêndio:** Existem algumas áreas no Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa com risco de incêndio agravado, quer pela natureza das atividades desenvolvidas, quer pela natureza dos materiais armazenados e/ou manuseados como, por exemplo, as zonas de arrumos.

**Explosão:** Não é de excluir a possibilidade de ocorrência de uma explosão, em particular associada a pontos perigosos da instalação, como os Termoacumuladores elétricos.

**Falha energética:** A interrupção do abastecimento de energia elétrica é um risco passível de ocorrer. No entanto, não se prevê que possa ter consequências relevantes no âmbito deste estudo, dado existir um gerador.

**Sinistro em edifício vizinho:** Fora do perímetro do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa, as instalações mais próximas são residências. Apesar de possível, não se afigura provável que um sinistro em qualquer das referidas residências se possa propagar ao edifício, dada a natureza incombustível dos materiais construtivos e a localização dessas residências que não são adjacentes.

## **2.3 RISCOS SOCIAIS**

**Ameaça de bomba/pacote suspeito:** Apesar de pouco provável, a acontecer será uma situação grave tendo em conta a ocupação do edifício.

**Intrusão/vandalismo/roubo:** Os atos de vandalismo podem acarretar custos elevados. Também não é de excluir a possibilidade de assaltos.

**Emergência médica:** dado tratar-se de um Lar é possível a ocorrência de emergências médicas com as utentes.

## **3 PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS**

### **3.1 PONTOS PERIGOSOS**

Relativamente ao risco de incêndio, os pontos perigosos estão bem definidos pois são os locais de risco de incêndio agravado, nomeadamente os locais de risco C.

Existem alguns locais onde, quer pelo tipo de atividade desenvolvida, quer pela natureza dos materiais manuseados ou armazenados, a probabilidade de ocorrência de um foco de incêndio é mais elevada.

Os locais considerados perigosos são:

**Central Térmica:** É considerado um local de risco agravado porque possui vários equipamentos. Ocorrendo um incêndio será difícil de apagá-lo e evitar a sua propagação.

### **3.2 PONTOS NEVRÁLGICOS**

Os pontos nevrálgicos da instalação são locais a proteger prioritariamente, em situação de emergência, dado que caso venham a ser afetados podem colocar em risco a continuidade de funcionamento dos diversos serviços.

Os locais considerados nevrálgicos são os que, de acordo com o RT-SCIE, são locais de risco F, dado que possuem meios e sistemas essências à continuidade de atividades sociais relevantes, nomeadamente, os centros nevrálgicos de comunicação, comando e controlo.

O Posto de Segurança onde se encontra instalada o quadro elétrico e a central SADI, apesar de não serem locais de risco F, deverão ser alvos dos mesmos cuidados.

O Delegado de Segurança deve assegurar durante todo o período de funcionamento do edifício, a operacionalidade do Posto de Segurança e deve assegurar a existência de um exemplar do Plano de Segurança atualizado.

## **4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA**

### **4.1 ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS**

O Responsável pela Segurança nomeou e encarregará competências no Delegado de Segurança. O Delegado de Segurança age em representação do Responsável pela Segurança, ficando este integralmente obrigado ao cumprimento das condições de SCIE, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e demais legislação aplicável.

Os elementos do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSI) exercem funções de rotina no Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa e atuam quando ocorre uma emergência, assegurando o alarme, o alerta, a 1<sup>a</sup> intervenção, a coordenação da evacuação, os primeiros socorros e o apoio à 2<sup>a</sup> intervenção, quando para tal forem instruídos pelo Responsável de Segurança.

Durante o período de funcionamento do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa fica assegurada a presença simultânea do número mínimo de 2 (dois) elementos da equipa de segurança, sendo estes os coordenadores de piso.

O organograma hierárquico e funcional, contemplando as diversas fases de uma situação de emergência e a identificação dos elementos das Equipas de Segurança, respetivas missões e responsabilidades a concretizar durante a mesma, consta do Anexo 3.

As listagens de todos os elementos da Organização Humana de Segurança, seus substitutos e respetivos contactos, constam do Anexo 3. Estas listagens devem estar permanentemente atualizadas e disponíveis no Posto de Segurança.

#### **4.2 MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO**

Os meios de primeira intervenção são constituídos por extintores portáteis. Todos os elementos das equipas de segurança, funcionários e colaboradores deverão saber utilizar os extintores para atuar em caso de emergência.

Existem carreteis no piso 00, conforme ilustrado nas peças desenhadas.

No Anexo 5 constam as instruções básicas de utilização de um extintor portátil e de um carretel.

#### **4.3 ENTIDADES A CONTACTAR EM CASO DE EMERGÊNCIA**

As entidades internas a contactar em caso de emergência são o Responsável pela Segurança ou substituto e/ou o Delegado de Segurança ou substituto.

Os contactos das entidades externas a contactar em caso de emergência constam do Anexo 4.

#### **4.4 POSTO DE SEGURANÇA**

O Posto de Segurança fica localizado no compartimento “Serviços Administrativos” (piso 0 – espaço 0.16), que se localiza o mais próximo possível da entrada principal do edifício e é de acesso reservado.

Destina-se a centralizar toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, bem como a coordenar os meios operacionais e logísticos em situação de emergência. Possui:

- a) Telefone com ligação permanente ao exterior para transmissão do alerta;
- b) Extensão para vários compartimentos;
- c) Lista de contactos internos e externos em local visível;
- d) Extintor CO2 de 5 kg junto ao posto segurança;
- e) Caixa de primeiros socorros;
- f) Um chaveiro devidamente organizado e etiquetado com as chaves de reserva para abertura de todos os acessos e compartimentos do estabelecimento;
- g) Um exemplar do Plano de Segurança, devidamente atualizado.
- h) Cópia das Plantas de Emergência para serviço dos bombeiros.

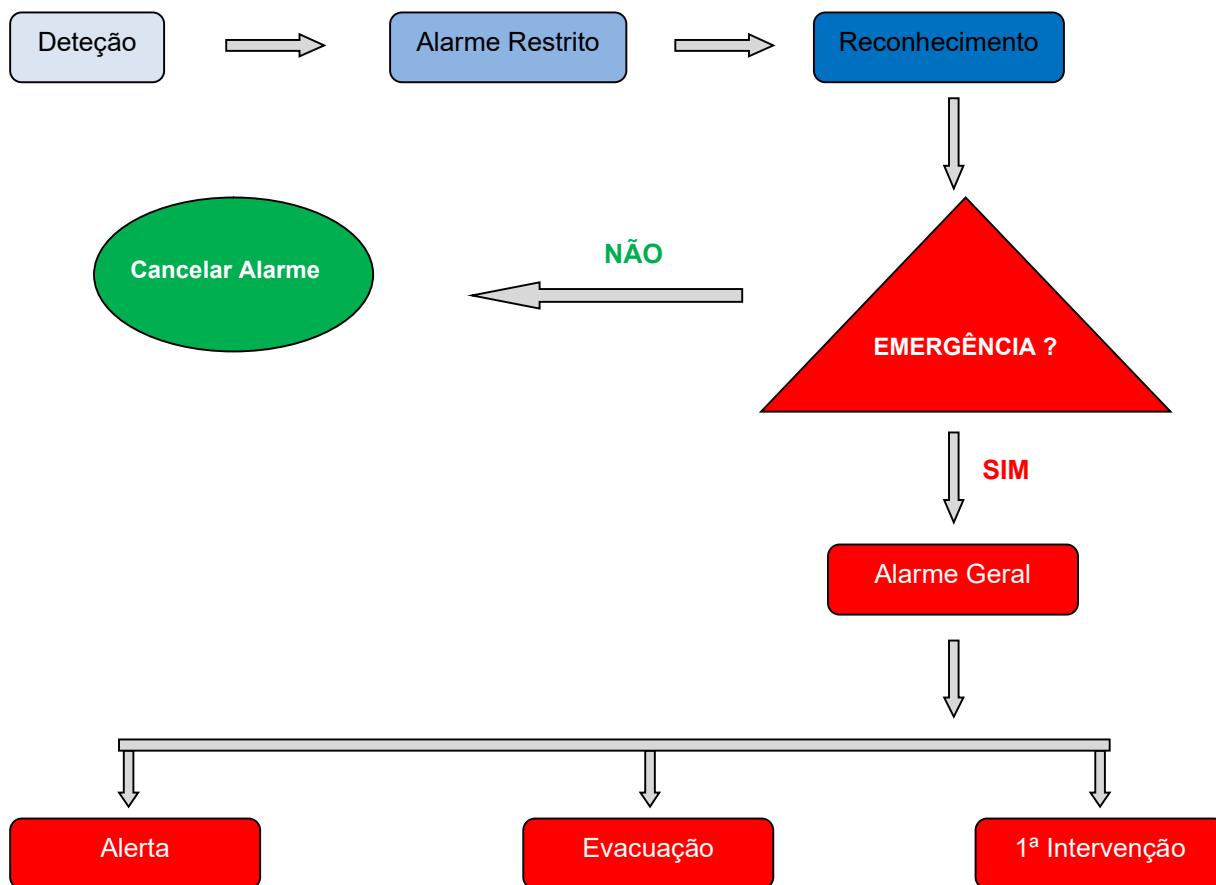
Na «Enfermaria» existe uma caixa de 1ºs socorros.

Também na cabine de som existe um telefone com ligação permanente ao exterior.

## **5 PLANO DE ATUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA**

Para que a atuação em caso de emergência decorra de forma rápida e eficaz, devem estabelecer-se os procedimentos e as responsabilidades de atuação. Os procedimentos suscetíveis de adotar em situação de emergência são:

- a) Deteção ou percepção de um alarme;
- b) Difusão do alarme;
- c) Transmissão do alerta;
- d) Ações de evacuação;
- e) Ações de combate ao incêndio (1.<sup>a</sup> intervenção);
- f) Execução da manobra dos dispositivos de segurança, tais como o corte da alimentação de energia elétrica e o fecho das instalações de controlo de fumo;
- g) Prestação de primeiros socorros;
- h) Acolhimento, informação e apoio dos bombeiros.



Para tal, serão definidos procedimentos para cada uma das fases de uma emergência, atendendo à análise de riscos efetuada, bem como aos aspectos específicos do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa de forma a estarem perfeitamente articulados entre si.

## **5.1 PROCEDIMENTOS DE ALARME**

Sempre que se verifique uma situação grave, deverá o RS/DS dar a ordem de alarme parcial ou geral.

<b>Alarme Parcial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício;</li><li>• Efetuado verbalmente</li></ul>
<b>Alarme Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alarme emitido para aviso de uma situação de emergência a todos os ocupantes do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa;</li><li>• Ativa a atuação das Equipas de Segurança e desencadeia as ações de evacuação;</li><li>• Consiste numa siren emitida a partir da Central de Detecção de Incêndio.</li></ul>

Qualquer pessoa que percecione uma situação que possa encerrar perigo ou uma emergência deverá informar o Responsável ou Delegado de Segurança, para que este possa:

- a) Determinar o local exato da ocorrência e confirmar se o alarme é falso ou verdadeiro;
- b) Em caso de falso alarme, restabelecer a normalidade e elabora o respetivo relatório;
- c) Em caso de confirmação de situação real de emergência, cumprir os procedimentos adaptados à emergência em causa e decide da necessidade de acionar o Alarme Geral;
- d) Dar ordem ao Agente de Segurança de serviço no Posto de Segurança para acionar o Alarme Geral, desencadeando a atuação das equipas de emergência e as ações de evacuação;
- e) Dar o Alerta;
- f) Receber os meios de socorro externos e presta-lhes os apoios solicitados;
- g) Determinar a reposição à normalidade e elaborar o respetivo relatório.

A equipa de intervenção procede aos cortes das fontes de energia e utiliza os extintores, sem colocar em risco a sua integridade física. O corte de eletricidade é no Posto de Segurança, o corte da Água é no exterior, junto à rede do Campo Municipal do complexo desportivo.

O RS deve apelar à calma de todos, de forma a evitar o surgimento de pânico.

A concentração de todos os elementos é feita no ponto de encontro e aí deverão permanecer e cumprir todas as instruções, incluindo informar o RS se ficou alguém para trás e se os procedimentos foram todos executados.

O RS dirige-se para a porta de entrada dos bombeiros, indicando-lhes o local do sinistro e outras informações necessárias (pessoas retidas, vítimas, etc.).

O RS acompanha as operações de socorro e disponibiliza a informação ao elemento de Comando das Operações de Socorro.

As informações à comunicação social só devem ser fornecidas através do elemento que tenha essa função (Administração ou Responsável pela Segurança).

## **5.2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

Em período Noturno, deverá primeiramente ser contatada toda a equipa de segurança, de seguida deverá ser verificado a gravidade do alarme/sinistro e posteriormente ser tomada a decisão, por parte do responsável de segurança, se deverá ou não ser evacuado o edifício. Após a chegada da equipa de segurança, os procedimentos passam a ser os mesmo que o período diurno.

Em período diurno, deverão ser seguidas as instruções abaixo indicadas.

Os responsáveis pelas diversas intervenções devem proceder segundo as seguintes instruções:

### **5.2.1 RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA:**

Deve avaliar a situação de emergência, nomeadamente:

- a) Decidir se é necessário efetuar o alarme ou alerta;
- b) Decidir se é necessário efetuar os cortes de energia;
- c) Decidir se é necessário efetuar a evacuação do edifício. No caso de a evacuação ser necessária decidir se é parcial ou total.

Cabe ao Responsável pela Segurança fazer a coordenação geral do pessoal de acordo com o Plano de Emergência.

### **5.2.2 ALARME E ALERTA**

O responsável pelo alarme e alerta poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este:

- a) Acionar o sinal de alarme convencionado;
- b) Acionar o alerta: telefona aos bombeiros, informando O QUÊ, ONDE e QUANDO em relação ao sinistro e responder de forma clara às perguntas feitas (feridos graves, ligeiros, não localizáveis, dimensão da ocorrência, etc.).

### **5.2.3 CORTE DE ENERGIA**

O responsável pelo corte de energia poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este, ao ouvir o sinal de alarme, desligar:

- a) Quadro geral de eletricidade (localizado no Posto de Segurança);
- b) Fechar válvula de corte geral da água (localizada junto à rede do campo Municipal de Santa Cruz).

#### 5.2.4 PRIMEIRA INTERVENÇÃO

O responsável pela primeira intervenção poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este, ao ocorrer um incêndio:

- a) Alertar imediatamente o Responsável pela Segurança sobre a ocorrência;
- b) Usar o extintor mais próximo;
- c) Efetuar a evacuação de todos os utentes, residentes e trabalhadores do local;
- d) Caso não consiga dominar a situação, fechar portas e janelas e sair rapidamente;
- e) Cortar a corrente elétrica no quadro geral.

#### 5.2.5 EVACUAÇÃO

O responsável pela evacuação poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este, quando for necessária a evacuação:

- a) Coordenar a saída dos diferentes espaços, para que se faça com calma e ordem;
- b) Auxiliar os elementos com dificuldades motoras;
- c) Encaminhar as pessoas para os pontos de encontro estabelecidos;
- d) No ponto de encontro verificar a presença de todos;
- e) Se eventualmente faltar algum elemento, deve comunicar de imediato esse facto ao Responsável pela Segurança.

#### 5.2.6 INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA / CONCENTRAÇÃO E CONTROLO

O responsável pela informação e vigilância poderá ser o Responsável pela Segurança ou alguém delegado por ele, devendo este:

- a) Dirigir-se ao local de acesso das viaturas de socorro e indicar ao comando dos bombeiros o percurso para a zona sinistrada ou outras informações sobre eventuais feridos;
- b) Até à chegada da polícia, regular a circulação de viaturas nas imediações;
- c) Reunir todo o efetivo no ponto de encontro estabelecido e proceder à sua conferência;
- d) Recolher informações sobre eventuais anomalias registadas e, caso se verifiquem desaparecidos, avisar de imediato o comando dos bombeiros;
- e) Emitir as informações que forem solicitadas.

#### 5.2.7 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

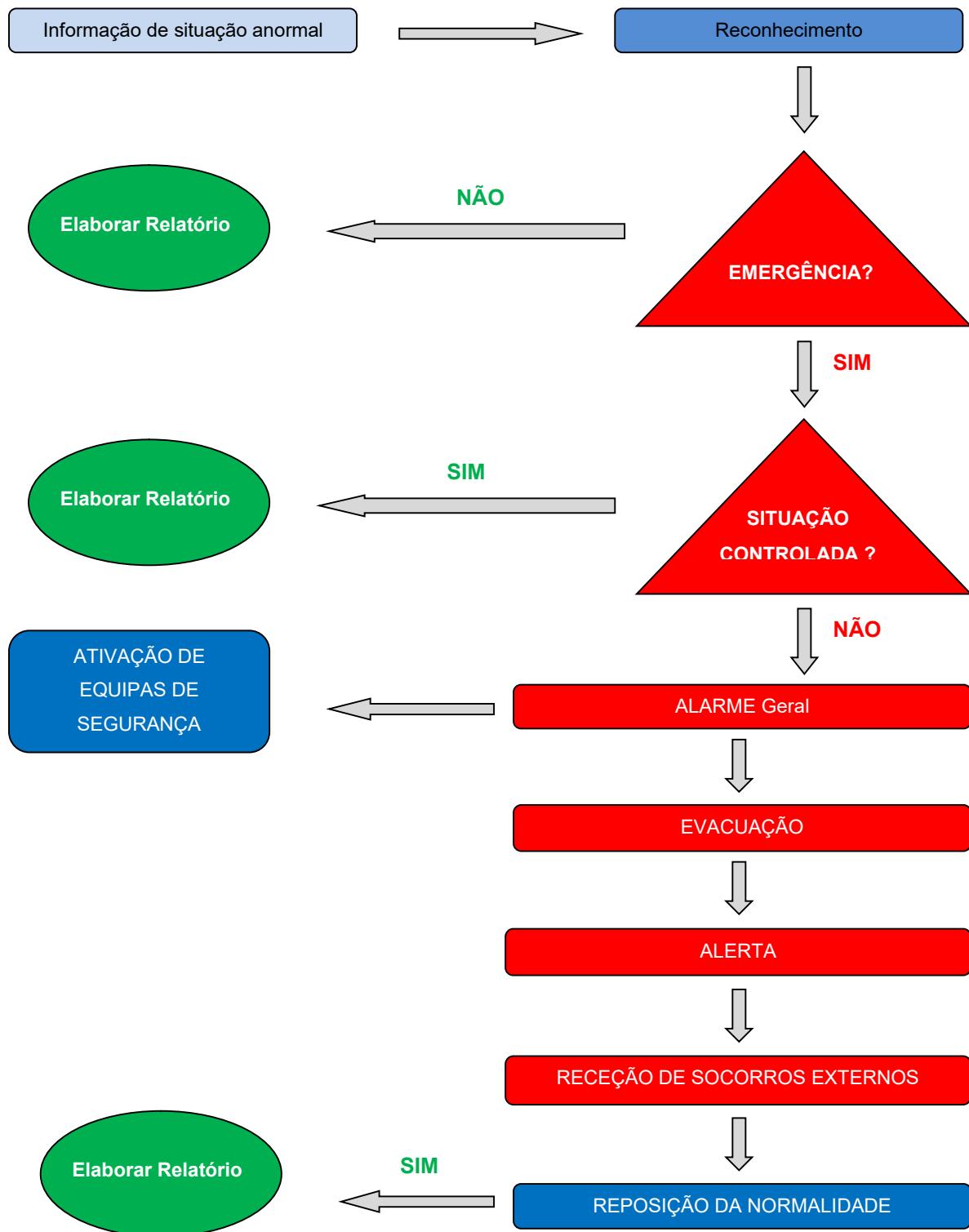
Compete ao Responsável pela Segurança informar os familiares ou amigos sobre qualquer situação de emergência, assim como eventuais vítimas resultantes das ocorrências.

O único porta-voz autorizado a prestar declarações aos meios de comunicação é o Responsável pela Segurança ou alguém nomeado pela administração para o efeito.

### 5.2.8 COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES

A organização, por intermédio do Responsável pela Segurança, deverá manter um elevado nível de comunicação e cooperação com as autoridades locais.

### 5.3 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE ALARME



## 5.4 PROCEDIMENTOS DE ALERTA

A ordem para informar as entidades de socorros externos é dada pelo Responsável de Segurança ao funcionário de serviço no Posto de Segurança que deverá recorrer à lista dos contactos das forças de socorro, afixadas junto ao telefone, no referido Posto.

A transmissão da informação às forças de socorro deverá ser efetuada de forma rápida e clara, de acordo com o indicado no quadro que se segue.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fala do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa</li></ul>
<b>2. LOCALIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Rua do Degredo, Santa Cruz da Graciosa.</li></ul>
<b>3. EXPLICAÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Situação: (incêndio)</li><li>Local: (Central Térmica)</li><li>(nº pessoas) tentam controlar o incêndio com extintores</li><li>(nº pessoas) feridas</li><li>(nº pessoas) não estão no local de reunião</li></ul>
<b>4. CONTACTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O meu nome é _____ (ex. Sofia Moura)</li><li>Podem contactar-me pelo número (XXX XXX XXX)</li></ul>

### 5.4.1 NORMAS GERAIS PARA A TRANSMISSÃO CORRETA DO ALERTA

- a) Escutar sempre antes de transmitir
- b) Falar clara e lentamente, articulando bem as palavras
- c) Utilizar mensagens breves e precisas
- d) Dar tempo para o interlocutor anotar a mensagem, sempre que necessário
- e) Respeite escrupulosamente as prioridades estabelecidas no quadro acima

## **5.5 PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS**

Compete ao Delegado de Segurança proceder à receção e encaminhamento das forças de socorro externas. Para esse efeito deve dirigir-se à portaria munido das plantas do edifício (cópias no Posto de Segurança), se o tipo de emergência o exigir, bem como da informação necessária para poder facilmente informar:

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O meu nome é Raquel Silva e sou a Delegada de Segurança</li></ul>
<b>2. PONTO DA SITUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O incêndio foi detetado há ____ minutos;</li><li>• ____ pessoas tentaram controlar o incêndio, mas não conseguiram;</li><li>• O incêndio propagou-se para ____ ;</li><li>• A evacuação já foi efetuada e faltam ____ pessoas ;</li><li>• ____ (nº pessoas) não estão no local de reunião</li></ul>
<b>3. PLANTAS DE EMERGÊNCIA</b>	<p><b><u>Indicar:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Local do sinistro e áreas afetadas;</li><li>• Possíveis pontos de entrada;</li><li>• Locais de risco;</li><li>• Localização de equipamentos técnicos</li></ul>

## 5.6 PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA

FASE	INSTRUÇÕES
1. PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar preparado para recolher e tratar a informação</li> <li>• Ter permanentemente disponível e atualizado o contacto das autoridades policiais.</li> <li>• Ter memória visual dos locais para identificar objetos estranhos</li> <li>• Manter os caminhos e as saídas de emergência desimpedidos</li> </ul>
2. ALARME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a calma e não correr, mas ande apressado</li> <li>• Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente</li> </ul>
3. ATUAÇÃO	<p><b><u>Se receber uma Ameaça de Bomba:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responder ao interlocutor com a naturalidade e cortesia que é utilizada normalmente nas chamadas telefónicas.</li> <li>• Ouvir com muita atenção e não interromper o interlocutor.</li> <li>• Tente prolongar a chamada.</li> <li>• Identificar ruídos de fundo (máquinas, música, etc.).</li> <li>• Registe todas as informações que conseguir.</li> </ul> <p><b><u>Faça perguntas como:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• De onde está a falar?</li> <li>• Onde está a bomba?</li> <li>• Qual é o aspetto da bomba?</li> <li>• Porque razão colocou a bomba?</li> <li>• A que horas deve explodir a bomba?</li> </ul> <p><b><u>Assim que desligar o telefone:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar apenas o Responsável de segurança entregando o impresso preenchido;</li> <li>• Pesquise na sua área imediata;</li> <li>• Não toque em nada;</li> <li>• Tente detetar objetos estranhos;</li> <li>• Aguarde instruções.</li> </ul>
4. EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável.</li> <li>• Não voltar atrás sem autorização.</li> <li>• Fechar as portas ao sair.</li> <li>• Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída.</li> <li>• Dirigir-se para o ponto de encontro e não o abandonar sem essa indicação.</li> <li>• Aguardar instruções.</li> </ul>

O Responsável pela Segurança deve avaliar a situação e caso ache conveniente deve activar o Plano de Evacuação.

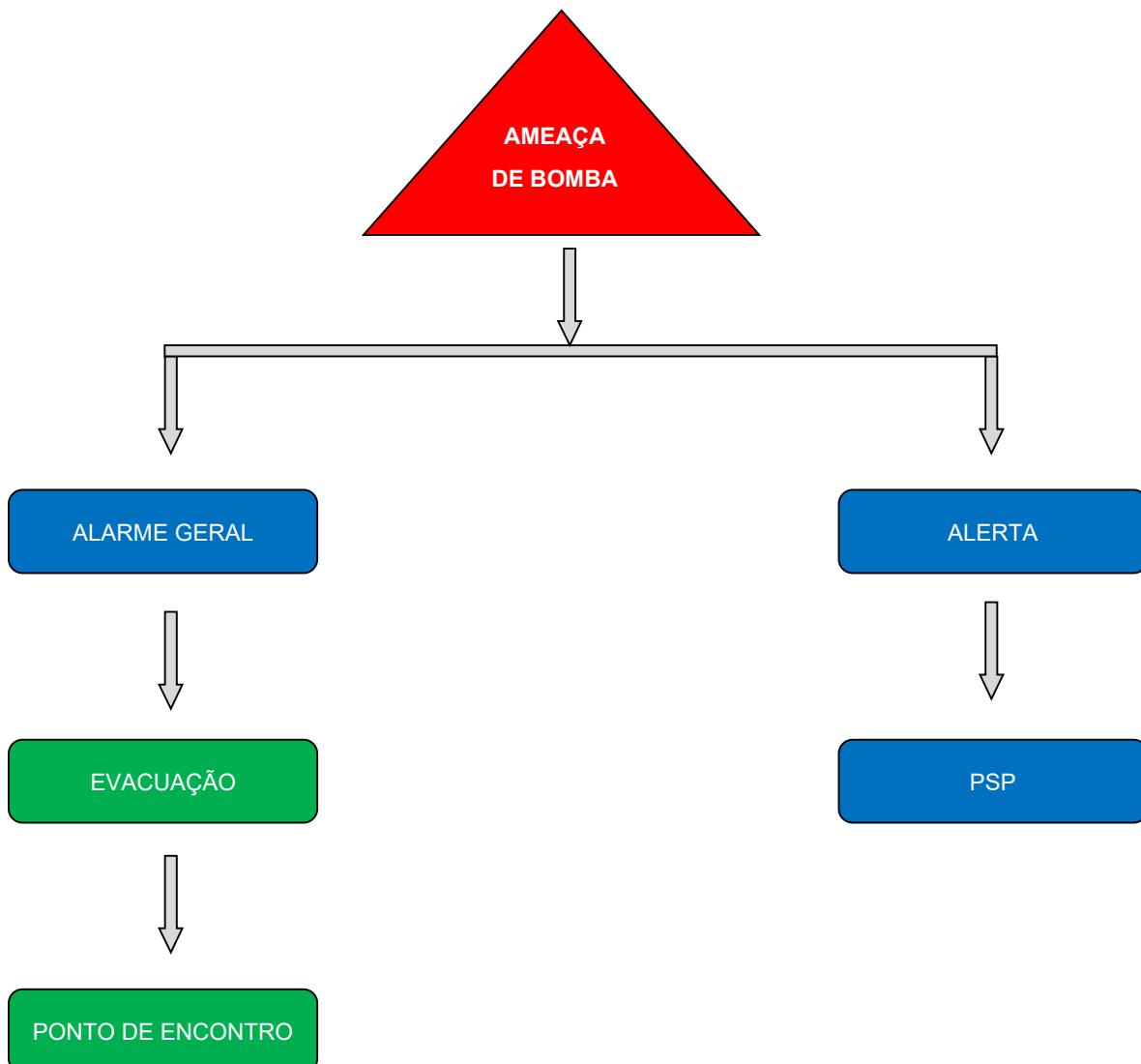
Durante a evacuação para os pontos de encontro, devem ser respeitadas as regras respetivas, sem gerar pânico.

O caso deve ser comunicado de imediato às autoridades locais;

Após a evacuação, as autoridades farão uma inspeção detalhada a todo o edifício com o objectivo de detetar a bomba e desativá-la;

Caso alguém encontre um objecto ou um volume (saco, embrulho,etc.) desconhecido em local estranho ou que se desconheça a sua origem, deve-se afastar e comunicar tal facto ao Responsável pela Segurança, nunca devendo tentar averiguar o que contém.

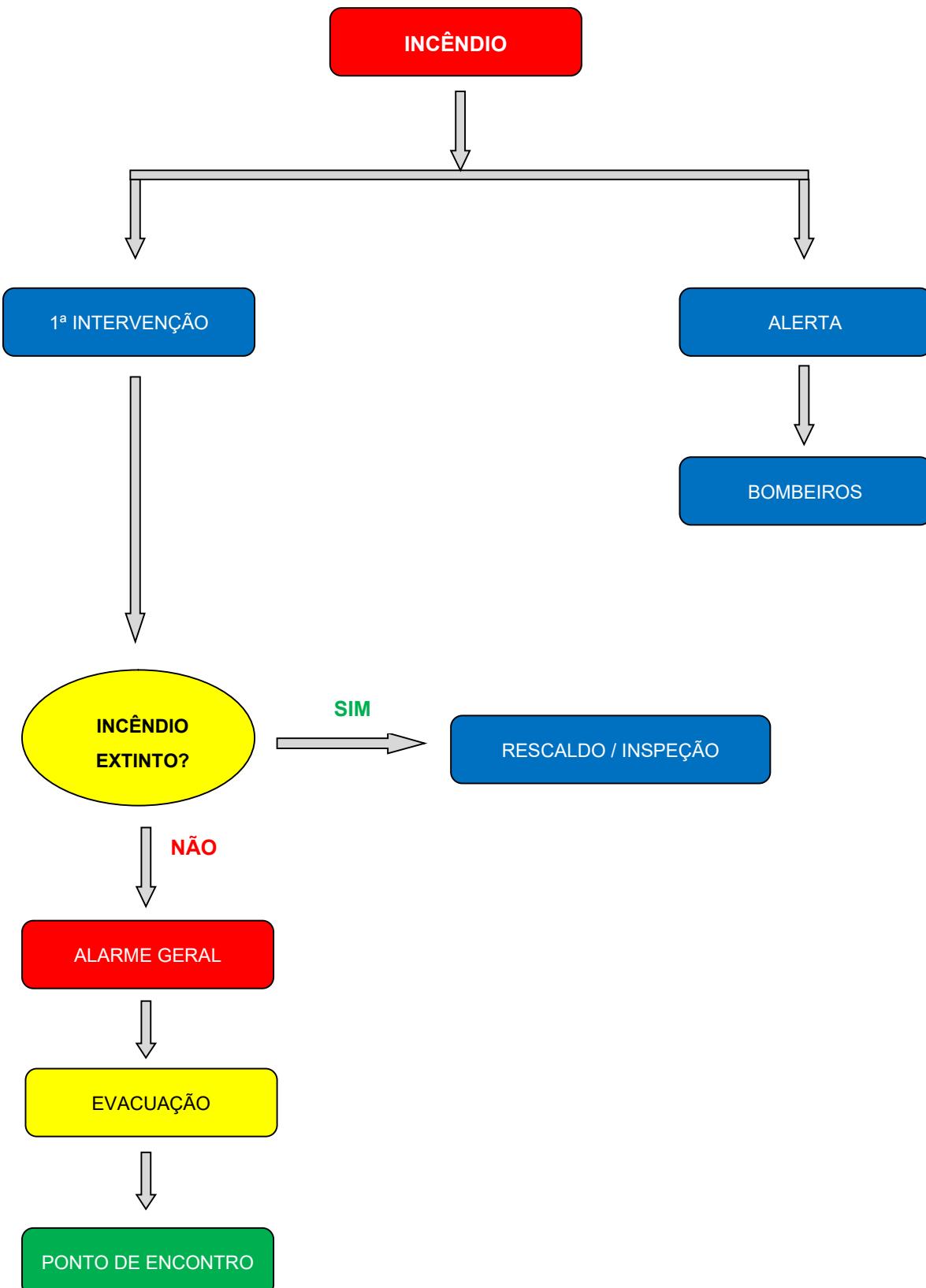
#### 5.6.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE AMEAÇA DE BOMBA



## 5.7 PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO

FASE	INSTRUÇÕES
1. PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeitar as áreas de proibição de fumar;</li> <li>• Não utilizar chamas abertas de forma descontrolada;</li> <li>• Não aproximar fontes de calor de materiais combustíveis ou inflamáveis;</li> <li>• Manter os locais limpos e arrumados;</li> <li>• Não sobreregar as tomadas elétricas com vários aparelhos;</li> <li>• Desligar os equipamentos e inspecionar o posto de trabalho no final do dia;</li> <li>• Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações;</li> <li>• Manter os caminhos e as saídas de emergência desimpedidos.</li> </ul>
2. ALARME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a calma e não correr, mas ande apressado;</li> <li>• Avisar o responsável mais próximo do local afetado;</li> <li>• Ativar o botão manual de alarme (botoneira) mais próximo;</li> <li>• Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente;</li> <li>• Siga as instruções que lhe forem dadas.</li> </ul>
3. ATUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tentar extinguir o incêndio com extintores, SEM CORRER RISCOS;</li> <li>• Não ficar exposto a fumos e gases;</li> <li>• Prever a possibilidade de re-ignição;</li> <li>• Se houver fumo, baixe-se e saia do local, se necessário a gatinhar;</li> <li>• Se tocar numa porta quente, não a abra e procure outro caminho de saída.</li> </ul>
4. EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável;</li> <li>• Não voltar atrás sem autorização;</li> <li>• Fechar as portas ao sair;</li> <li>• Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída;</li> <li>• Dirigir-se para o ponto de encontro e não o abandonar sem essa indicação;</li> <li>• Aguardar instruções;</li> <li>• Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra;</li> <li>• Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.</li> </ul>

### 5.7.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO



## 5.8 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO

FASE	INSTRUÇÕES
1. PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspecionar periodicamente as instalações e atestar o seu estado de conservação;</li> <li>• Manter os locais limpos e arrumados;</li> <li>• Manter os caminhos e as saídas de evacuação desimpedidos.</li> <li>• Possua um kit com uma lanterna a pilhas, um rádio a pilhas e pilhas de reserva, bem como um extintor portátil e um estojo de primeiros socorros;</li> </ul>
2. ALARME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a calma e não correr, mas ande apressado;</li> <li>• Após o sismo, informar os responsáveis de outras situações de risco (incêndio, derrocada, inundaçāo).</li> </ul>
3. ATUAÇÃO	<p><b><u>Durante o sismo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Afastar-se de estantes, armários e objetos pesados que possam cair;</li> <li>• Proteger-se debaixo de uma mesa ou secretária até terminar o abalo;</li> <li>• Não se assuste se durante o sismo faltar a energia elétrica e tocar o alarme de incêndio;</li> <li>• Procurara zonas amplas e com poucos objetos;</li> <li>• Não sair do edifício durante o sismo;</li> <li>• Não se precipite para as saídas, poderão estar obstruídas;</li> <li>• Não utilizar e ter especial atenção aos circuitos elétricos;</li> <li>• Não permanecer junto das estruturas mais danificadas.</li> </ul> <p><b><u>Após o sismo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Após o abalo podem ocorrer réplicas fortes, que podem provocar a queda de destroços. Manter a mesma postura durante a ocorrência de réplicas;</li> <li>• Verificar se há feridos por perto e prestar os primeiros socorros. Se não estiver seguro do que estiver a fazer, não toque nos feridos. Peça ajuda;</li> <li>• Tentar libertar pessoas soterradas retirando os escombros um a um, desde que não agrave a situação dos feridos ou a sua;</li> <li>• Evitar o pânico por todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as pessoas;</li> <li>• Não fume nem acenda fósforos ou isqueiros. Não acione interruptores;</li> <li>• Não se aproxime de estruturas danificadas;</li> <li>• Tenha atenção aos cabos elétricos desprotegidos. Evite passar na sua proximidade;</li> </ul>
4. EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável;</li> <li>• Não voltar atrás sem autorização;</li> <li>• Proteger o corpo e ter em consideração a existência de obstáculos nos caminhos de evacuação;</li> <li>• Dirigir-se para o ponto de encontro e não o abandonar sem essa indicação;</li> <li>• Aguardar instruções.</li> </ul>

**Como medidas extra de prevenção, o Responsável de Segurança deverá ainda:**

- a) Preparar o edifício de forma a facilitar os movimentos em caso de sismo, desimpedindo os corredores e fixando as estantes, etc.
- b) Definir os locais de maior proteção e distribuir as pessoas por eles;
- c) Orientar os utentes e responsabilizar os funcionários pela segurança de cada um;
- d) Colocar os objetos pesados ou de grande volume no chão ou nas estantes mais baixas;
- e) Garantir que todos os funcionários sabem desligar a eletricidade e fechar a água;
- f) Dispor os vasos e floreiras de forma a não caírem.
- g) Ter sempre de reserva água em recipientes de plástico fechado e alimentos enlatados para 2 ou 3 dias. Renovar de tempos a tempos;

**Como medidas extra de atuação, o Responsável de Segurança deverá ainda:**

Evitar o pânico por todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as outras pessoas e transmitir as seguintes instruções à equipa de segurança:

**No interior do edifício:**

- Tenha cuidado com a queda de objetos, candeeiros ou móveis;
- Mantenha-se afastado das janelas, espelhos e chaminés;
- Proteja-se no vão de uma escada interior, no canto de uma sala ou debaixo de uma mesa ou mesmo uma cama.

**No exterior do edifício:**

- Dirija-se para um local aberto, com calma e serenidade;
- Enquanto durar o sismo não vá para dentro do edifício;
- Mantenha-se afastado dos postos de eletricidade e outros objetos que lhe possam cair em cima;
- Afaste-se de taludes ou muros que possam desabar.

**Nos primeiros minutos após:**

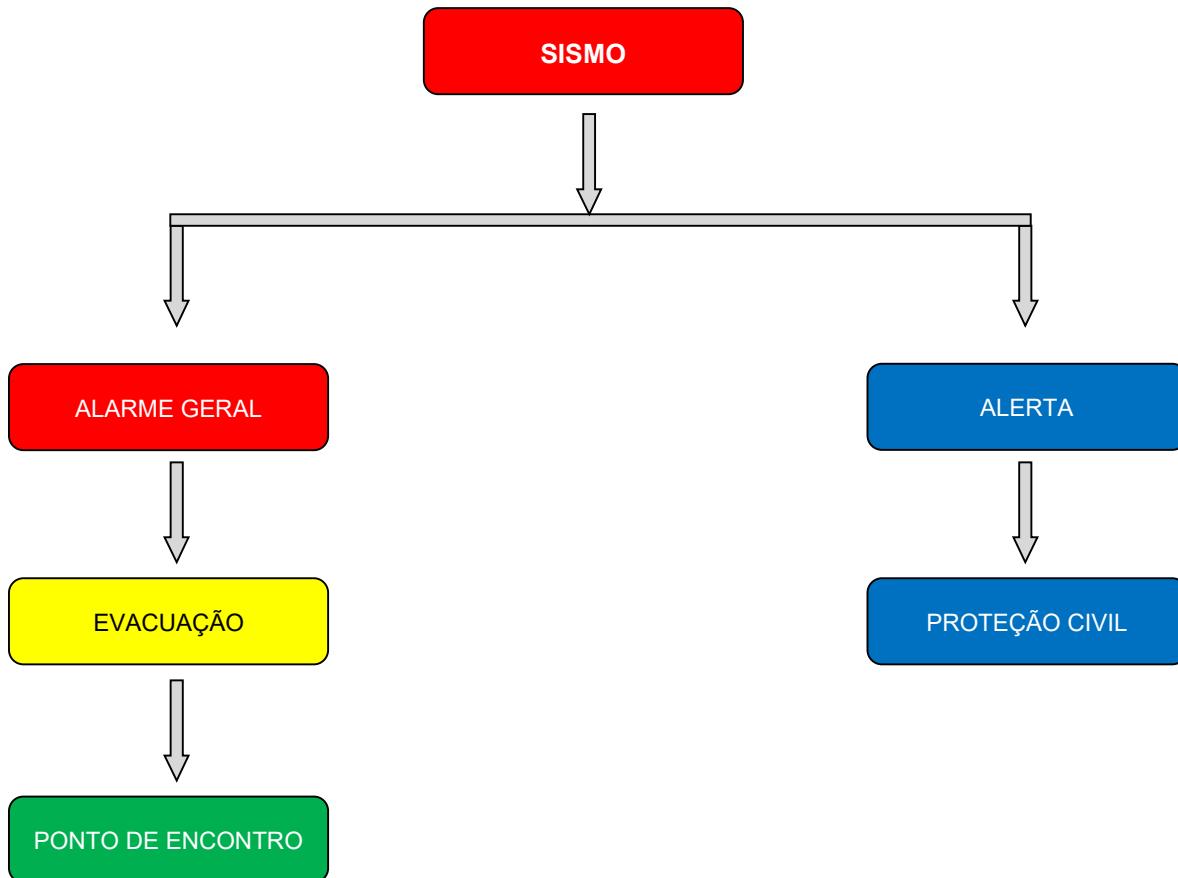
- Domine o pânico e mantenha a calma;
- Não se precipite para escadas ou para saídas;
- Conte com a ocorrência de uma possível réplica;
- Não fume nem faça lume. Não ligue os interruptores. Pode haver curto-circuitos. Utilize a lanterna elétrica;
- Corte a água, desligue a eletricidade;
- Calce sapatos e proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objeto resistente e prepare agasalho;
- Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não o conseguir, avise os bombeiros;

- Verifique se há feridos e preste-lhes os primeiros socorros se necessário. Se houver feridos graves não os remova a menos que corram perigo;
- Limpe os produtos inflamáveis que se tenham derramado (álcool, tintas, etc.);
- Ligue o rádio portátil e cumpra as recomendações que ouvir pela rádio.

**Nas horas seguintes:**

- Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio difundir e o Responsável pela segurança exprima. Esteja preparado para outros abalos (réplicas) que costumam suceder-se ao sismo principal;
- Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto se for capaz, sem perigo, de os começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um, começando pelo de cima. Não se precipite e não agrave a situação dos feridos ou sua própria;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles;
- Verifique se os canos de esgoto estão em bom estado e permitem utilização;
- Não utilize o telefone exceto em caso de extrema urgência (ferido grave, incêndio, etc.);
- Coma alguma coisa;
- Se o edifício estiver muito danificado abandone-o e não se aproxime de estruturas danificadas;
- Não circule pelos locais afetados para observar o que se passou. Liberte-as para as viaturas/equipas de socorro atuarem

#### 5.8.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO



## 5.9 PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

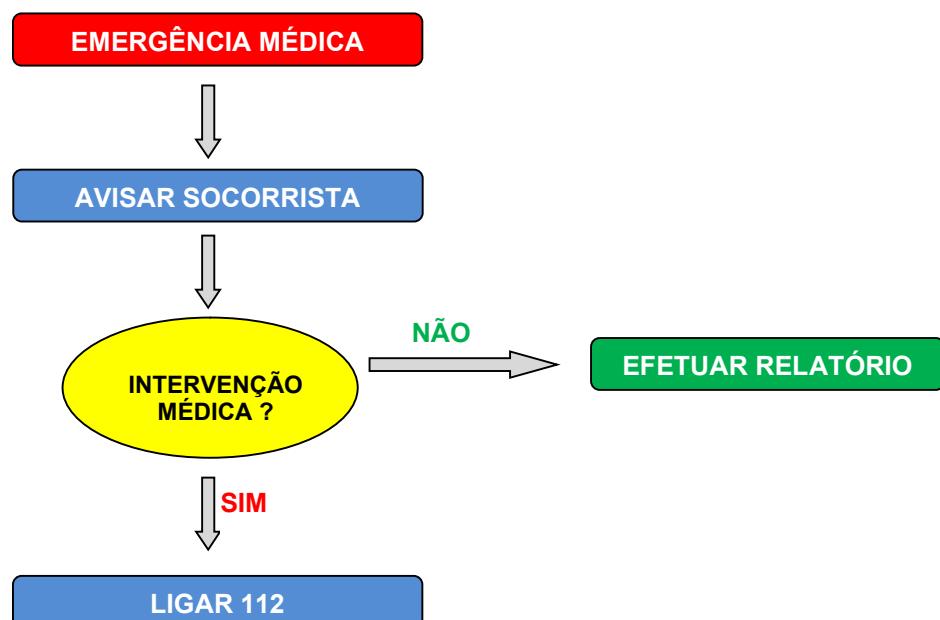
Em caso de emergência que exija intervenção médica (doença súbita, acidente com dano pessoal, etc.) deverão ser alertados os serviços competentes no mais curto espaço de tempo possível, através do Número Nacional de Socorro 112.

A ordem para alertar o 112 é dada pelo Delegado de Segurança ao funcionário de serviço no Posto de Segurança, por indicação do socorrista.

A transmissão da informação deverá ser efetuada de forma rápida e clara, de acordo com o indicado no quadro que se segue.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fala do Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa</li> </ul>
<b>2. LOCALIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rua do Degredo, Santa Cruz da Graciosa.</li> </ul>
<b>3. EXPLICAÇÃO SUCINTA DA SITUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Situação: (ex. Uma atleta sofreu uma queda)</li> <li>Queixas: (ex. Dores no braço e no peito)</li> <li>Primeiros socorros: (O socorrista imobilizou o braço)</li> <li>Doenças crónicas conhecidas: (a atleta é asmática)</li> <li>(nº pessoas) não estão no local de reunião</li> </ul>
<b>4. CONTACTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O meu nome é _____ (ex. Paula Moura)</li> <li>Podem contactar-me pelo número (XXX XXX XXX)</li> </ul>

### 5.9.1 ORGANOGRAMA DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA MÉDICA



## **5.10 PLANO DE EVACUAÇÃO**

Após a confirmação de uma situação de emergência, o Delegado de Segurança decide da necessidade de desencadear as operações de evacuação do edifício, de acordo com os níveis de gravidade abaixo indicados no ponto 5.10.2.

A ação de evacuação pode ser parcial ou geral, embora dadas as características do edifício, a evacuação geral será a mais provável.

No caso de evacuação geral, o Delegado de Segurança dá ordem ao funcionário de serviço no Posto de Segurança para acionar o Alarme Geral (sirene), que constitui o aviso sonoro para ativação das Equipas de Segurança e abandono das instalações.

Se se tratar de uma evacuação parcial, a ordem para abandono do local será comunicada verbalmente pelo Delegado de Segurança, ao sector/piso onde se verificou o incidente.

A ação de evacuação tem prioridade sobre qualquer outra atividade.

Os elementos da equipa de segurança comunicarão entre si através de telemóveis, nunca utilizando palavras que possam gerar pânico, como por exemplo: "incêndio", "bomba", "morte", etc.

Estes elementos serão os responsáveis pela verificação de todos os alarmes e de comunicar ao Delegado ou Responsável de Segurança se há necessidade de evacuação, sendo que essa decisão deverá passar exclusivamente por eles.

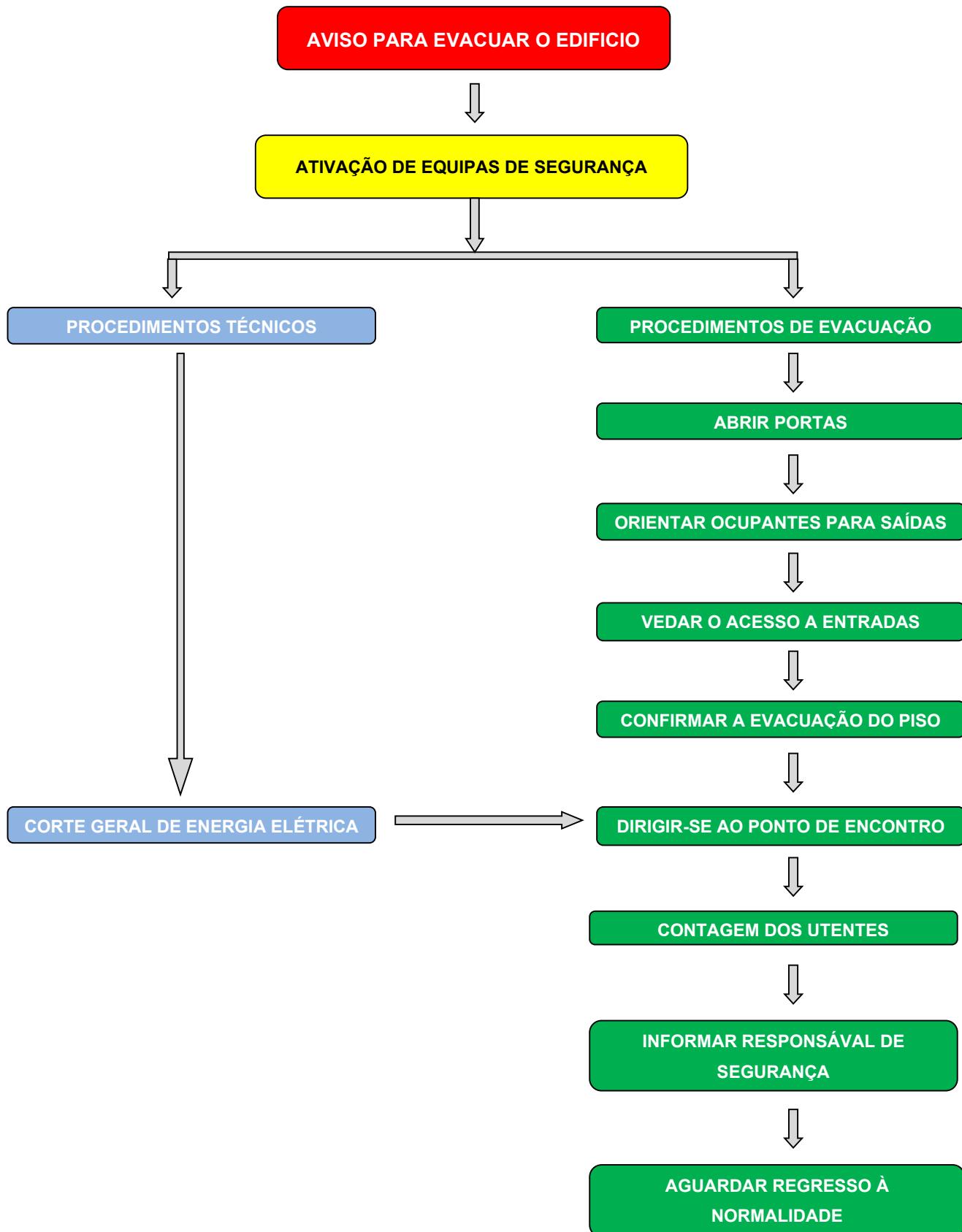
Mesmo que a evacuação seja geral, deverá a equipa de segurança e respetivos auxiliares focarem-se primordialmente na evacuação do público e atletas com piores condições de mobilidade e nas zonas adjacentes ao sinistro, tentando sempre não causar o pânico às restantes pessoas.

Os elementos da Estrutura Interna de Segurança atuam executando as funções descritas no **Anexo 3**.

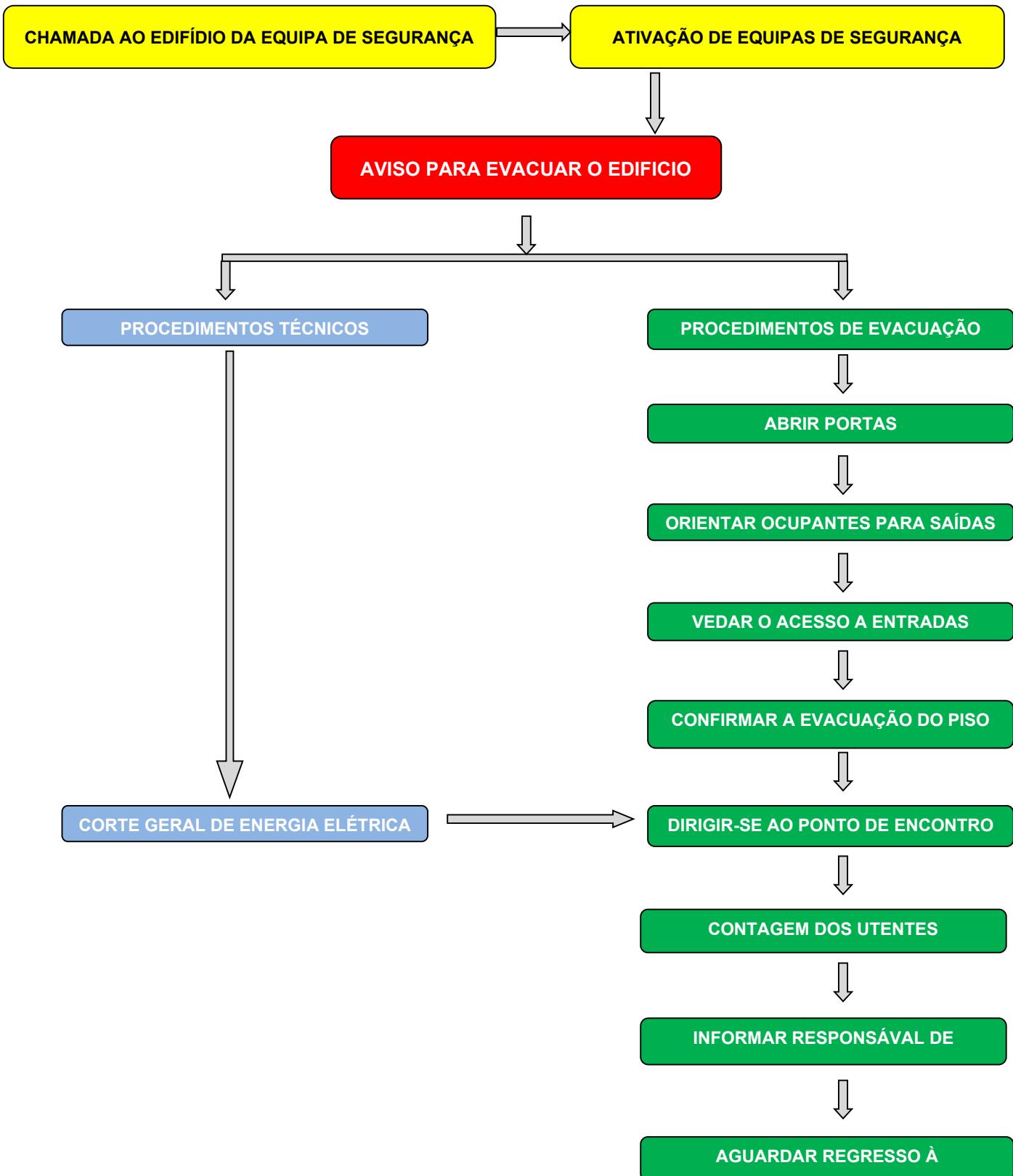
### **É necessário que:**

- Todo o pessoal do estabelecimento cumpra os procedimentos estabelecidos, nomeadamente as Normas de Evacuação que constam do Anexo 6 e no ponto 5.10.1;
- As responsabilidades específicas atribuídas aos elementos das Equipas de Segurança sejam respeitadas;
- A evacuação se processe de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
  - a) local afetado pela emergência;
  - b) locais adjacentes ao local sinistrado (se necessário);
  - c) locais situados acima do piso sinistrado (se necessário);
- Seja confirmada a evacuação total dos espaços e deverá ser garantido que ninguém a eles regressa;
- Os eventuais feridos sejam encaminhados para o ponto de triagem de feridos, local este distinto do ponto de encontro e do local onde os bombeiros instalarão os seus equipamentos de intervenção;
- Seja efetuado o controlo dos ocupantes do edifício no ponto de encontro, de modo a garantir a total evacuação da zona de risco;

#### 5.10.1 ORGANOGRAMA DIURNO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO



#### 5.10.2 ORGANOGRAMA NOTURNO DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO



### 5.10.3 NÍVEIS DE GRAVIDADE DE INCÊNDIO

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIPÇÃO
<b>NÍVEL 1</b>	Nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.
<b>NÍVEL 2</b>	Situação em que o acidente é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, ameaçando as áreas contíguas ou locais nas suas proximidades. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar que se evolua para uma situação de emergência.
<b>NÍVEL 3</b>	Nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou tenha causado graves consequências

### 5.10.4 AUXÍLIO A PESSOAS COM CAPACIDADES LIMITADAS OU EM DIFÍCULDADE

- **PROGRAMA DE EVACUAÇÃO**

Devem ser evacuados da seguinte ordem:

- 1) Pessoas com dificuldades na mobilidade (por exemplo: cadeiras de rodas, muletas ou bengalas);
- 2) Pessoas limitadas nas capacidades de percepção e reação ao alarme.

#### **ALGUMAS FORMAS DE AUXÍLIO NA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM DIFÍCULDADES**

Movimentação tipo “Fardo às costas”	Movimentação tipo “em braços”
	

Desta forma, torna-se necessário garantir que:

- a) O transporte de pessoas com dificuldade na mobilidade ou outro tipo de condicionalismo seja feito com recurso a meios com dimensão que não comprometa a evacuação das restantes pessoas, e não arrisque a evacuação rápida e segura dos mesmos;
- b) Os caminhos de evacuação sejam mantidos livres e desimpedidos;
- c) Os espaços interiores disponham de saídas, em número e largura suficientes, convenientemente distribuídas e devidamente sinalizadas;
- d) As vias de evacuação possuam largura adequada e, quando necessário, sejam protegidas contra o fogo, o fumo e os gases de combustão;
- e) As distâncias a percorrer sejam limitadas;
- f) Se garanta a acessibilidade dos meios de socorro;
- g) A confirmação da evacuação total dos espaços a evacuar e garantia de que ninguém a eles regressa.

## **5.11 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE**

O RS ou o DS após o controlo da situação, deve elaborar um relatório com a descrição da ocorrência, medidas tendentes a repor a normalidade (como por exemplo a reconstrução de instalações), prazos para estarem finalizadas e correspondentes intervenientes nessas ações.

Na reposição da normalidade deve evitarse a repetição dos erros que deram origem à situação de emergência (deficiências de construção ou manutenção de instalações e equipamentos por exemplo), atuando de forma preventiva na melhoria das condições de segurança.

## **5.12 PLANTAS DE EMERGÊNCIA**

As Plantas de Emergência têm como objetivo orientar, informar e instruir os utilizadores do edifício para os procedimentos a adotar numa situação de emergência.

Englobam as instruções gerais de segurança e a legenda da simbologia utilizada e serão colocadas, de acordo com o RTSCIE, em todos os pisos do estabelecimento junto aos acessos principais do piso a que se referem, acompanhando as instruções de segurança desses locais.

As Plantas de Emergência constam do Anexo 14.

## **6 PERIODICIDADE DE INSPEÇÕES**

Deverão ser realizadas inspeções regulares, com o mínimo de três em três anos, a realizar pela ANPC (ou SRPCBA) ou por entidade por ela credenciada, para verificação da manutenção das condições de SCIE aprovadas e da execução das medidas de autoproteção.

### **6.1 CALENDARIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPECÇÃO**

<b>UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Acessibilidade ao edifício por parte dos meios de socorro externos	Semanal
Acessibilidade dos veículos de socorro aos hidrantes exteriores	Semanal
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de incêndio (extintores, botoneiras de alarme, etc.)	Diária
Praticabilidade dos caminhos de evacuação	Diária
Segurança na manipulação e armazenamento de substâncias perigosas	Mensal
Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas	Diária
Vigilância dos espaços de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados (arrumos, arrecadações, etc.)	Diária
<b>SINALIZAÇÃO</b>	
Verificar localização, visibilidade e estado de conservação	Semanal
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	
Verificar acessibilidade e estado de conservação dos quadros elétricos	Semanal
Verificar conservação de fichas e tomadas	Semanal
Verificar toda a instalação	Anual
<b>INSTALAÇÕES DE BLOCOS AUTÓNOMOS</b>	
Verificar o acendimento de todas as lâmpadas, no caso de falha de alimentação normal	Semanal
Verificar o estado de carga das baterias	Trimestral
Verificação de toda a instalação	Anual

<b>SISTEMAS HIDRÁULICOS</b>		<b>PERIODICIDADE</b>
<b>1. Hidrantes</b>		
Inspeção		Anual
Teste aos caudais		Anual
<b>EXTINTORES</b>		
Inspeção visual		Mensal
Manutenção		Anual
Prova hidrostática		5 anos
<b>SADI (Sistema Automático de Detecção de Incêndio)</b>		<b>PERIODICIDADE</b>
Teste dos dispositivos de sinalização da central		Semanal
Verificar o estado de conservação dos altifalantes		Mensal
Verificar o amplificador		Mensal
Verificar o estado de conservação das botoneiras		Mensal
Verificar estado de conservação dos detetores		Mensal
Verificar a operacionalidade dos LED da Central de Detecção de Incêndios		Mensal
Verificar o nível de eletrólito das baterias		Mensal
Verificar a operacionalidade das fontes de alimentação		Mensal
Verificar os dispositivos de supervisão de circuitos		Trimestral
Teste local dos detetores		Trimestral
Manutenção		Anual

Terceira, outubro de 2021

O Técnico

Assinado por : **ANDRÉ BETTENCOURT RAMOS**

Num. de Identificação: 12565982

Data: 2021.12.03 15:03:33-01'00'



André Bettencourt Ramos

Engenheiro Civil, membro 20.655, OET - Secção Regional dos Açores

Arquiangra - Arquitetura e Engenharia, Lda

## **ANEXOS**

### **ANEXO 1 - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO**

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	AÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES
<b>1. Acessibilidade ao Edifício por parte dos Meios de Socorro Externos</b>				
Fachadas e pontos de penetração	Acesso às fachadas e pontos de penetração desimpedidos			
<b>2. Acessibilidade dos Veículos de Socorro dos Bombeiros aos Hidrantes Exteriores</b>				
Hidrantes	Acesso desimpedido			
<b>3. Caminhos de Evacuação</b>				
Caminhos de Evacuação, piso 00	Desimpedidos e livres de qualquer obstáculo			
	Bem sinalizados e iluminados			
Caminhos de Evacuação, piso 01	Desimpedidos e livres de qualquer obstáculo			
	Bem sinalizados e iluminados			
<b>4. Arrecadações e Arrumos</b>				
Altura correta dos materiais	Verificar que a altura de armazenagem é adequada			
Limpeza e arrumação	Verificar o estado de limpeza e arrumação			
<b>5. Manipulação e Armazenagem de Substâncias Perigosas</b>				
Altura de armazenagem correta	Verificação da altura de armazenagem dos materiais			
Existência de substâncias obsoletas	Verificar prazos de validade			
Armários e/ou reservatórios de armazenamento	Verificar estado de conservação			
Ventilação	Verificar a adequabilidade da ventilação			
Segregação de substâncias incompatíveis	Verificar a existência de fichas de segurança			
	Verificar a correta segregação das substâncias incompatíveis			

**C** = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	AÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
<b>6. Instalação Elétrica</b>						
Fichas, tomadas e cabos	Verificar o estado de conservação de tomadas e fichas					
	Verificar a existência de ligações múltiplas					
Quadros elétricos	Verificar se os acessos aos quadros elétricos estão desimpedidos					
	Verificar se as portas se encontram fechadas à chave					
	Verificar o estado de conservação e limpeza					
	Verificar a existência de sinalização correta e visível					
	Verificar se os acessos aos quadros elétricos estão desimpedidos					
	Verificar se as portas se encontram fechadas à chave					
	Verificar o estado de conservação e limpeza					
	Verificar a existência de sinalização correta e visível					
<b>7. Instalações com Blocos Autónomos</b>						
Piso 00	Verificar o acendimento de todas as lâmpadas, no caso de falha de alimentação normal					
	Verificar o estado de carga das baterias					
	Verificar toda a instalação					
Piso 01	Verificar o acendimento de todas as lâmpadas, no caso de falha de alimentação normal					
	Verificar o estado de carga das baterias					
	Verificar toda a instalação					

**C** = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
<b>8. Conservação e Manutenção de Sistemas Hidráulicos</b>						
Hidrantes	Comprovar a estanqueidade das bocas					
	Comprovar a ausência de fugas na parte superior					
	Comprovar a ausência de fugas nas juntas das tampas					
	Comprovar a ausência de danos no corpo do hidrante					
	Testar caudal					
	Manutenção das válvulas de controlo					
Carretéis	Acesso e visibilidade desobstruídos					
	Instruções de utilização visíveis e de fácil leitura					
	Estado de conservação					
	Armários com abertura fácil					
	Tambores rodam livremente em ambas as direções					
	Fluxo de água constante e suficiente					
	Ausência de sinais de rutura, deformação, deterioração em todo o comprimento das mangueiras					
	Unões das mangueiras firmemente apertadas					
	Válvula de corte adequada e em bom estado de funcionamento					

**C** = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
<b>12. Conservação e Manutenção de Extintores</b>						
Piso 00	Localização adequada					
	Acesso e visibilidade desobstruídos					
	Instruções de utilização visíveis e de fácil leitura					
	Cavilha e selo intactos					
	Pressão indicada pelo manómetro dentro dos valores normais					
Piso 01	Localização adequada					
	Acesso e visibilidade desobstruídos					
	Instruções de utilização visíveis e de fácil leitura					
	Cavilha e selo intactos					
	Pressão indicada pelo manómetro dentro dos valores normais					
Testes	Verificar o estado de conservação dos altifalantes					
	Verificar o amplificador					
	Verificar o estado de conservação das botoneiras					
	Verificar estado de conservação dos detetores					
	Verificar a operacionalidade dos LED da Central de Detecção de Incêndios					
	Verificar o nível de eletrólito das baterias					
	Verificar a operacionalidade das fontes de alimentação					
	Verificar os dispositivos de supervisão de circuitos					
	Teste local dos detetores					
Manutenção	Calibração dos detetores					

**C** = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

ESPAÇO/INSTALAÇÃO	ACÇÃO	C	NC	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA
<b>14. Materiais e Equipamentos Instalados</b>						
Termoacumuladores / Depósitos	Limpeza de rotina					
	Não existe cheiro a queimado					
	Não há produção de condensações					
	Não existem fissuras					
	Não existem fugas pelas juntas					
	Os acessórios de controlo e medição e os dispositivos de segurança (termómetro, manômetro e válvulas de segurança), estão em bom funcionamento					
	Regulador de temperatura da água em bom funcionamento					
	Não existem pontos de ferrugem					

**C** = Cumpre ; **NC** = Não Cumpre

**ANEXO 2 - REGISTOS DE MANUTENÇÃO E RELATÓRIOS DE SEGURANÇA**



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 1. REGISTO DE RELATÓRIOS DE VISTORIA E INSPEÇÃO

Data	Referência do Relatório		Entidade	Nome	Função	Observações	Rúbrica
	Vistoria	Inspeção					

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 2. REGISTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Data	Instalação	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
			Empresa	Nome	Função		

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 3. REGISTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO NA REDE DE INCÊNDIO

Data	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
		Empresa	Nome	Função		

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 4. REGISTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Data	Localização	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
			Empresa	Nome	Função		

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

5. REGISTRO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
Data	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
		Empresa	Nome	Função		

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 6. REGISTO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Data	Hora	Ocorrência	Local	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
					Empresa	Nome	Função		



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 7. REGISTO DE MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFECTUADOS

Data		Local	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Intervenção efetuada			Observações	Rúbrica
Inicio	Fim			Empresa	Nome	Função		

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 8. REGISTO DE RELATÓRIOS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

Data	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Ação de formação		Local	Tipo de Ação	N.º de Formandos	Observações	Rúbrica
		Empresa/Ação Interna	Nome do formador(a)					

Folha n.º \_\_\_\_\_



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### 9. REGISTO DE RELATÓRIOS DE EXERCÍCIOS E SIMULACROS

Data	Ref. <sup>a</sup> Relatório	Simulacros			Natureza do exercício/simulacro	Data prevista do próximo exercício/simulacro	Observações	Rúbrica
		Entidades participantes	Nome	Função				

Folha n.º \_\_\_\_\_



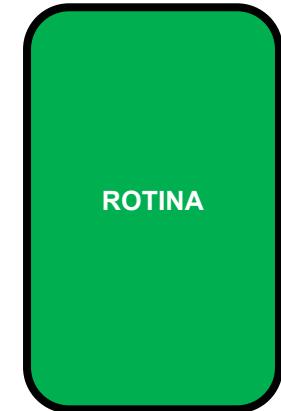
Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

PLANO DE SEGURANÇA

### **ANEXO 3 - ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DE SEGURANÇA**



**Responsável de Segurança**

Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos

**Delegado de Segurança**

Raquel Silva

Formação

Inspeções de Segurança

Vigilância

Manutenção preventiva

Realização de Simulacros



**Responsável de Segurança**

Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos

**Delegado de Segurança**

Raquel Silva

Alarme

Alerta

Informação e Vigilância

Raquel Silva

**Coordenadores de piso**

1<sup>a</sup> Intervenção

Corte de Energia

Evacuação

Primeiros Socorros

Concentração e Controlo

José Leodolfo da Silva

Raquel Silva

Rosa Maria Horta Silva

Rosa M. H. Silva + José L. da Silva

<b>RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA</b>		
<b>RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA</b>	<b>Prevenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Implementa as MAP;</li> <li>➤ Nomeia o Delegado de Segurança;</li> <li>➤ Cria o Serviço de Segurança contra Incêndio e responsabiliza os seus elementos relativamente ao cumprimento das tarefas que lhes forem atribuídas;</li> <li>➤ Garante a permanente atualização do Plano de Segurança, bem como de toda a documentação com ele relacionada;</li> <li>➤ Garante a permanente manutenção das condições de segurança contra incêndio das instalações, promovendo ações de vigilância permanentes, incidindo sobre a totalidade dos espaços e equipamentos existentes;</li> <li>➤ Garante a permanente acessibilidade dos meios de socorro externos;</li> <li>➤ Garante o cumprimento dos Procedimentos de Prevenção, de acordo com a calendarização definida no Plano de Prevenção;</li> <li>➤ Solicita inspeções extraordinárias ao SRPCBA;</li> <li>➤ Promove, nos prazos estipulados, a regularização das não conformidades detetadas nas inspeções de segurança;</li> <li>➤ Promove a formação dos colaboradores do instituto, providenciando ações de sensibilização e informação, bem como ações de formação específica para os elementos das Equipas de Segurança.</li> </ul>
	<b>Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordena as emergências a partir do Posto de Segurança;</li> <li>▪ Ordena a difusão do Alarme e as ações de Evacuação;</li> <li>▪ Desencadeia o pedido de socorro externo - Alerta;</li> <li>▪ Presta toda a colaboração solicitada pelas forças de socorro externas;</li> <li>▪ Determina o fim da emergência e a reabertura do edifício;</li> <li>▪ Adota as medidas necessárias para a reposição da normalidade;</li> <li>▪ Elabora o respetivo relatório.</li> </ul>

<b>RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA</b>		
<b>DELEGADO DE SEGURANÇA</b>	<b>Prevenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atua na dependência direta do RS;</li> <li>➤ Presta assessoria técnica na área da segurança ao RS;</li> <li>➤ Coordena o SSI e as Equipas de Segurança pelas quais é responsável perante o RS;</li> <li>➤ Mantém permanentemente atualizado o Plano de Segurança, bem como de toda a documentação com ele relacionada;</li> <li>➤ Verifica a permanente manutenção das condições de segurança contra incêndio das instalações, zelando pelas instalações de segurança;</li> <li>➤ Mantém em condições operacionais todos os equipamentos e sistemas de segurança;</li> <li>➤ Verifica o cumprimento dos Procedimentos de Prevenção, de acordo com a calendarização definida no Plano de Prevenção;</li> <li>➤ Procede à avaliação das ações de sensibilização e informação dos colaboradores do instituto, bem como das ações de formação específica para os elementos das Equipas de Segurança.</li> </ul>
	<b>Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordena e orienta a ação das Equipas de Segurança</li> <li>▪ Coordena as ações de Evacuação</li> <li>▪ Presta toda a colaboração solicitada pelo RS</li> <li>▪ Presta toda a colaboração solicitada pelas forças de socorro externas</li> <li>▪ Apoia o RS na adoção das medidas necessárias para a reposição da normalidade</li> </ul>
<b>COORDENADOR(ES) DE PISO</b>	<b>Prevenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atua na dependência direta do DS;</li> <li>➤ Verifica a permanente manutenção das condições de segurança contra incêndio do piso que lhe pertence, zelando pelas instalações de segurança;</li> <li>➤ Mantém em condições operacionais todos os equipamentos e sistemas de segurança, do piso sob a sua responsabilidade;</li> <li>➤ Executa as tarefas indicadas nos Procedimentos de Prevenção, no que respeita ao piso pelo qual é responsável, de acordo com a calendarização definida;</li> <li>➤ Informa o Delegado de Segurança de qualquer não conformidade detetada.</li> </ul>
	<b>Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordena e orienta as ações de Evacuação no seu piso;</li> <li>▪ Presta toda a colaboração solicitada pelo RS/DS;</li> <li>▪ Presta toda a colaboração solicitada pelas forças de socorro externas.</li> </ul>

<b>RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA</b>		
<b>EQUIPA</b>	<b>TAREFA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Alarme</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar o Alarme Geral quando lhe for dada essa ordem pelo RS/DS</li> </ul>	→ Agente de Segurança afeto à receção
<b>Alerta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contactar forças de socorro externas</li> </ul>	→ RS ou DS
<b>1º Intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Combater o incêndio com extintor, sem correr riscos</li> </ul>	→ Todos os Agentes de Segurança
<b>Primeiros Socorros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar os primeiros socorros aos feridos</li> </ul>	→ Socorrista
<b>Corte de Fontes de Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte geral de energia elétrica</li> <li>• Corte Sectorial de energia elétrica</li> </ul>	→ Agente de Segurança afeto à receção → Agente de Segurança afeto à sala de refeições → Coordenadores de Piso
<b>Evacuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abrir portas principais</li> <li>• Coordenar saída dos hóspedes</li> <li>• Coordenar as unidades</li> <li>• Orientar a saída dos hóspedes</li> <li>• Verificar a total evacuação das instalações</li> <li>• Impedir o regresso às instalações</li> <li>• Informar RS de eventuais anomalias</li> </ul>	→ Coordenadores de Piso
<b>Concentração e Controlo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a contagem dos ocupantes do instituto no Ponto de Encontro</li> <li>• Avisar RS caso se verifiquem desaparecidos</li> </ul>	→ Equipa de Concentração e Controlo
<b>Informação e Vigilância</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar os esclarecimentos solicitados aos meios de socorro externos</li> <li>• Veicular informação externa (comunicação social, etc.)</li> </ul>	→ RS ou DS



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

REGISTO DE CONTACTOS DOS AGENTES DE SEGURANÇA				
Cargo	Nome	Função no Pavilhão Desportivo	Contactos	
<b>Responsável de Segurança</b>	Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos	Vice-Presidência no Município	<b>Telemóvel:</b>	917 860 046
<b>Delegado de Segurança</b>	Raquel Silva	Técnica superior	<b>Telemóvel:</b>	910 616 052
<b>Coordenadores do Piso 00</b>	Rosa Maria Horta Silva	Assistente Operacional	<b>Telemóvel:</b>	915 936 066
<b>Coordenadores do Piso 01</b>	José Leodolfo da Silva	Assistente Operacional	<b>Telemóvel:</b>	918 632 756

**ANEXO 4 - REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA**

**REGISTO DE CONTATOS DE EMERGÊNCIA**

<b>• Número Nacional de Emergência</b>	<b>112</b>
<b>• Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa</b>	<b>295 730 215</b>
<b>• Centro de Saúde da Ilha Graciosa</b>	<b>295 730 070</b>
<b>• PSP - Polícia de Segurança Pública - Comando de Santa Cruz da Graciosa</b>	<b>295 730 200</b>
<b>• Número Nacional de Intoxicação</b>	<b>808 250 143</b>
<b>• Saúde 24</b>	<b>808 242 424</b>
<b>• Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores - Secção Santa Cruz da Graciosa</b>	<b>295 712 492</b>
<b>• Responsável de Segurança (Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos)</b>	<b>917 860 046</b>
<b>• Delegada de Segurança (Raquel Silva)</b>	<b>910 616 052</b>



Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

PLANO DE SEGURANÇA

## **ANEXO 5 - INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES E CARRETEIS**

## INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE EXTINTORES

	<b><u>TRANSPORTE-O NA POSIÇÃO VERTICAL, SEGURANDO O MANÍPULO</u></b>
	<b><u>RETIRE O SELO OU A CAVILHA DE SEGURANÇA</u></b>
	<b><u>PRESSIONE A ALAVANCA</u></b>
	<b><u>APROXIME-SE DO FOCO DE INCÊNDIO PROGRESSIVA E CAUTELOSAMENTE</u></b>
	<b><u>NÃO AVANÇAR ENQUANTO NÃO ESTIVER SEGURO DE QUE O FOGO NÃO O ATINGIRÁ PELAS COSTAS</u></b>
	<b><u>DIRIGIR O JATO PARA A BASE DAS CHAMAS</u></b>
	<b><u>VARRER, DEVAGAR, TODA A SUPERFÍCIE DAS CHAMAS</u></b>
	<b><u>ATUAR SEMPRE NO SENTIDO DO VENTO</u></b>
	<b><u>COBRIR LENTAMENTE TODA A SUPERFÍCIE DAS CHAMAS</u></b>
	<b><u>DIRIJА O JATO PARA A BASE DAS CHAMAS</u></b>
	<b><u>EM COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS NÃO LANÇAR O JATO COM DEMASIADA PRESSÃO PARA EVITAR QUE O COMBUSTÍVEL SE ESPALHE</u></b>
	<b><u>TERMINAR APENAS DEPOIS DE SE ASSEGURAR DE QUE O CINCÊNDIO NÃO SE REACENDERÁ</u></b>
<b><u>ENTREGAR O(S) EXTINTOR(ES) UTILIZADO(S) AO RS PARA QUE ESTE ASSEGURE A SUA RECARGA E REPOSIÇÃO</u></b>	

## **INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE CARRETEL**

Não deve ser utilizado em locais onde existam equipamentos elétricos, como por exemplo quadros elétricos e aparelhos elétricos (estúdio de gravação e locais onde existam instrumentos musicais elétricos), etc. Nunca deve ser utilizado para combater fogos em combustíveis líquidos pois provoca a dispersão e alastramento do incêndio.

	<b><u>CERTIFIQUE-SE SE A ÁGUA É O AGENTE EXTINTOR ADEQUADO;</u></b>
	<b><u>ABRA A CAIXA METÁLICA E ABRA O MANÍPULO PARA COLOCAR A MANGUEIRA EM CARGA E REGULE A AGULHETA;</u></b>
	<b><u>DESENROLE A MANGUEIRA, PUXANDO-A DO CARRETEL;</u></b>
	<b><u>ESTENDA A MANGUEIRA ATÉ AO FOCO DE INCÊNDIO SEGURANDO NA AGULHETA;</u></b>
	<b><u>DEPOIS DE VERIFICAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (NÃO SER CERCADO PELO FOGO PELAS COSTAS E OBSERVAR A DIREÇÃO DO VENTO), AVANCE CUIDADOSAMENTE EM DIREÇÃO ÀS CHAMAS;</u></b>
	<b><u>DIRECIONE O JACTO PARA A BASE DAS CHAMAS E COMBATER O INCÊNDIO EFETUANDO VARRIMENTOS SUCESSIVOS ATÉ QUE O INCÊNDIO SEJA EXTINTO;</u></b>
	<b><u>SE HOUVER UMA REAÇÃO VIOLENTA DO INCÊNDIO EM CONTACTO COM A ÁGUA PARA IMEDIATAMENTE E SUBSTITUA, SE POSSÍVEL, POR UM EXTINTOR RESPEITANDO OS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PARA ESTE;</u></b>
	<b><u>NÃO SENDO POSSÍVEL DOMINAR O FOCO DE INCÊNDIO DEVE ABANDONAR O LOCAL FECHANDO PORTAS E JANELAS NO CAMINHO DE EVACUAÇÃO</u></b>
<b><u>ATENÇÃO !! NUNCA UTILIZAR EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM TENSÃO.</u></b>	

## **ANEXO 6 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA**

1	INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	88
1.1	INCÊNDIO .....	89
1.2	ACIDENTE INDIVIDUAL COM FERIDOS .....	91
1.3	COMPORTAMENTOS ANTI-SOCIAIS.....	91
1.4	SISMO.....	91
1.5	INCÊNDIO NA VIZINHANÇA .....	92
1.6	EVACUAÇÃO .....	92
2	INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA.....	93
2.1	QUADROS ELÉCTRICOS .....	93
2.2	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	94
2.4	ARRECADAÇÕES, ARQUIVOS, ARMAZÉNS e ÁREAS TÉCNICAS EM GERAL .....	94
3	INSTRUÇÕES SINALEIROS .....	95
4	INSTRUÇÕES PONTO DE ENCONTRO .....	95
5	INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL SEGURANÇA CONSOANTE NÍVEL DE GRAVIDADE .....	96
5.1	GRAVIDADE NÍVEL 1 .....	97
5.2	GRAVIDADE NÍVEL 2.....	98
5.3	GRAVIDADE NÍVEL 3 .....	99

## **1      INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA**

As instruções gerais de atuação em situação de emergência incluem divulgação de Informação.

A comunicação de uma situação de emergência é dada por:

- **Alarme geral** – Sinal Sonoro

A comunicação da informação relativa a uma situação de alarme é dada pela atuação de um sinal contínuo.

- **Ativação do PEI** – Informação verbal

A informação para a ativação do PEI é dada verbalmente pelo Responsável pela Segurança, ou em sua falta, pelo Delegado de Segurança.

- **Evacuação geral** – informação verbal

A informação de evacuação geral das instalações é dada verbalmente pelo Responsável pela Segurança, ou em sua falta, pelo Delegado de Segurança.

- **Controlo da situação** – Informação verbal

A comunicação da informação de controlo da situação é sempre transmitida verbalmente pelo Responsável pela Segurança.

## **1.1 INCÊNDIO**

### **• DETECÇÃO, ALARME E INTERVENÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO**

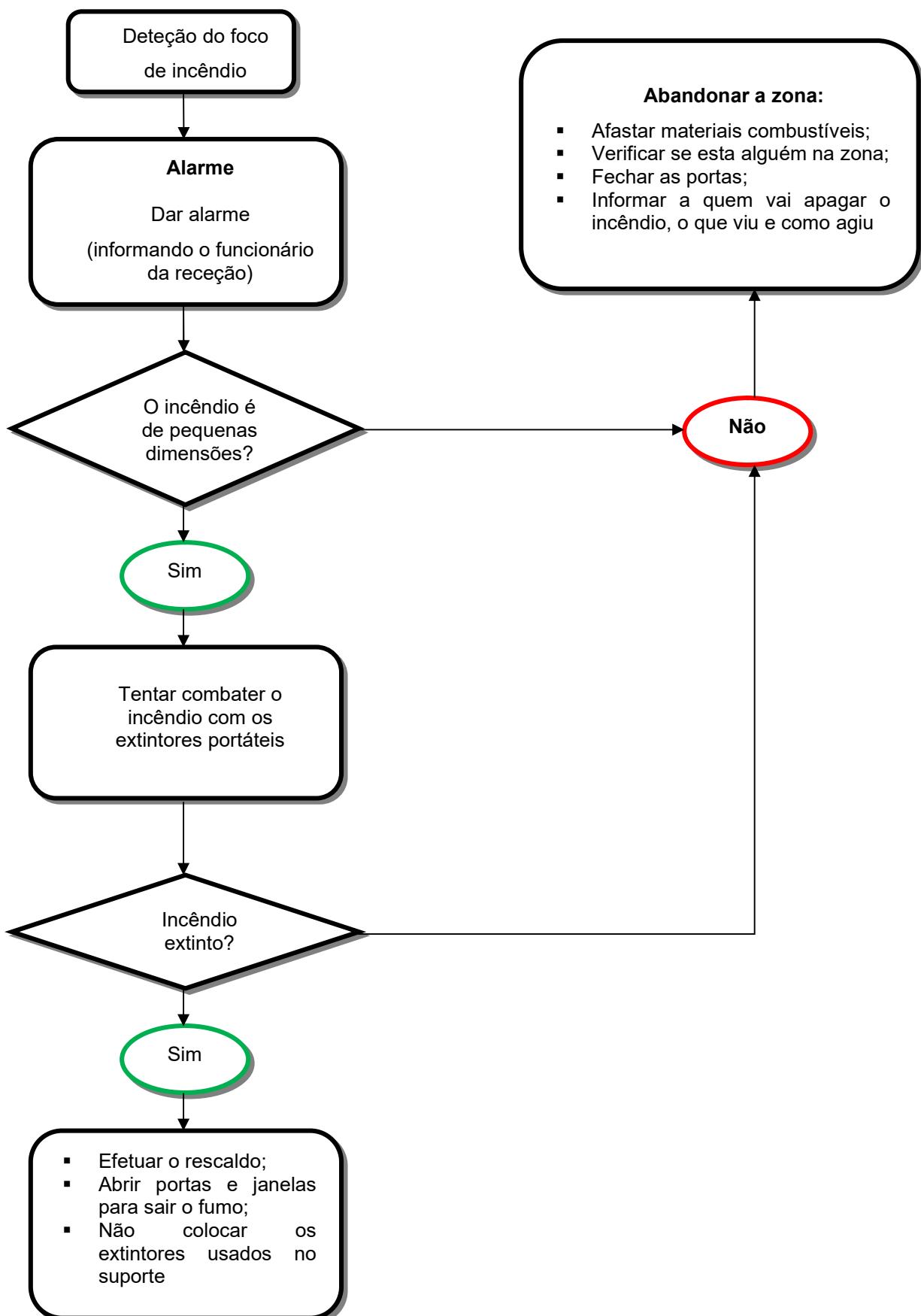
Todo o pessoal tem o dever geral de contribuir para a deteção de um incêndio e, em caso de eclosão deste, participar nas ações de intervenção se necessário.

#### **a) Se suspeitar de um incêndio**

- Se sentir cheiro a queimado, ou qualquer outro sinal que lhe faça suspeitar da existência de um incêndio, mas não haja fumo nem chamas visíveis, não investigue e informe o Responsável pela Segurança ou o Delegado de Segurança.
- Como norma geral: Primeiro alertar e logo intervir.

#### **b) Se descobrir um incêndio**

- Informe imediatamente a receção;
- Ataque o objeto que arde e não as chamas com os extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone o local, tentando conter o fogo fechando janelas e portas;
- Baixe-se para não respirar o fumo;
- Utilize as escadas, NUNCA O ELEVADOR.
- Antes de abrir uma porta, verificar com as costas da mão: se está quente, não abrir, se estiver fria abrir com precaução, pouco a pouco, de forma a proteger-se de possíveis chamas;
- Se possível, permaneça nas proximidades do local para dar as informações de que dispõe ao Responsável pela Segurança.
- Os perigos derivados do fogo são: os fumos, concentração de monóxido de carbono, e por isso insuficiência de oxigénio, o calor, as queimaduras e o pânico.



## **1.2 ACIDENTE INDIVIDUAL COM FERIDOS**

### **a) Se ocorrer um acidente com feridos**

- Informe imediatamente a receção;
- Tranquilizar o ferido até a chegada de ajuda necessária externa;
- Não mover o ferido, pois pode-se provocar consequências de maior gravidade;
- A receção comunica imediatamente para os organismos de socorro externos, INEM, Bombeiros;
- A receção informa seguidamente o Delegado de Segurança, este por sua vez informará o Responsável de Segurança.

Em caso algum leve o ferido para o hospital em viatura própria e de modo algum se esqueça de dar conhecimento ao Responsável pela Segurança da situação.

## **1.3 COMPORTAMENTOS ANTI-SOCIAIS**

### **a) Se ocorrerem comportamentos antissociais**

- Informe imediatamente a receção;
- Afaste-se do local do acontecimento.

## **1.4 SISMO**

### **a) Se ocorrer um sismo**

- Mantenha a calma;
- Mantenha-se afastado das janelas e de outros objetos que possam cair;
- Abrigue-se nos vãos de porta, de preferência em paredes-mestras;
- Abrigue-se nos cantos das salas e nunca no meio destas;
- Não se precipite para a saída do edifício, evitando assim atropelamentos;
- Siga as instruções do RS ou da equipa de intervenção/evacuação.

## **1.5 INCÊNDIO NA VIZINHANÇA**

### **a) Se detetar um incêndio na vizinhança**

- Contactar imediatamente, o funcionário afeto a receção no momento e comunicar o que observou.

## **1.6 EVACUAÇÃO**

### **a) Ao ser dada a informação de evacuação das instalações:**

- Pare o seu trabalho;
- Siga as instruções dos elementos da equipa de evacuação;
- Não corra;
- Coopere com as pessoas incapacitadas;
- Abandone o edifício pelo caminho de evacuação estabelecido;
- Não volte atrás para recolher documentos ou objetos pessoais, nem para procurar amigos;
- Se possível, deixe os caminhos desobstruídos para facilitar o acesso da equipa de intervenção e de socorro exterior;
- Dirija-se para o ponto de reunião mais próximo, e aí reúna-se com o restante efetivo, para facilitar o controlo de presenças.
- Não abandone o ponto de reunião sem ter indicação expressa, nesse sentido.

## **2      INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA**

As instruções particulares são aplicáveis aos seguintes locais e equipamentos:

- Quadros Elétricos;
- Serviços Informáticos;
- Arrecadações, Arquivos, Armazéns e Áreas técnicas em geral

Os responsáveis diretos por estas atividades ou locais e respetivas hierarquias, conjuntamente com o RS, devem vigiar a sua correta aplicação, comentar periodicamente estas instruções e verificar a sua compreensão junto dos colaboradores.

### **2.1    QUADROS ELÉCTRICOS**

#### **Prevenção:**

- Manter desobstruído o acesso aos quadros elétricos.
- Não permitir a presença nas zonas contíguas aos quadros elétricos, de objetos que ali não devam estar, que possam ser fonte de combustão.
- Não alterar os dispositivos de corte de segurança, de forma a evitar ou retardar o seu disparo.
- Iinspecionar regularmente os equipamentos, promovendo as reparações por pessoal habilitado.

#### **Em caso de incêndio:**

Ao ser detetado um princípio de incêndio, deve:

- Não entre em pânico. Mantenha a calma;
- Tente extinguir o foco de incêndio com os meios de intervenção adequados mais próximos, sem correr riscos;
- Atacar o incêndio com os extintores no local, sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes extintores à base de água, nem tocar em partes metálicas;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechando, se possível, as portas.
- Informar a funcionária ou o Delegado de Segurança;

## **2.2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

### **Prevenção:**

- Verificar regularmente o funcionamento do sistema informático, promovendo as reparações necessárias por pessoal habilitado;
- Manter o local limpo e as passagens desobstruídas.
- Verificar diariamente as cópias de segurança.

### **Em caso de incêndio:**

Ao ser detetado um princípio de incêndio, deve:

- Informar o RS ou delegado de segurança para informar os responsáveis pelo serviço de informática;
- Atacar o incêndio com os extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local.

## **2.3 ARRECADAÇÕES, ARQUIVOS, ARMAZÉNS E ÁREAS TÉCNICAS EM GERAL**

- Não fumar nem fazer lume
- Mantenha este espaço permanentemente limpo e arrumado
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos competentes. As instalações e equipamentos deverão ser verificados por esses técnicos no mínimo anualmente.
- Não utilize instalações elétricas provisórias
- Em caso de incêndio proceda imediatamente aos cortes de energia elétrica
- Comunique rapidamente à Direção/Responsável pela Segurança a ocorrência de qualquer sinistro. A eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme
- Nunca use água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada. Utilize extintores de CO<sub>2</sub> ou Pó Químico
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício

### **3      INSTRUÇÕES SINALEIROS**

#### **Em caso de evacuação:**

- Em caso de emergência compete ao Responsável pela Segurança decidir sobre a evacuação total ou evacuação parcial das instalações.
- Vista o colete que o identifica.
- Dirija-se para os pontos críticos que lhe estão atribuídos e cumpra as instruções que lhe forem dadas pelo Responsável pela Segurança
- Oriente as pessoas para as saídas de evacuação, evitando o congestionamento das mesmas.
- Não avance sem ter a certeza que os locais que deixou para trás estão desertos.
- Feche todas as portas que for encontrando no seu percurso.
- Não deixa ninguém voltar para trás. Cumpra rigorosamente as NORMAS DE EVACUAÇÃO.
- Quando atingir a saída do edifício informe o Responsável pela Segurança que o seu sector está deserto e dirija-se ao Ponto de Encontro.

### **4      INSTRUÇÕES PONTO DE ENCONTRO**

#### **Em caso de evacuação:**

- Após a ativação do Plano de Evacuação muna-se da mala portátil de Primeiros Socorros e restantes meios de apoio ao Ponto de Encontro.
- Dirija-se para o local do Ponto de Encontro.
- Mantenha a ordem e proceda à conferência das pessoas do edifício evacuado.
- Cumpra as ordens que lhe forem dadas pelo Responsável pela Segurança.
- Controle as situações de pânico, dando especial atenção às pessoas que necessitem de Primeiros Socorros.
- Nunca permita que alguém abandone o Ponto de Encontro, sem a autorização do Responsável da Segurança.

**5 INSTRUÇÕES DO RESPONSÁVEL SEGURANÇA CONSOANTE NÍVEL DE GRAVIDADE**

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
<b>NÍVEL 1</b>	Nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.
<b>NÍVEL 2</b>	Situação em que o acidente é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, ameaçando as áreas contíguas ou locais na suas proximidades. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar que se evolua para uma situação de emergência.
<b>NÍVEL 3</b>	Nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou tenha causado graves consequências

## 5.1 GRAVIDADE NÍVEL 1

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIPÇÃO
<b>NÍVEL 1</b>	Nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.

### Em caso de incêndio:

- Na presença de um fogo, tente apagá-lo com os meios de intervenção mais próximos, sem correr riscos.
- Se a intervenção foi eficaz e extinguiu o fogo, avalie a situação.
- Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Se se justificar corte a energia.
- Caso verifique que o foco de incêndio coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível II.
- Se ao detetar o fogo, este passou da fase de ECLOSÃO para a fase de PROPAGAÇÃO, não corra riscos e abandone o local fechando a porta e cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

### Em caso de emergência

- Na presença de uma situação de emergência de outra natureza (inundação, sismo, tempestade, descargas elétricas (raios) de nível I), não corra riscos, avalie se a situação é grave e se coloca as pessoas em risco.
- Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Se se justificar corte a energia.
- Caso verifique que a situação coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível II.
- Em caso de situação grave, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

## 5.2 GRAVIDADE NÍVEL 2

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
<b>NÍVEL 2</b>	Situação em que o acidente é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, ameaçando as áreas contíguas ou locais na suas proximidades. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar que se evolua para uma situação de emergência.

### Em caso de incêndio

- Na presença de um fogo que passou à fase de propagação, não tente apagá-lo, não corra riscos e abandone o local fechando a porta.
- Se se justificar corte a energia.
- Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Caso verifique que o foco de incêndio coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, supervisione a evacuação parcial das pessoas, para o Ponto de Encontro, dando informações aos elementos da organização interna de segurança sempre que achar útil.
- Se entender que a situação justifica a evacuação geral, não corra riscos. Abandone o local fechando a porta e cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

### Em caso de emergência

- Na presença de uma situação de emergência de outra natureza (inundação, sismo, tempestade, descargas elétricas (raios) de nível II), não corra riscos, avalie se a situação é grave e se coloca as pessoas em risco.
- Se se justificar corte a energia. Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Avalie a situação e instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas no sentido de repor a normalidade.
- Caso verifique que a situação coloca as pessoas em risco (situação de perigo), mas entenda que não é necessário a ativação do Plano de Evacuação Geral, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível II.
- Em caso de situação grave, cumpra as instruções de segurança destinadas ao Responsável pela Segurança de nível III.

### 5.3 GRAVIDADE NÍVEL 3

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIPÇÃO
<b>NÍVEL 3</b>	Nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou tenha causado graves consequências

#### Caso de incêndio

- Na presença de um fogo que passou à fase de Propagação e se o nível II foi ultrapassado, não tente apagá-lo, não corra riscos e abandone o local fechando a porta.
- Corte a energia.
- Active o Plano de Evacuação Geral e dê o alarme geral. Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas.
- Ative o alerta aos Bombeiros (via telefone).
- Supervisione a Evacuação Geral e o encaminhamento das pessoas, para o Ponto de Encontro.
- Após a chegada dos Bombeiros, preste-lhes as informações e a colaboração que lhe forem solicitadas, até que se consiga repor uma situação segura no edifício.
- Reposta a normalidade no edifício, proceda à elaboração do relatório da situação ocorrida.

#### Em caso de emergência

- Na presença de uma situação de emergência de outra natureza (inundação, sismo, tempestade, descargas elétricas (raios)) de nível III, não corra riscos, avalie se a situação é grave e se coloca as pessoas em risco.
- Corte a energia.
- Active o Plano de Evacuação Geral e dê o alarme geral. Instrua os restantes elementos com funções no Plano de Emergência, dando-lhes as indicações que achar adequadas.
- Ative o alerta aos Bombeiros (via telefone).
- Supervisione a Evacuação Geral e o encaminhamento das pessoas, para o Ponto de Encontro.
- Após a chegada dos Bombeiros e/ou outras entidades de socorro, preste-lhes as informações e a colaboração que lhe forem solicitadas, até que se consiga repor uma situação segura no edifício.
- Reposta a normalidade no edifício, proceda à elaboração do relatório da situação ocorrida.

## **ANEXO 7 - GLOSSÁRIO DOS TERMOS TÉCNICOS**

«**Alarme**», sinal sonoro e ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático;

«**Alarme geral**», alarme emitido para difundir o aviso de evacuação à totalidade dos ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento. Nos locais onde existam pessoas limitadas na mobilidade ou na capacidade de percepção e reação a um alarme, destina-se também a desencadear as operações destinadas a apoiar a evacuação das referidas pessoas com limitações;

«**Alarme local**», alarme que tem por destinatários apenas os ocupantes de um espaço limitado de um edifício ou de um estabelecimento e o pessoal afeto à segurança;

«**Alarme restrito**», alarme emitido exclusivamente para aviso de uma situação de incêndio, ao pessoal afeto à segurança de um edifício ou de um estabelecimento;

«**Alerta**», mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir num edifício, estabelecimento ou parque de estacionamento, em caso de incêndio, nomeadamente os bombeiros;

«**Altura da utilização-tipo**», diferença de cota entre o plano de referência e o último piso acima do solo, suscetível de ocupação por essa utilização-tipo;

«**Caminho de evacuação ou caminho de fuga**», percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação, num recinto ou num edifício até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação;

«**Categorias de risco**», classificação em quatro níveis de risco de incêndio de quaisquer utilizações-tipo de um edifício e recinto, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência.

«**Detetor autónomo de atuação**», tipo de detetor de incêndio que, não fazendo parte de um sistema de alarme de incêndio, é utilizado para acionar equipamentos, dispositivos ou sistemas complementares;

«**Efetivo**», número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um dado espaço de um edifício ou recinto;

«**Evacuação**», movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro;

«**Extintor de incêndio**», aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna. Deve estar em conformidade com as NP EN 3, NP EN 1866 e NP 4413;

«**Hidrante**», equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispondo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos: marco de incêndio ou boca de incêndio (de parede ou de pavimento);

«**Local de risco**», a classificação de qualquer área de um edifício ou recinto, em função da natureza do risco de incêndio, com exceção dos espaços interiores de cada fogo e das vias horizontais e verticais de

evacuação, em conformidade com o disposto no artigo 10.º do Decreto- Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

«**Marco de incêndio**», hidrante, normalmente instalado na rede pública de abastecimento de água, dispondo de várias saídas, destinado a reabastecer os veículos de combate a incêndios. É um meio de apoio às operações de combate a um incêndio por parte dos bombeiros;

«**Plano de atuação**», documento, componente do plano de emergência, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa;

«**Plano de emergência interno**», documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o plano de atuação e o de evacuação;

«**Plano de evacuação**», documento, componente do plano de emergência, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de conduta das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio;

«**Plano de prevenção**», documento no qual estão indicados a organização e os procedimentos a adotar, por uma entidade, para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoproteção adotadas e a preparação para fazer face a situações de emergência;

«**Plano de referência**», plano de nível, à cota de pavimento do acesso destinado às viaturas de socorro, medida na perpendicular a um vão de saída direta para o exterior do edifício. No caso de existirem dois planos de referência, um principal e outro no tardoz do edifício, é considerado o plano mais favorável para as operações dos bombeiros, isto é, o de menor cota para os pisos total ou parcialmente enterrados e o de maior cota para os restantes pisos;

«**Plano de segurança**», conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) tendentes a evitar a ocorrência de incêndios e a limitar as suas consequências. É composto por um plano de prevenção, um plano de emergência e os registos de segurança;

«**Planta de emergência**», peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda as instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386;

«**Posto de Segurança**», local, permanentemente vigiado, dum edifício onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna, bem como os comandos a acionar em situação de emergência;

«**Prevenção contra incêndio**», conjunto de medidas e atitudes destinadas a diminuir a probabilidade de eclosão de um incêndio;

«**Primeira intervenção**», medida de autoproteção que consiste na intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após a sua deteção, pelos ocupantes de um edifício, recinto ou estabelecimento;

«**Proteção contra incêndio**», conjunto de medidas e atitudes destinadas a limitar os efeitos de um incêndio;

«**Público**», ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento que não residem nem trabalhem habitualmente nesse espaço;

«**Registos de segurança**», conjunto de documentos que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data de início e fim e responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se, nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias ou, ainda, visitas de inspeção. De entre os relatórios a incluir nos registos de segurança, destacam-se as ações de instrução e de formação, dos exercícios de segurança e de eventuais incêndios ou outras situações de emergência;

«**Segunda intervenção**», intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após o alarme, pelos bombeiros ou por equipas especializadas ao serviço do Responsável pela Segurança de um edifício, parque de estacionamento, estabelecimento ou recinto.

«**Sistema automático de deteção e alarme de incêndio**», sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos;

«**Sistema de alarme de incêndio**», conjunto de componentes que dão um alarme de incêndio, sonoro e ou visual ou qualquer outro, podendo também iniciar qualquer outra ação;

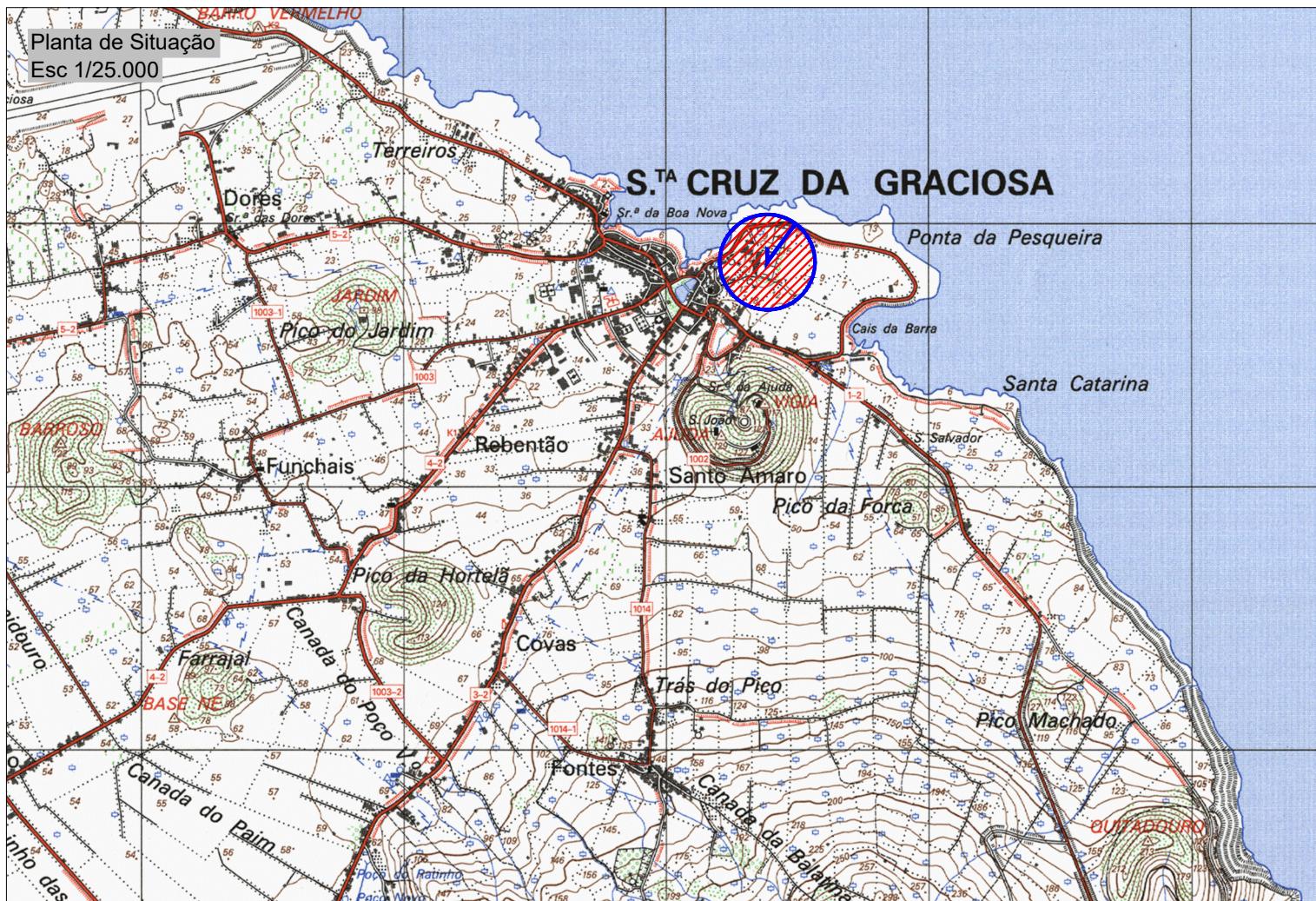
«**Utilização-tipo**», classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamentos, os diversos tipos de estabelecimentos que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;

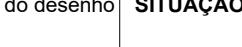
«**Via de evacuação**», comunicação horizontal ou vertical de um edifício que, nos termos do presente regulamento, apresenta condições de segurança para a evacuação dos seus ocupantes. As vias de evacuação horizontais podem ser corredores, antecâmaras, átrios, galerias ou, em espaços amplos, passadeiras explicitamente marcadas no pavimento para esse efeito, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação verticais podem ser escadas, rampas, ou escadas e tapetes rolantes inclinados, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação podem ser protegidas ou não. As vias de evacuação protegidas podem ser enclausuradas (interiores) ou exteriores. As vias de evacuação não protegidas são as que não garantem, total ou parcialmente, as condições regulamentares das vias protegidas, embora possam ser autorizadas nas condições expressas na portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro;

**ANEXO 8 - LISTA DE ABREVIATURAS**

<b>ANPC</b>	<i>Associação Nacional de Proteção Civil</i>
<b>BI</b>	<i>Boca-de-Incêndio</i>
<b>BIA</b>	<i>Boca-de-Incêndio Armada</i>
<b>DL</b>	<i>Decreto-Lei</i>
<b>GNR</b>	<i>Guarda Nacional Republicana</i>
<b>PSP</b>	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
<b>QGBT</b>	<i>Quadro Geral de Baixa Tensão</i>
<b>RI</b>	<i>Rede de Incêndio</i>
<b>RJ-SCIE</b>	<i>Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</i>
<b>RS</b>	<i>Responsável pela Segurança</i>
<b>RT-SCIE</b>	<i>Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</i>
<b>SADI</b>	<i>Sistema Automático de Detecção de Incêndios</i>
<b>SCIE</b>	<i>Segurança Contra Incêndio em Edifícios</i>
<b>SI</b>	<i>Sistema de Incêndio</i>
<b>SSI</b>	<i>Serviço de Segurança Contra Incêndio</i>
<b>SRPCBA</b>	<i>Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores</i>
<b>SLCI</b>	<i>Serviço de Luta Contra Incêndios</i>
<b>PEI</b>	<i>Plano de Emergência Interno</i>
<b>UPS</b>	<i>Uninterruptible Power Supply</i>

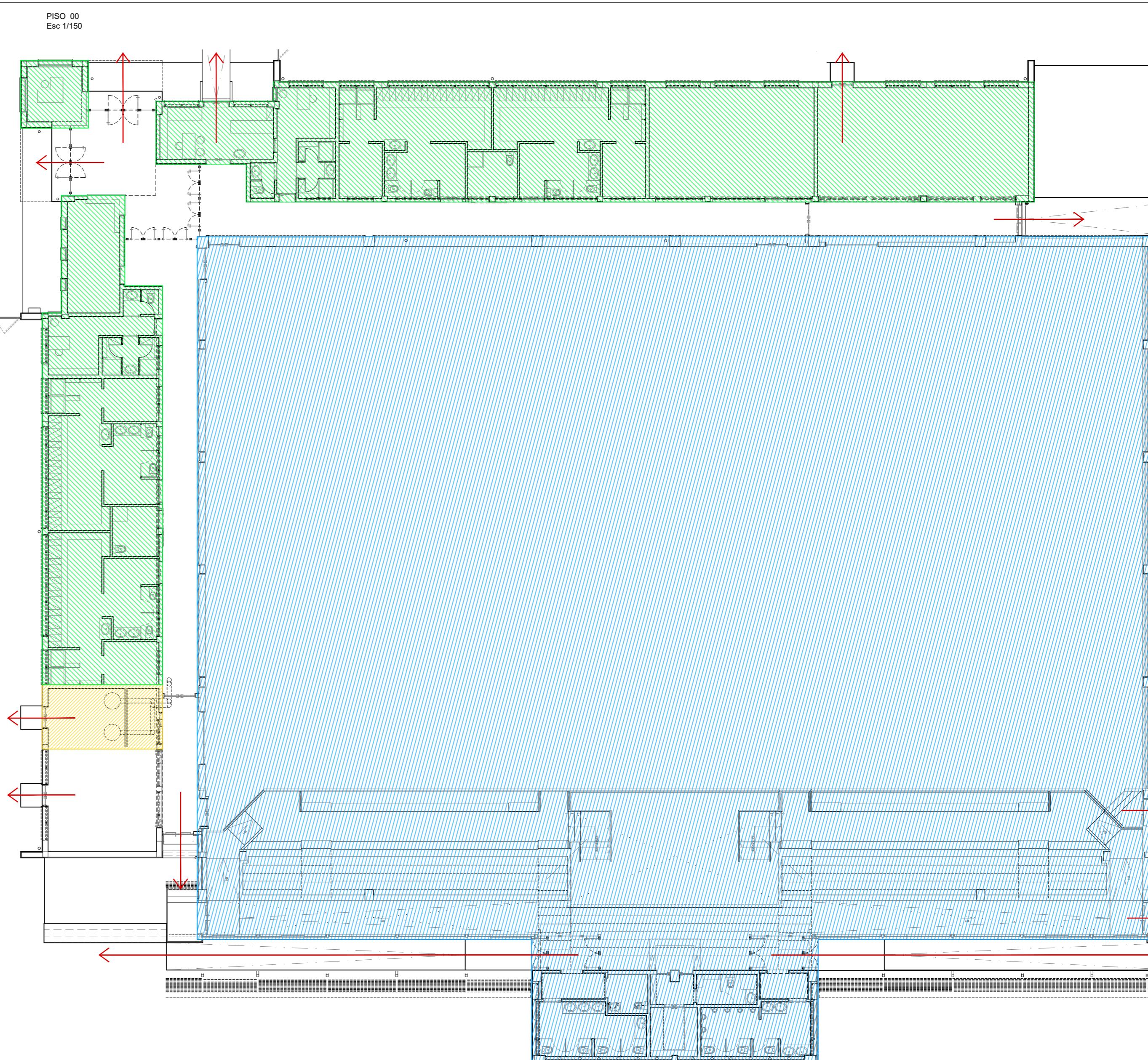
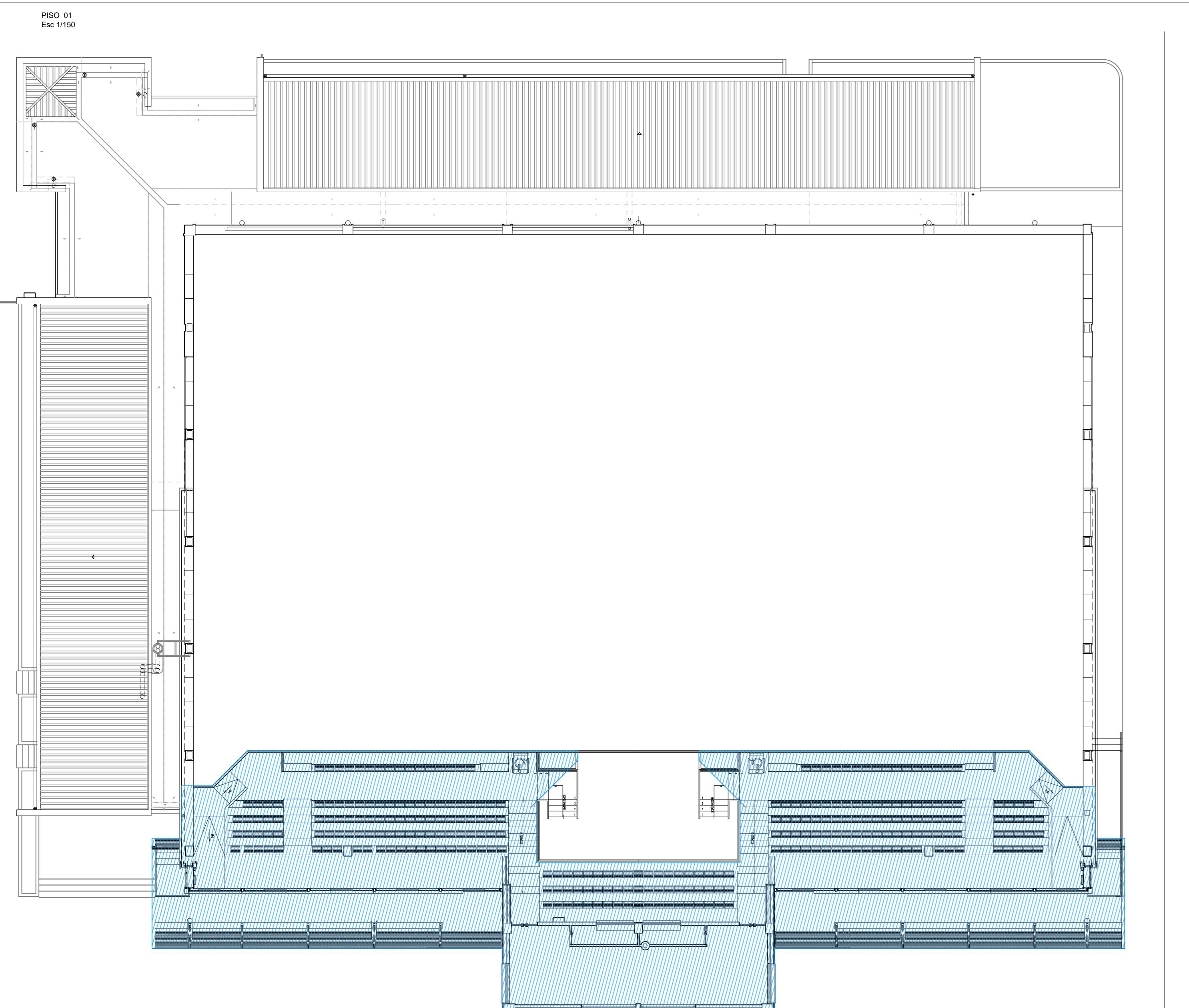
**ANEXO 9 - SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**



Promotor	Município de Santa Cruz da Graciosa	Data outubro 2021
Projeto	Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa	Escala <b>1/25.000;1/10.000</b> CAD 0327.PJ21.16.PEM.PL01_Anexo 9
Fase	Medidas de Autoproteção	Substituição
Especialidade	Plano de Segurança	Revisão
Título do desenho	<b>SITUAÇÃO e LOCALIZAÇÃO e Implantação</b>	Identificação
 <b>ARQUIANGRA</b> ARQUITECTURA E ENGENHARIA	Projetou Colaborou Validou	<b>Anexo</b> <b>9</b>

9

## **ANEXO 10 – LOCAIS DE RISCO**

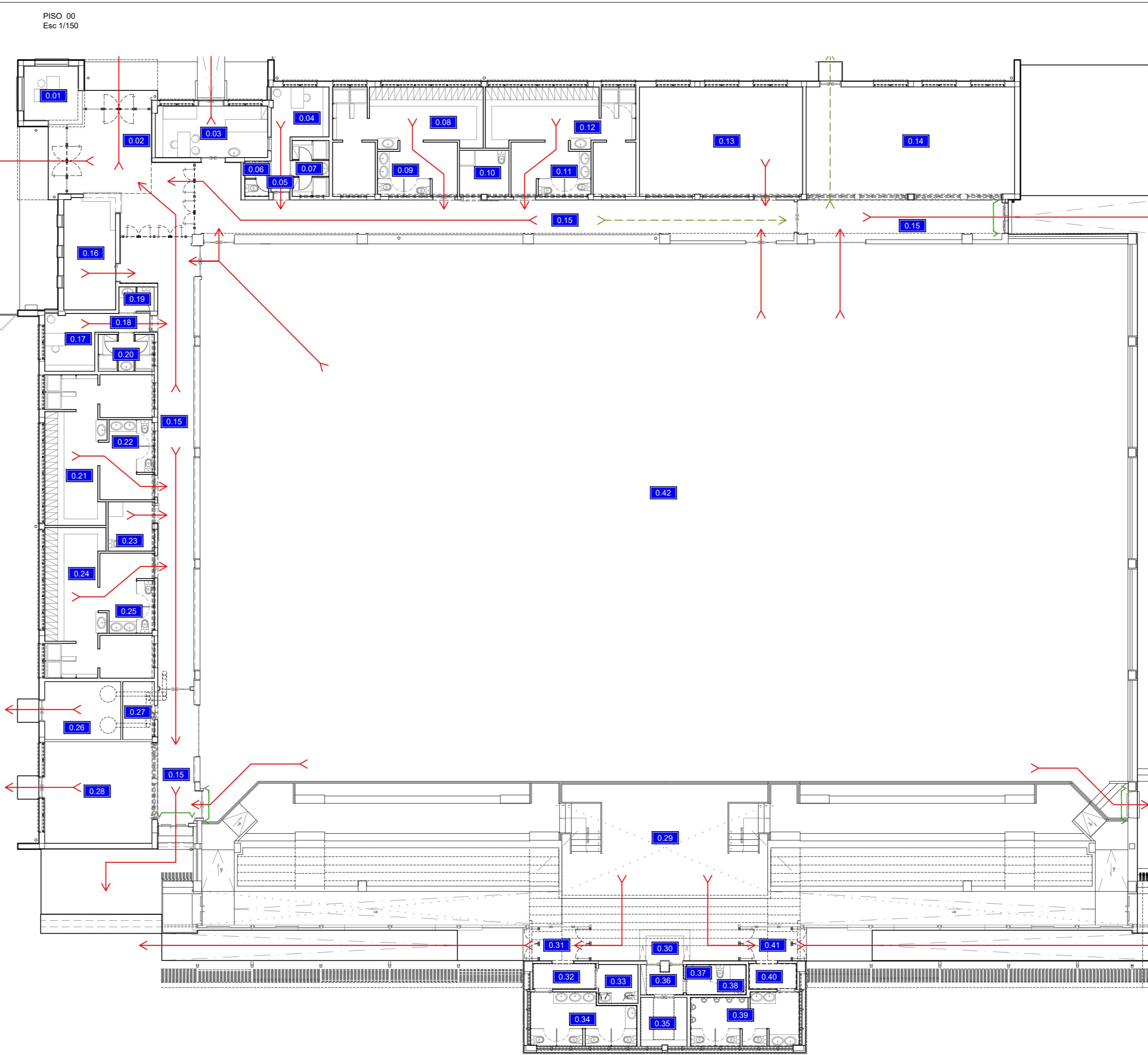
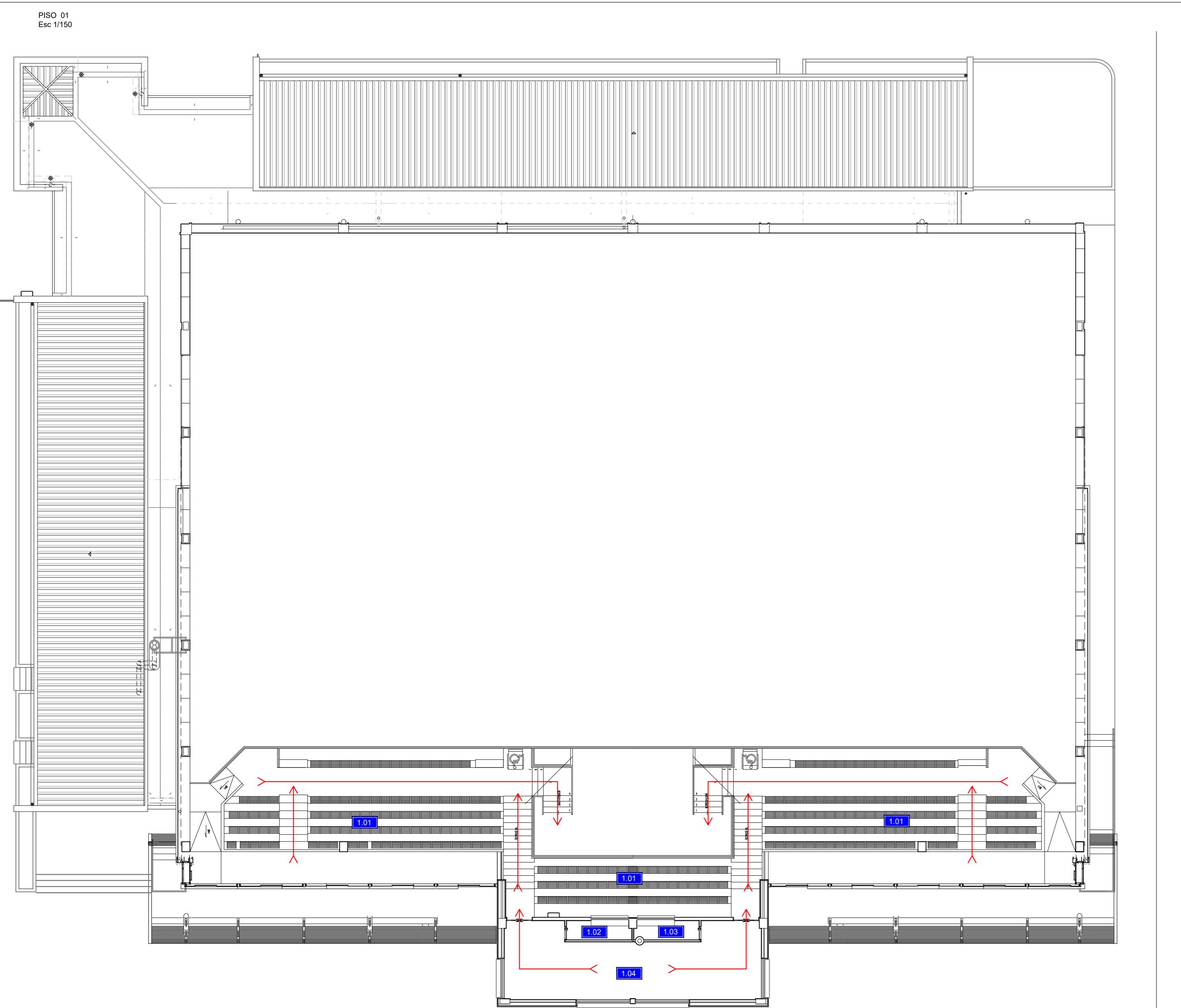


Cliente: Município de Santa Cruz da Graciosa  
Projeto: Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa  
Fase: Medidas de Autoproteção  
Especialidade: Plano de Segurança  
Título do desenho: LOCAIS DE RISCO

Colaborou:  
ARQUIANGRA ARQUITECTURA E ENGENHARIA  
André B. Ramos

Cliente	Município de Santa Cruz da Graciosa	Data	outubro 2021
Projeto	Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa	Escala	1/150
	Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa	CAD	2021_P21_16 PEM_P01_Anejo10x1
Fase	Medidas de Autoproteção	Substitui	
Especialidade	Plano de Segurança	Revisão	
Título do desenho	LOCAIS DE RISCO	Identificação	
Colaborou:	André B. Ramos	Anexo	
ARQUIANGRA ARQUITECTURA E ENGENHARIA		10	
Projetou:			
Colaborou:			
Validou:			

## **ANEXO 11 - CAMINHOS DE EVACUAÇÃO**



ESPAÇOS	Nº	ÁREA UTIL (m²)	ÍNDICE (p/m²)	EFETIVO (un)
PISO 01				
Bancadas e Circulações	1.01	258,39	n.º cadeiras	245 + 4
Espaço Técnico / Cabine 1	1.02	3,05	Técnic. / Jorn.	3
Espaço Técnico / Cabine 2	1.03	3,06	Técnic. / Jorn.	3
Serviços Complementares	1.04	42,70	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>307,20 m²</b>		<b>efetivo de piso 255</b>
Área de Implantação do EDIFÍCIO		2401,75 m²		
Número de saídas principais		1		
Número de saídas alternativas		0		<b>efetivo acumulado 255</b>
ESPAÇOS	Nº	ÁREA UTIL (m²)	ÍNDICE (p/m²)	EFETIVO (un)
PISO 00				
Guarda	0.01	7,45	n.º de func.	1
Átrio Atletas	0.02	24,60	-	-
Pronto Socorro	0.03	13,00	-	-
Gabinete 01 Prof. / Treinadores	0.04	7,65	-	-
Distribuição 01	0.05	1,55	-	-
I.S. 01	0.06	1,92	-	-
Balneários 01	0.07	4,75	-	-
Vestuário Atletas 02	0.08	14,48	-	-
I.S. / Balneários Atletas 02	0.09	20,00	-	-
I.S. / Balneários Deficientes	0.10	5,15	-	-
I.S. / Balneários Atletas 01	0.11	20,00	-	-
Vestuário Atletas 01	0.12	14,48	-	-
Sala de apoio	0.13	40,65	-	-
Arrecadação Material Desp. 01	0.14	67,05	-	-
Circulação dos desportistas	0.15	159,00	-	-
Serviços Administrativos	0.16	13,00	-	-
Gabinete 02 - Prof. / Treinadores	0.17	5,05	-	-
Distribuição 02	0.18	1,53	-	-
I.S. 02	0.19	1,92	-	-
Balneários 02	0.20	3,70	-	-
Vestuário Atletas 03	0.21	15,00	-	-
I.S. / Balneários Atletas 03	0.22	20,00	-	-
I.S. / Balneários Deficientes	0.23	5,15	-	-
Vestuário Atletas 04	0.24	15,00	-	-
I.S. / Balneários Atletas 04	0.25	20,00	-	-
Central Térmica	0.26	10,05	-	-
Arrecadação de manutenções	0.27	4,15	-	-
Arrecadação Mat. Desportivo 2	0.28	26,15	-	-
Atrio	0.29	65,55	-	-
Recepção	0.30	6,50	n.º de func.	1
Guarda-Vento	0.31	4,30	-	-
Ante-câmara 01	0.32	3,75	-	-
I.S. Deficientes	0.33	3,45	-	-
I.S. Público	0.34	11,70	-	-
Bengaleiro / Valores	0.35	5,40	-	-
Distribuição Serviço	0.36	2,95	-	-
Vestuário Serviço	0.37	1,60	-	-
I.S. Público	0.38	12,25	-	-
Ante-câmara	0.39	2,42	-	-
Guarda-Vento	0.40	4,30	-	-
Área prática Desportiva	0.42	1.131,31	0,10	114
<b>TOTAL</b>		<b>1.800,33 m²</b>		
Área de Implantação do EDIFÍCIO		2401,75 m²		
Número de saídas principais		1		
Número de saídas alternativas		1		<b>efetivo acumulado 371</b>

Piso 01  
Esc 1/150

1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40.

1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40.

1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40.

**SIMBOLOGIA**

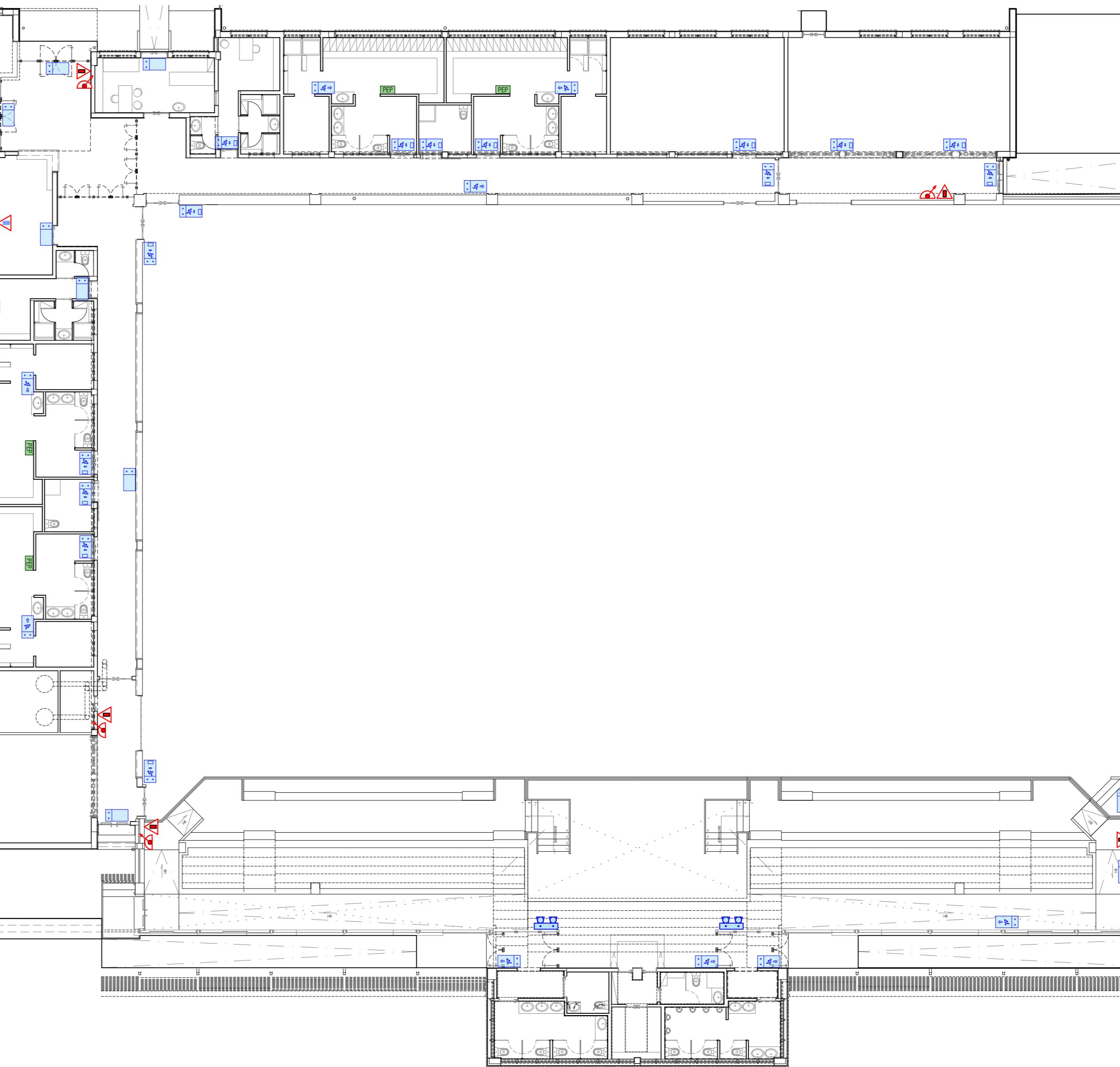
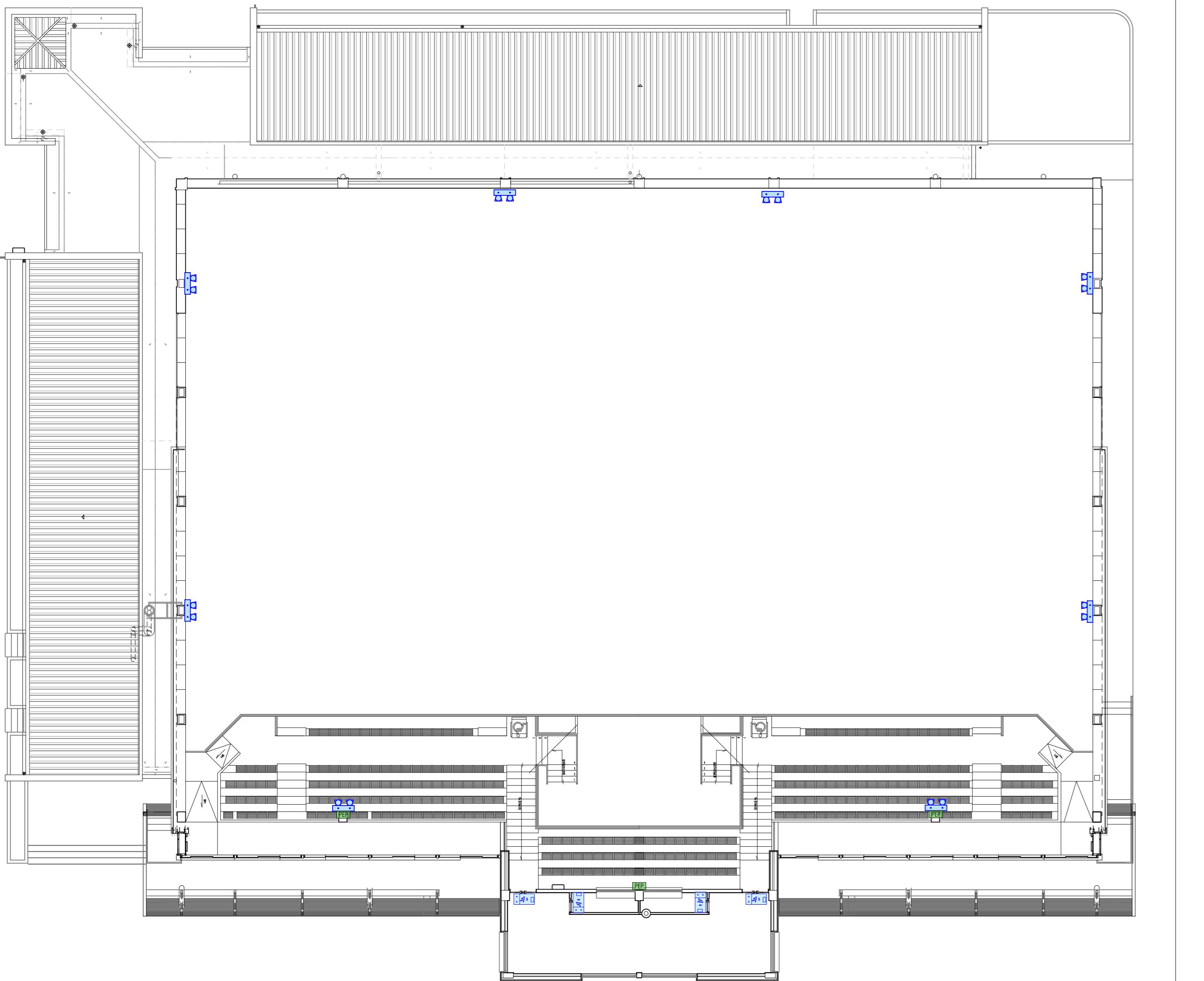
- Caminhos de evacuação
- Caminhos de evacuação alternativos
- ▲ Barra anti-pânico de duas folhas

ARQUIANGRA ARQUITECTURA E ENGENHARIA

Cliente	Município de Santa Cruz da Graciosa
Projeto	Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa
Fase	Medidas de Autoproteção
Especialidade	Plano de Segurança
Título do desenho	<b>CAMINHOS DE EVACUAÇÃO</b>
Projetou	André B. Ramos
Colaborou	
Validou	

Data	outubro 2021
Escala	1/150
CAD	CAD_2021_P121_16_PEMPL01_Anexo10x1
Substitui	
Revisão	
Identificação	Anexo 11

**ANEXO 12 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MEIOS DE 1.ª INTERVENÇÃO**



## SÍMBOLOGIA:

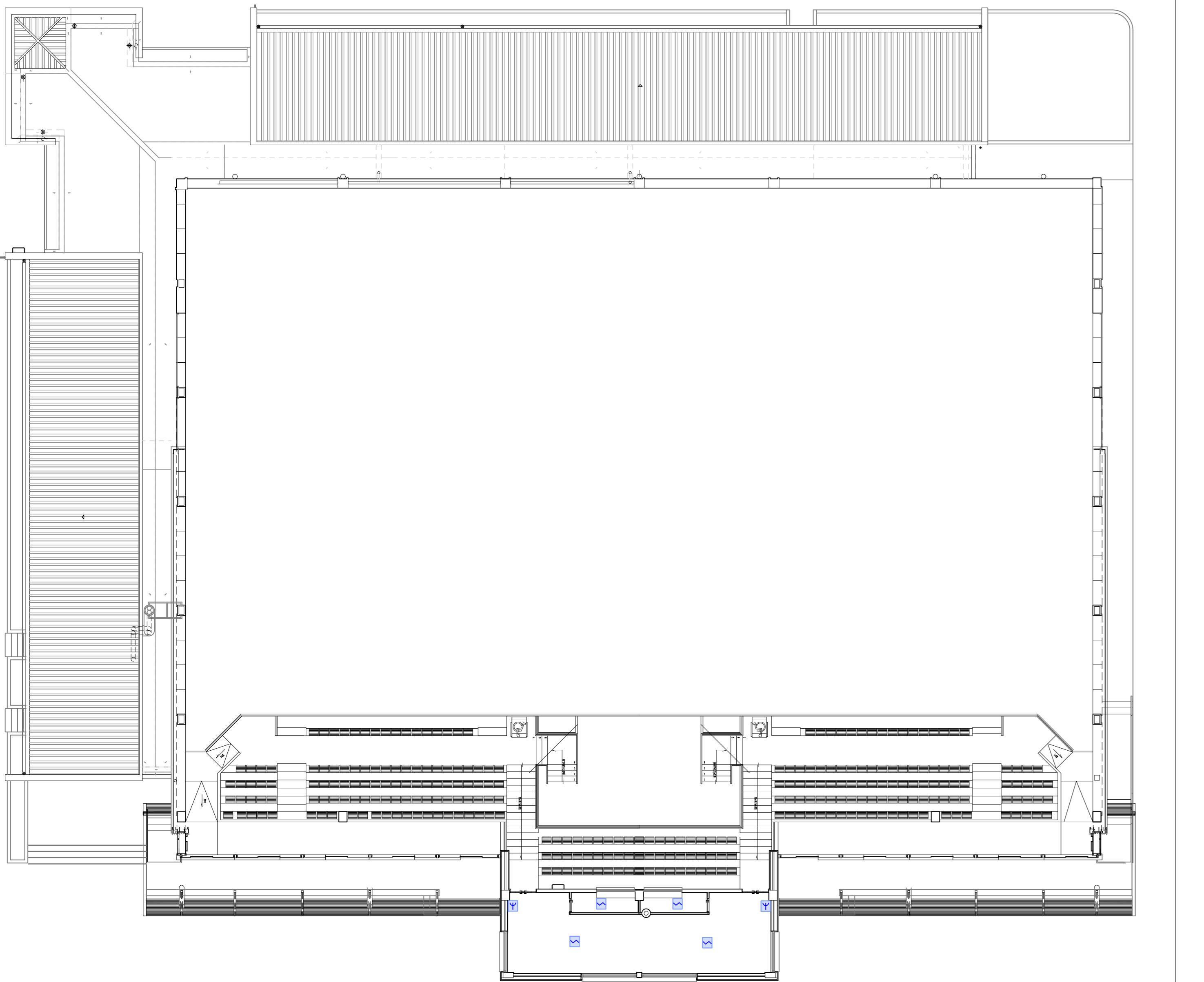
- Luminária de emergência, sem vinilico
- Luminária de emergência, com indicação de SAÍDA para o exterior
- Luminária de emergência, com indicação de ESCADAS
- Luminária de emergência com indicação de sentido de EVACUAÇÃO
- Luminária de emergência, com indicação de PORTA
- Extintor Portátil de CO2 (5 KG)
- Extintor Portátil de Pó Químico Polivalente ABC (6 KG)
- Planta de Emergência de Piso
- Rede armada, do tipo carretei, com mangueira semi-rígida de 25m

Cliente Município de Santa Cruz da Graciosa  
Projeto Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa  
Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa  
Fase Medidas de Autoproteção  
Especialidade Plano de Segurança  
Título do desenho ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA e EQUIPAMENTOS DE 1.ª INTERVENÇÃO

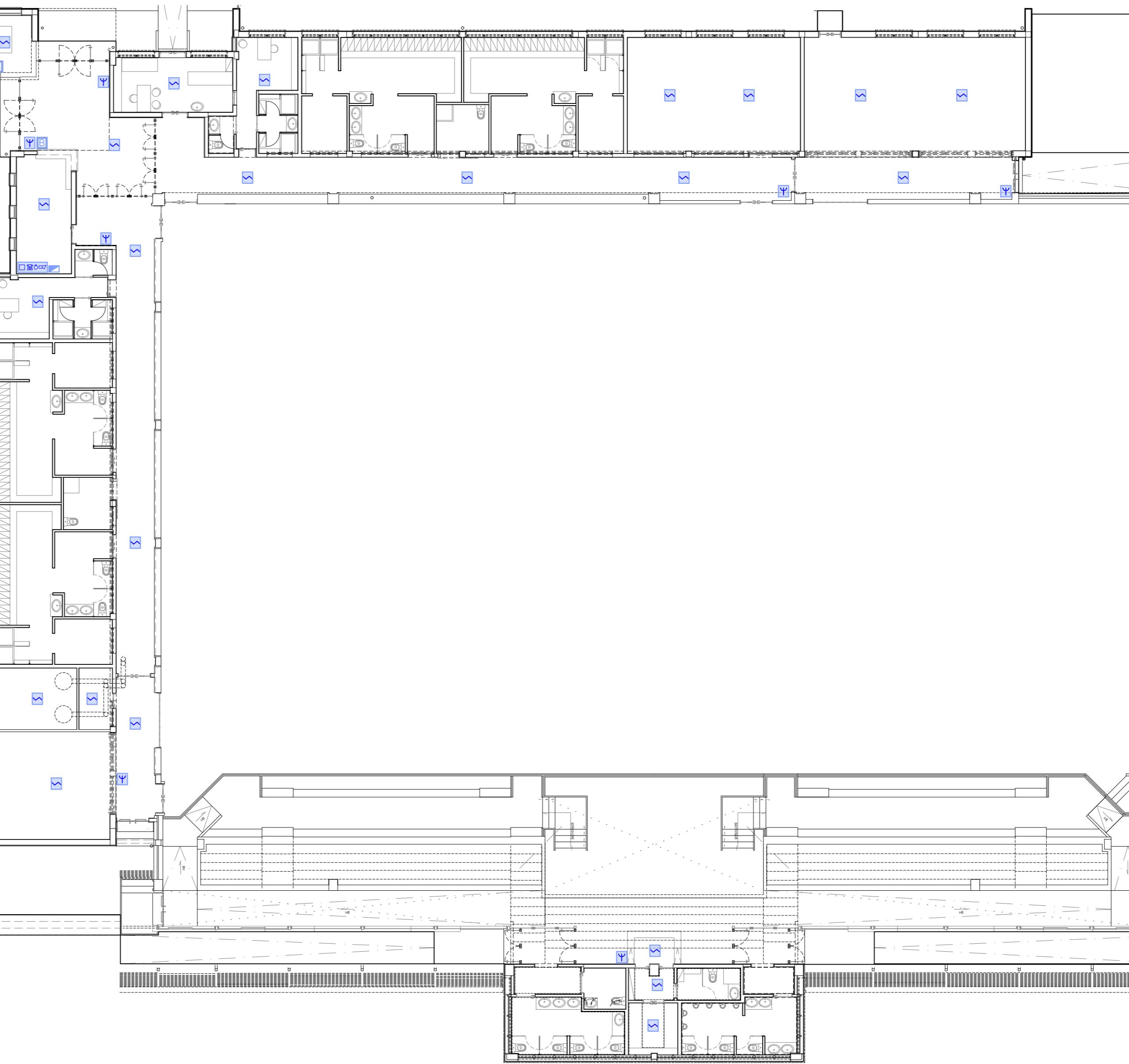
Cliente	Município de Santa Cruz da Graciosa	Data	outubro 2021
Projeto	Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa	Escala	1/150
Fase	Medidas de Autoproteção	CAD	A027_P21_16 PEM_P01_Ane010x1
Especialidade	Plano de Segurança	Substitui	
Título do desenho	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA e EQUIPAMENTOS DE 1.ª INTERVENÇÃO	Revisão	
Projetou	André B. Ramos	Identificação	
Colaborou		Anexo	
Validou		12	

**ANEXO 13 – DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

PISO 01  
Esc 1/150



PISO 00  
Esc 1/150



SIMBOLOGIA:

- Detetor óptico de fumos
- Botão de alarme manual
- Sinalizador acústico
- Central CDI do sistema SADI
- Quadro eléctrico
- Botão de acionamento manual, da Clarabóia de desenfumagem

Cliente Município de Santa Cruz da Graciosa  
Projeto Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa  
Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa  
Fase Medidas de Autoproteção  
Especialidade Plano de Segurança  
Título do desenho DETEÇÃO e ALARME DE INCÊNDIO

ARQUIANGRA  
ARQUITECTURA E ENGENHARIA

Cliente	Município de Santa Cruz da Graciosa	Data	outubro 2021
Projeto	Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa	Escala	1/150
Fase	Medidas de Autoproteção	CAD	2021_P21_16 PEM_P01_Anejo04
Especialidade	Plano de Segurança	Substitui	
Título do desenho	DETEÇÃO e ALARME DE INCÊNDIO	Revisão	
Projetou	André B. Ramos	Identificação	
Colaborou		Anexo	
Validou		13	

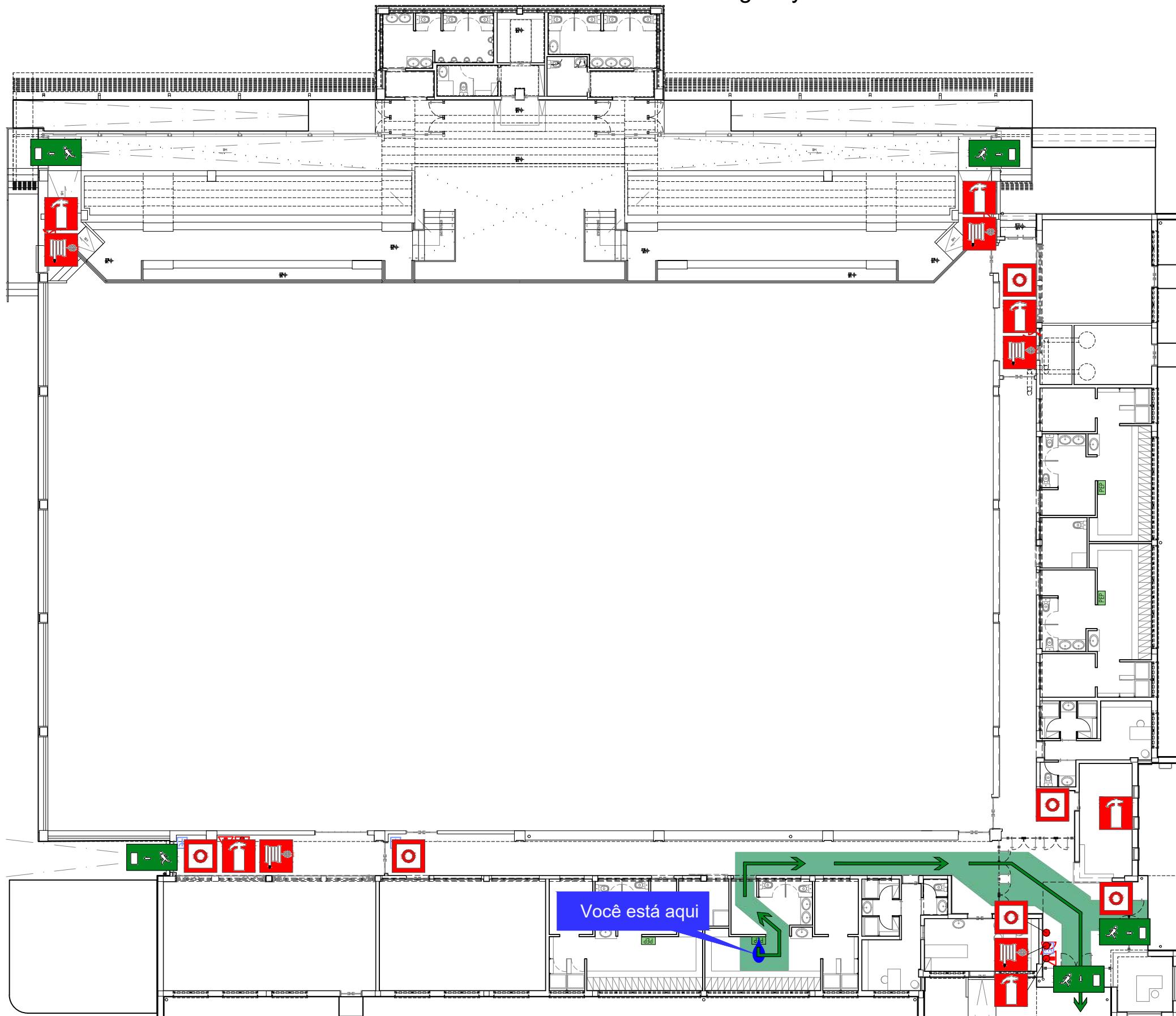
**ANEXO 14 - PLANTAS DE EMERGÊNCIA**

# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 0

NP 4386:2014

Esc 1/200

The Emergency Plan of the Ground floor



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.



## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)

→ Percurso de evacuação principal  
(Main evacuation route )

→ Percurso de evacuação alternativo  
(Alternative evacuation route )

↓ Saída de Emergência  
(Emergency Exit)

↓ Extintor (Fire Extinguisher)  
(Fire Extinguisher)

↓ Botão de alarme  
(Alarm button)

↓ Carretel (Reel Hose)

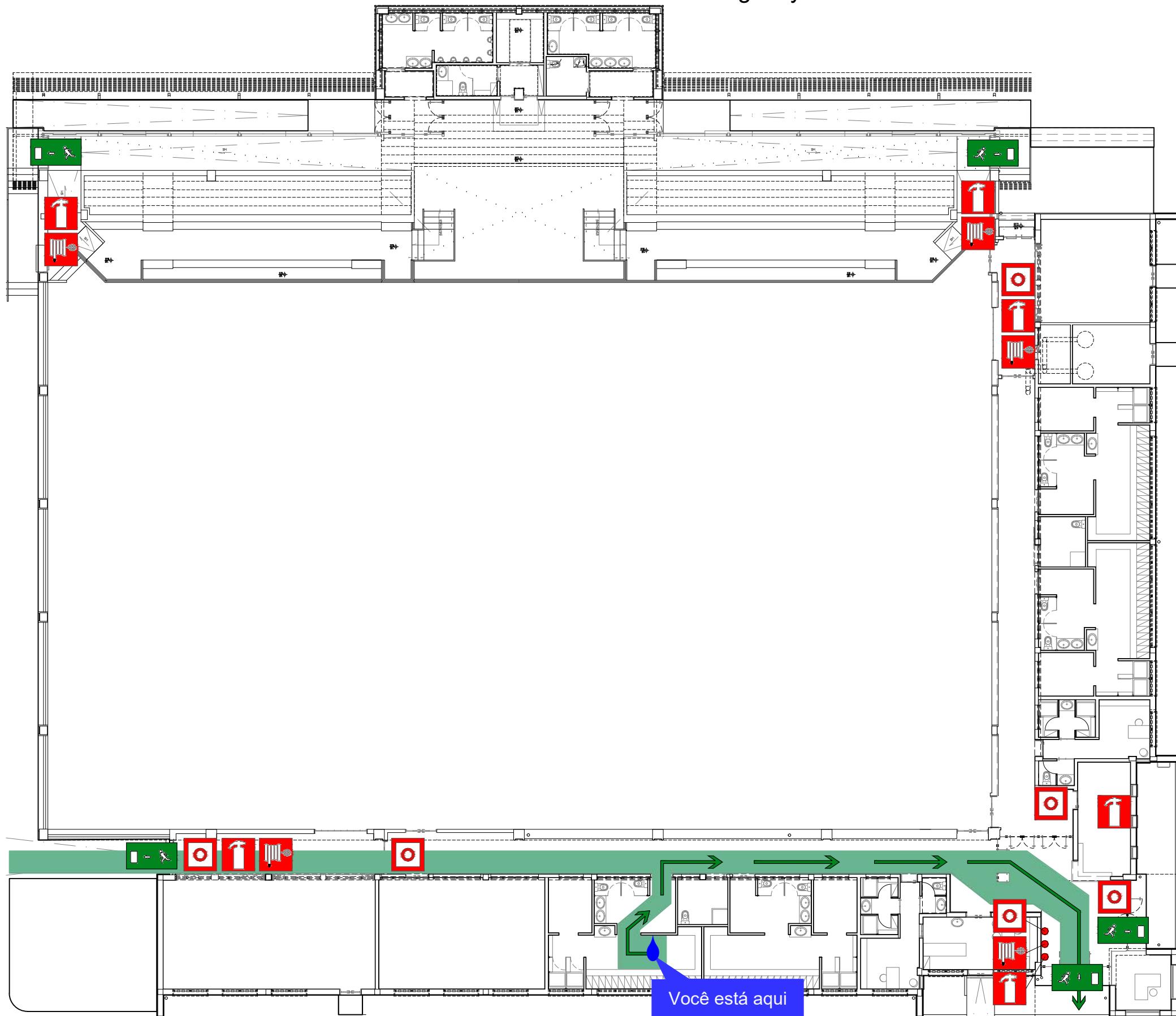
↓ Ponto de reunião  
(Assembly point)

# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 0

NP 4386:2014

Esc 1/200

The Emergency Plan of the Ground floor



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.



## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)

→ Percurso de evacuação principal  
(Main evacuation route )

→ Percurso de evacuação alternativo  
(Alternative evacuation route )

↓ Saída de Emergência  
(Emergency Exit)

↓ Extintor (Fire Extinguisher)  
(Fire Extinguisher)

↓ Botão de alarme  
(Alarm button)

↓ Carretel (Reel Hose)

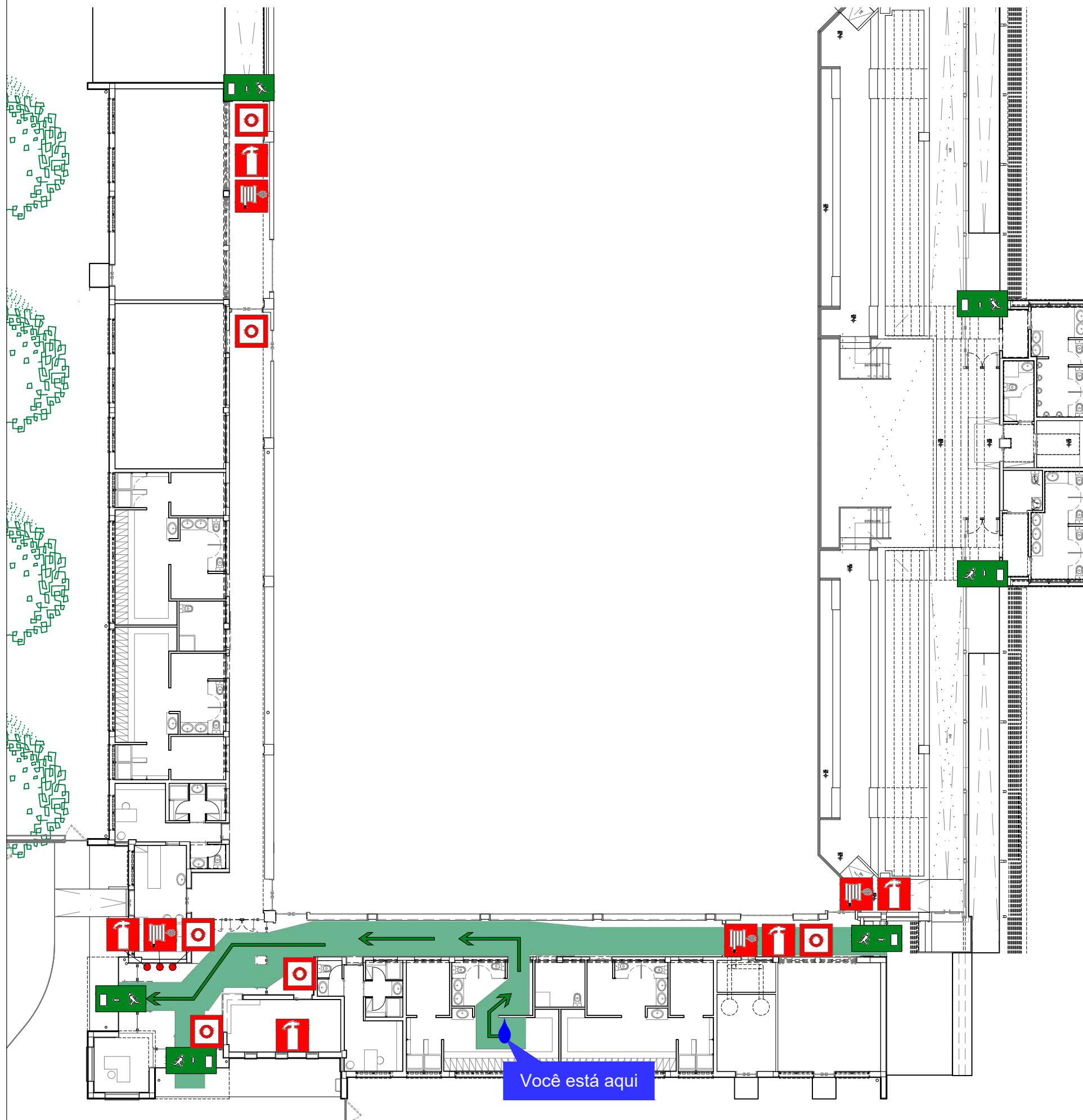
↓ Ponto de reunião  
(Assembly point)



# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 0

NP 4386:2014

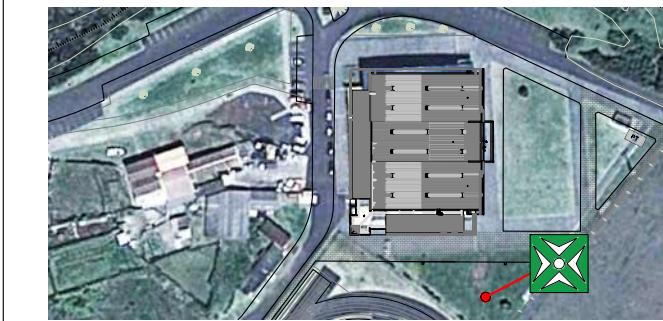
Esc 1/200



The Emergency Plan of the Ground floor

Planta de Implantação

Esc 1/2.500



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.

## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

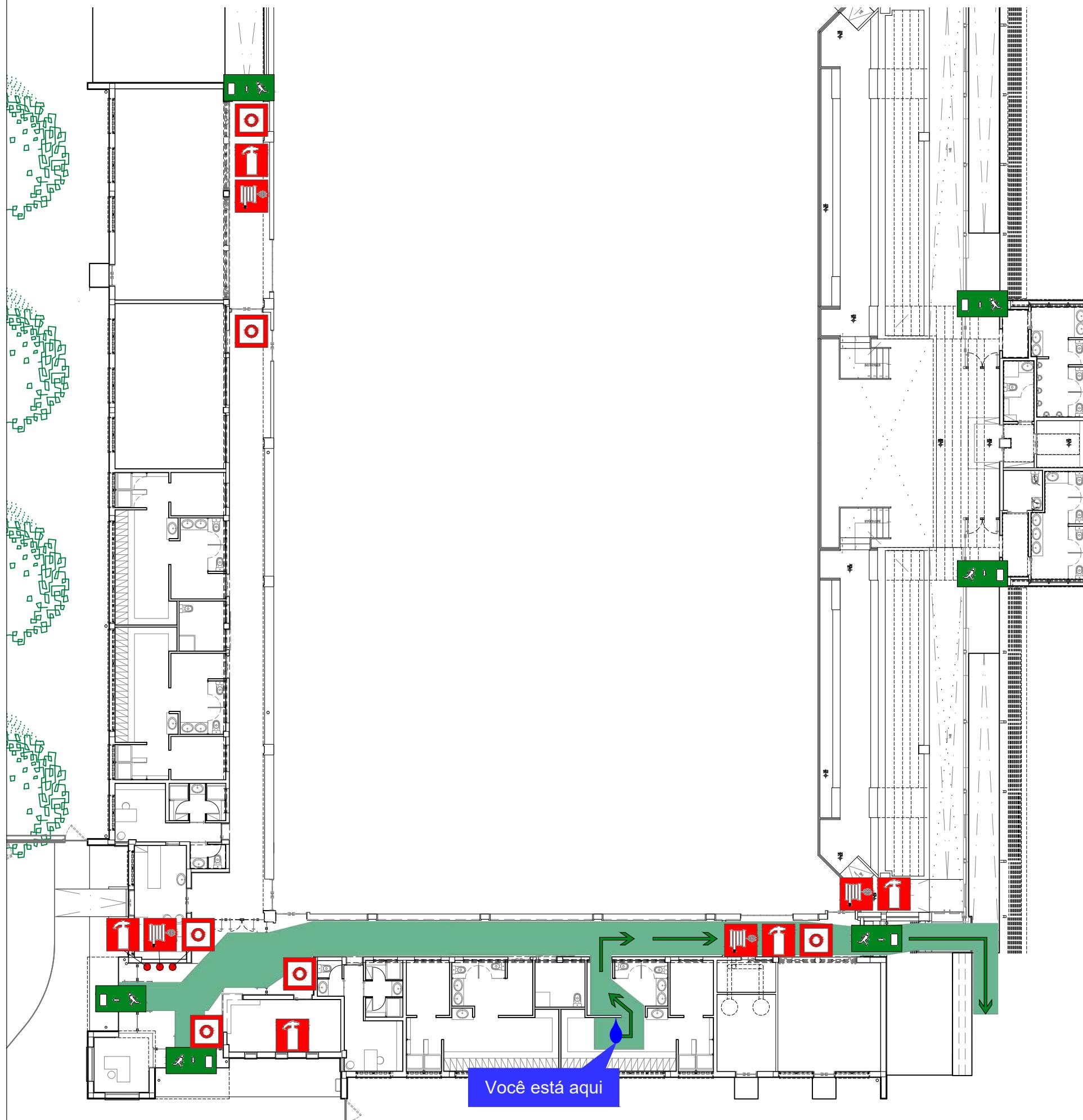
## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)

	Percorso de evacuação principal (Main evacuation route )
	Percorso de evacuação alternativo (Alternative evacuation route )
	Saída de Emergência (Emergency Exit)
	Extintor (Fire Extinguisher) (Fire Extinguisher)
	Botão de alarme (Alarm button)
	Carretel (Reel Hose)
	Ponto de reunião (Assembly point)
	VOCÊ ESTÁ AQUI YOU ARE HERE VOUS ETES ICI
	112 Número Nacional de Emergência

# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 0

NP 4386:2014

Esc 1/200



The Emergency Plan of the Ground floor

Planta de Implantação

Esc 1/2.500



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.

## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)

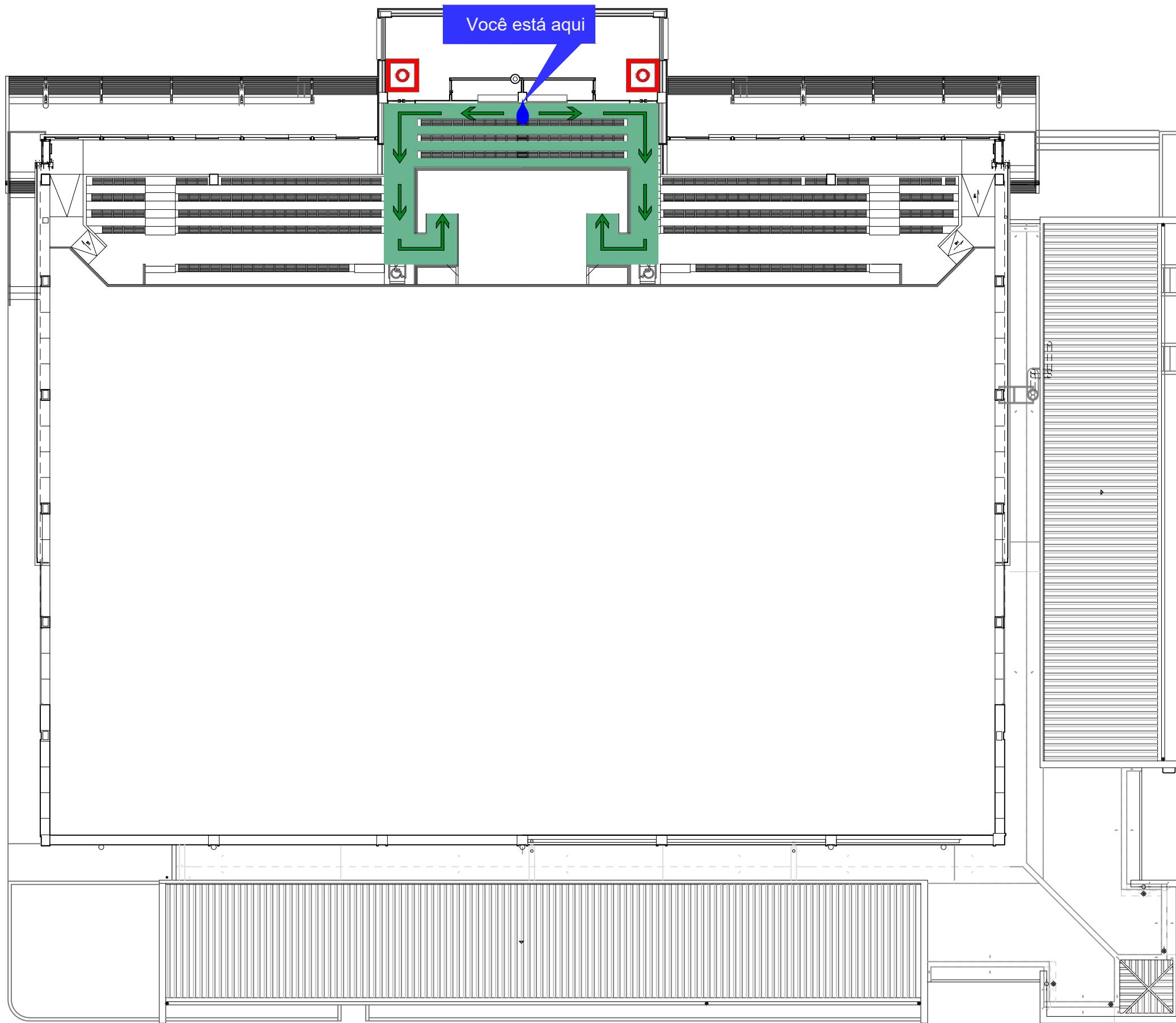
	Percorso de evacuação principal (Main evacuation route )
	Percorso de evacuação alternativo (Alternative evacuation route )
	Saída de Emergência (Emergency Exit)
	Extintor (Fire Extinguisher) (Fire Extinguisher)
	Botão de alarme (Alarm button)
	Carretel (Reel Hose)
	Ponto de reunião (Assembly point)
	VOCÊ ESTÁ AQUI YOU ARE HERE VOUS ETES ICI
	112 Número Nacional de Emergência

# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 1

NP 4386:2014

Esc 1/200

The Emergency Plan of the First floor



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

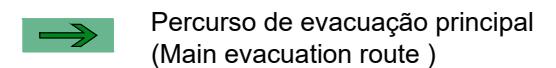
- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.



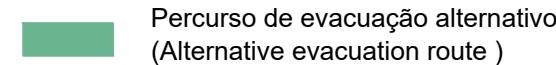
## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

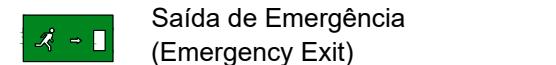
## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)



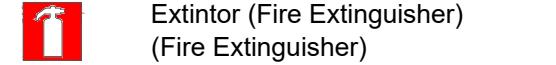
Percorso de evacuação principal  
(Main evacuation route )



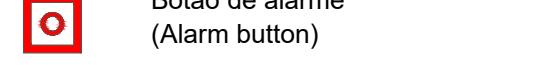
Percorso de evacuação alternativo  
(Alternative evacuation route )



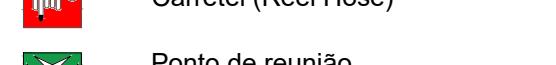
Saída de Emergência  
(Emergency Exit)



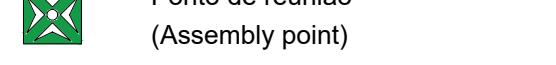
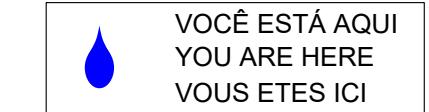
Extintor (Fire Extinguisher)  
(Fire Extinguisher)



Botão de alarme  
(Alarm button)



Carretil (Reel Hose)



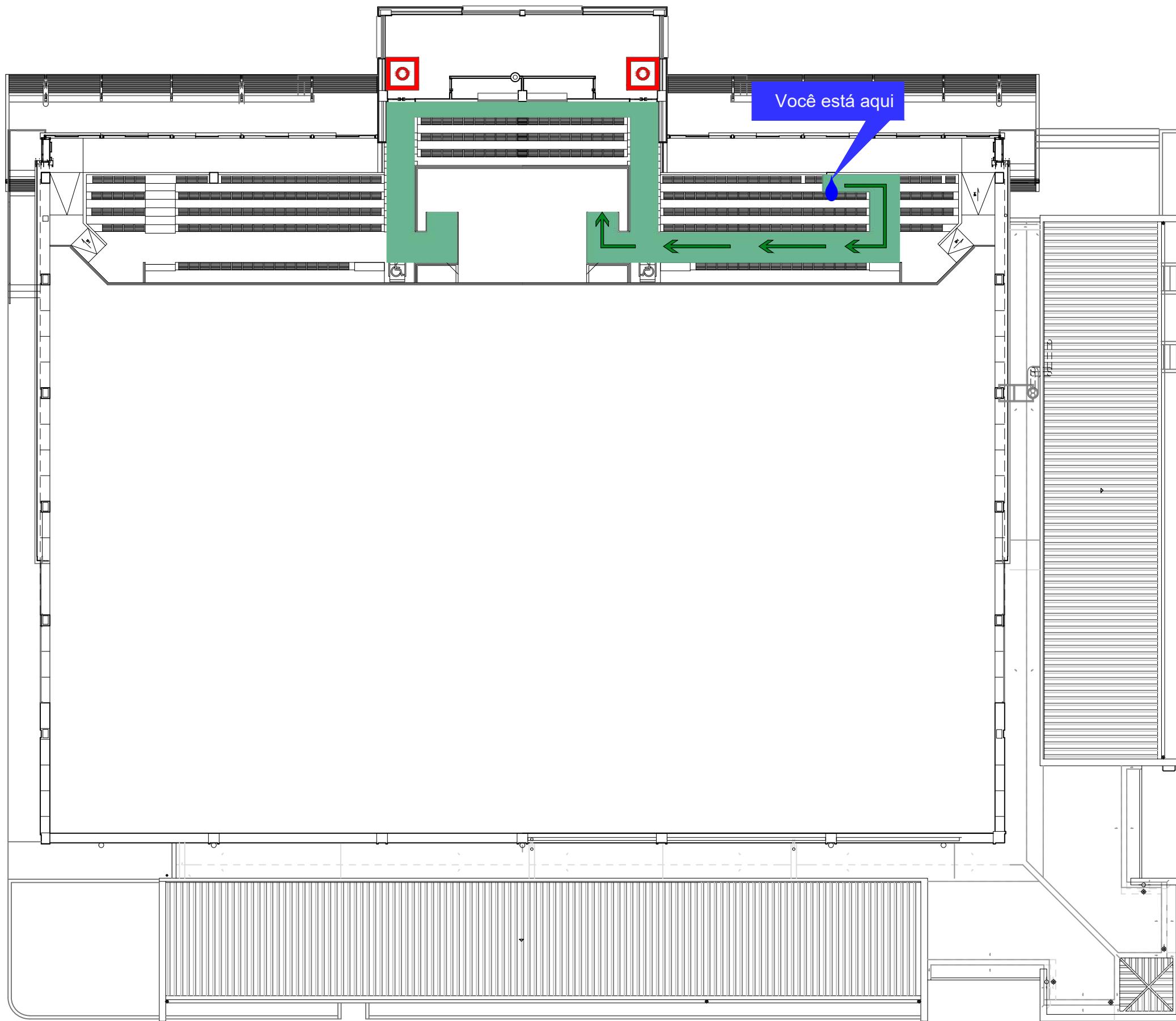
Ponto de reunião  
(Assembly point)

# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 1

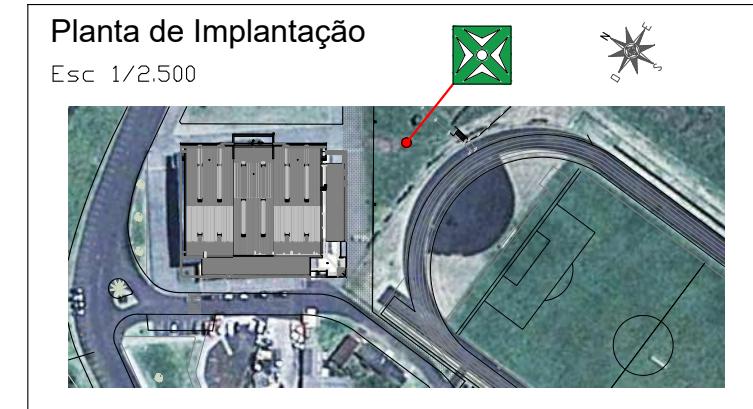
NP 4386:2014

Esc 1/200

The Emergency Plan of the First floor



112 - Número Nacional de Emergência



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

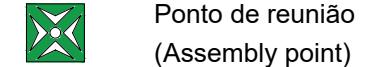
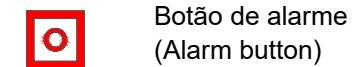
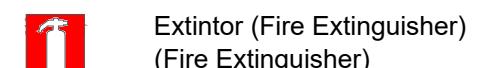
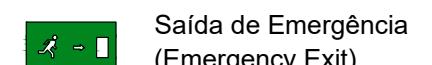
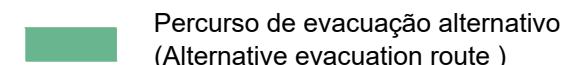
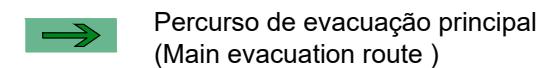
- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.



## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)



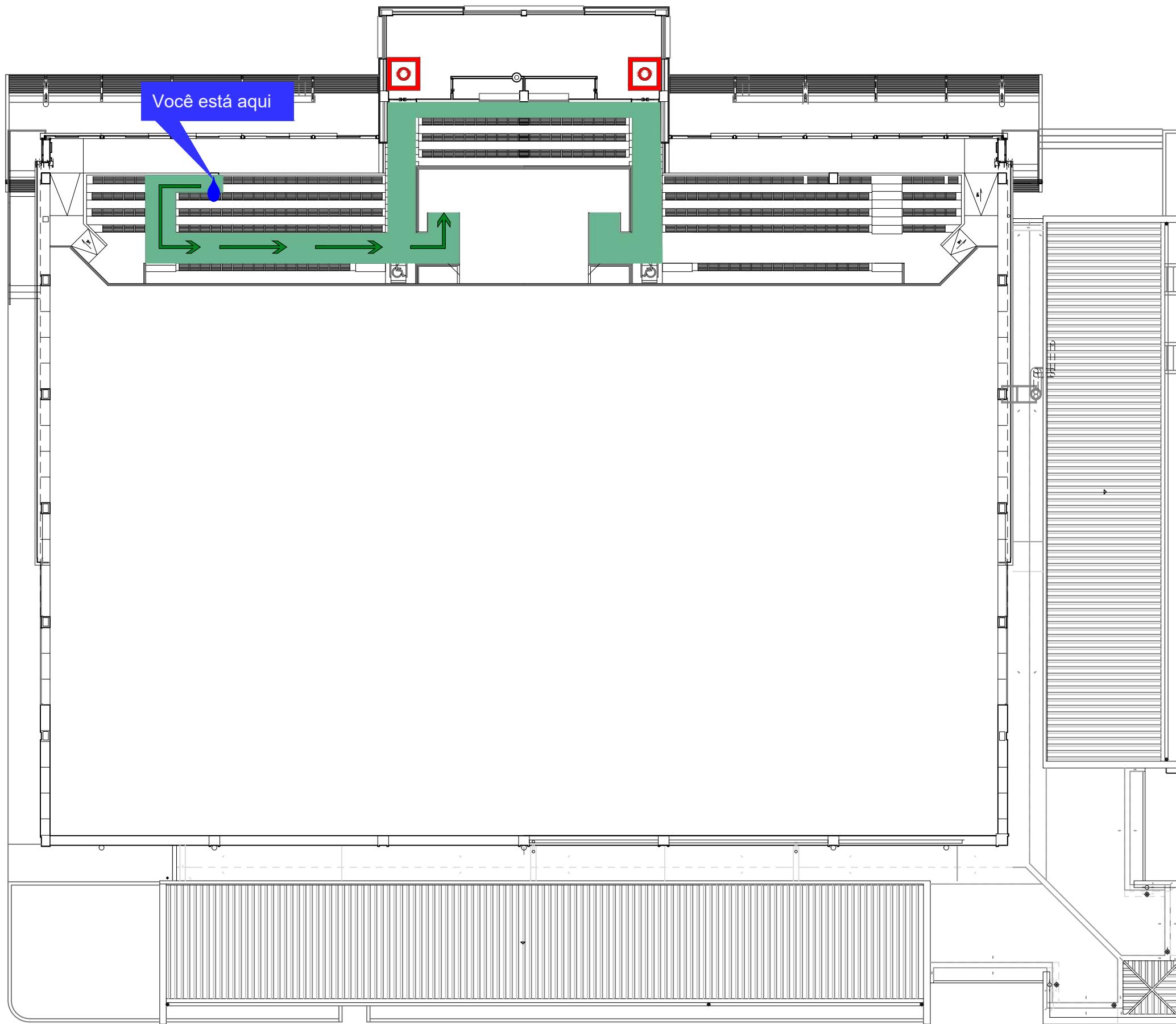
VOCÊ ESTÁ AQUI  
YOU ARE HERE  
VOUS ETES ICI

# PLANTA DE EMERGÊNCIA DO PISO 1

NP 4386:2014

Esc 1/200

The Emergency Plan of the First floor



112 - Número Nacional de Emergência



## INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

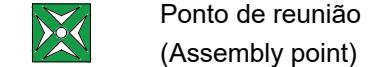
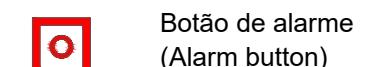
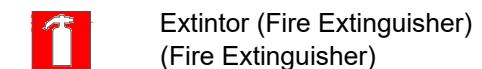
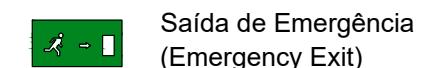
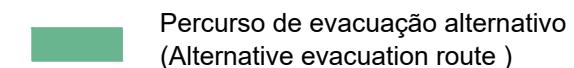
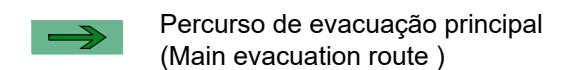
- Mantenha-se calmo;
- Para dar o alarme, prima o botão de alarme mais próximo;
- Combata o fogo com o extintor, sem correr perigo;
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização;
- Nunca volte para trás;
- Dirija-se para o ponto de encontro e aguarde indicações.



## SAFETY INSTRUCTIONS

- Keep calm;
- To sound the alarm, push the nearest alarm button;
- Try to fight the fire with the available means, within safety measures;
- Head for the nearest exit following the safety signs;
- Never turn back;
- Head to the assembly point and wait for instructions.

## SIMBOLOGIA (SYMOLOGY)



VOCÊ ESTÁ AQUI  
YOU ARE HERE  
VOUS ETES ICI

**ANEXO 15 - MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**



Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

PLANO DE SEGURANÇA

**ANEXO 15.1 - SADI**

**ANEXO 16 - LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS**



## Município de Santa Cruz da Graciosa – Pavilhão Desportivo

Rua do Degredo, 9880-370, Santa Cruz da Graciosa

MOD PJ 08 E01

### PLANO DE SEGURANÇA

#### a) Central Térmica e Vestiário dos Funcionários:

Designação do equipamento:		Potência:
1 Termoacumulador para os Balneários dos “locais” – 300 L	Eusébio Ribeiro & Costa, Lda	1,5 kW
1 Termoacumulador para os Balneários dos “Visitantes” – 300 L	Eusébio Ribeiro & Costa, Lda	1,5 kW
1 Termoacumulador para a I.S. dos funcionários		



## REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

## ANEXO VII



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt  
[www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt)  
Nif: 512069760



**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviado:** 9 de novembro de 2021 17:04  
**Para:** 'Carlos Rui Da Silva Espínola'  
**Cc:** [REDACTED]@psp.pt; [REDACTED]@cm-graciosa.pt; [REDACTED]@cm-graciosa.pt;  
**Assunto:** Envio do Ofício Saída SGD N.º 2530/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
**Anexos:** Ofício Saída SGD N.º 2530, de 2021-11-08.pdf; RSUEAP do PDMSCG.pdf  
**Importância:** Alta

E-MAIL

**Exm.º Senhor**  
**Chefe Carlos Rui Silva Espínola**  
Comandante da Esquadra de Santa  
Cruz da Graciosa da Polícia de  
Segurança Pública  
Rua da Boavista, S/N  
9880-360 Santa Cruz da Graciosa  
E-mail: [REDACTED]@psp.pt

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
Nº		Of. N.º 2530	2021-11-08
Proc.º		Proc.º 07.01	

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do **Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)** – Solicitação de Emissão de Parecer.

Encarrega-me Sua Ex.<sup>a</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter o Ofício que se anexa, bem como o Projeto de RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), o qual se anexa à presente comunicação.

Respeitosamente, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

Tiago Alves Bettencourt Santos



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos

Jurista - Técnico Superior

[REDACTED]@cm-graciosa.pt

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

295 730 046

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa

<http://www.cm-graciosa.pt>



# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

**Exm.º Senhor  
Chefe Carlos Rui Silva Espínola  
Comandante da Esquadra de Santa  
Cruz da Graciosa da Polícia de  
Segurança Pública  
Rua da Boavista, S/N  
9880-360 Santa Cruz da Graciosa**

E-mail: [REDACTED]@psp.pt

Sua referência  
Nº  
Proc.º

Sua data

Nossa referência  
Of. Nº 2530  
Proc.º 07.01

Data  
**2021-11-08**

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)  
– Solicitação de Emissão de Parecer.

Venho, por esta via, solicitar a pronúncia da **Pólicia de Segurança Pública**, no **prazo geral** previsto no art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*, relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam, ainda, os seus respetivos anexos.

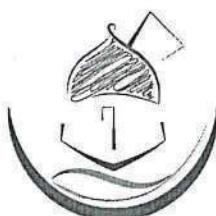
Respeitosamente, solicito a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

[REDACTED]  
António Manuel Ramos dos Reis

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef. 295730040 | Email: geral@cim-graciosa.pt  
www.cim-graciosa.pt  
Nif: 512069760



@cm-graciosa.pt

**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviado:** 9 de novembro de 2021 16:59  
**Para:** [REDACTED].pt'  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt; [REDACTED]@cm-graciosa.pt; [REDACTED]@cm-graciosa.pt'  
**Assunto:** Envio do Ofício Saída SGD N.º 2522/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
**Anexos:** Ofício Saída SGD N.º 2530, de 2021-11-08.pdf; RSUEAP do PDMSCG.pdf  
**Importância:** Alta

E-MAIL

**Exm.º Senhor Presidente da  
Associação de Futebol de Angra do  
Heroísmo**  
Rua Recreio dos Artistas n.º 35,  
9700-160 Angra do Heroísmo

E-mail: [REDACTED]@afah.pt

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
Nº		Of. Nº 2522	2021-11-08
Proc.º		Proc.º 07.01	

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do **Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)** – Solicitação de Emissão de Parecer.

Encarrega-me Sua Ex.<sup>a</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter o Ofício que se anexa, bem como o Projeto de RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), o qual se anexa à presente comunicação.

Respeitosamente, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

**Tiago Alves Bettencourt Santos**



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos  
Jurista - Técnico Superior

[REDACTED]@cm-graciosa.pt

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**  
295 730 046  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
<http://www.cm-graciosa.pt>

@cm-graciosa.pt

**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviado:** 9 de novembro de 2021 17:07  
**Para:** [REDACTED].pt'  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt', [REDACTED]@cm-graciosa.pt, [REDACTED]@cm-graciosa.pt'  
**Assunto:** CORREÇÃO: Envio do Ofício Saída SGD N.º 2522/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
**Anexos:** Ofício Saída SGD N.º 2522, de 2021-11-08.pdf; RSUEAP do PDMSCG.pdf  
**Importância:** Alta

**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt, [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviada:** 9 de novembro de 2021 16:59  
**Para:** [REDACTED]@afah.pt', [REDACTED]@afah.pt>  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt' <[REDACTED]@cm-graciosa.pt>; [REDACTED]@cm-graciosa.pt, [REDACTED]@cm-graciosa.pt'  
**Assunto:** Envio do Ofício Saída SGD N.º 2522/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
**Importância:** Alta

E-MAIL

**Exm.<sup>o</sup> Senhor Presidente da  
Associação de Futebol de Angra do  
Heroísmo**  
Rua Recreio dos Artistas n.º 35,  
9700-160 Angra do Heroísmo

E-mail: [REDACTED]@afah.pt

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
Nº		Of. N.º 2522	2021-11-08
Proc.º		Proc.º 07.01	

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do **Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)** – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

**Encarrega-me Sua Ex.<sup>a</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter o Ofício que se anexa, bem como o Projeto de RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), o qual se anexa à presente comunicação.**

**Respeitosamente, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.**

Nota: houve lapso no envio do primeiro Ofício, pelo que peço desculpas pelo sucedido.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

**Tiago Alves Bettencourt Santos**



**Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos**  
Jurista - Técnico Superior

[\[REDACTED\]@cm-graciosa.pt](mailto:[REDACTED]@cm-graciosa.pt)

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**  
295 730 046  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
<http://www.cm-graciosa.pt>



E-MAIL

**Exm.<sup>o</sup> Senhor Presidente da  
Associação de Futebol de Angra  
do Heroísmo  
Rua Recreio dos Artistas n.<sup>o</sup> 35,  
9700-160 Angra do Heroísmo**

E-mail: [REDACTED]@afah.pt

Sua referência  
Nº  
Proc.<sup>o</sup>

Sua data

Nossa referência  
Of. Nº 2522  
Proc.<sup>o</sup> 07.01

Data  
**2021-11-08**

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG) – **Solicitação de Emissão de Parecer.**

Venho por esta via solicitar a pronúncia da **Associação de Futebol de Angra do Heroísmo**, no **prazo geral** previsto no art.<sup>o</sup> 86.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.<sup>o</sup> 2 do art.<sup>o</sup> 7.<sup>o</sup>, da *Lei n.<sup>o</sup> 39/2009, de 30 de julho*, alterada e republicada pela *Lei n.<sup>o</sup> 113/2019, de 11 de setembro*, relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam, ainda, os seus respetivos anexos.

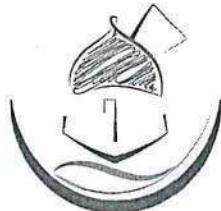
Respeitosamente, solicito a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

[REDACTED]  
António Manuel Ramos dos Reis

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760



@cm-graciosa.pt

**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviado:** 8 de novembro de 2021 16:01  
**Para:** [REDACTED]@gmail.com'; [REDACTED]@sapo.pt';  
[REDACTED]@sapo.pt'  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt' [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Assunto:** Envio do Ofício Saída SGD N.º 2528/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa Ofício Saída SGD n.º 2528-2021, de 2021-11-08.pdf; RSUEAP do PDMSCG.pdf  
**Anexos:**  
**Importância:** Alta

E-MAIL

**Exm.º Senhor Comandante da  
Associação Humanitária dos  
Bombeiros Voluntários da Ilha  
Graciosa**  
Charco da Cruz  
9880-308 Santa Cruz da Graciosa

[REDACTED]@gmail.com

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
Nº		Of. Nº 2528	2021-11-08
Proc.º		Proc.º 07.01	

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG) – Solicitação de Emissão de Parecer.

Encarrega-me Sua Ex.ª Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter o Ofício que se anexa, bem como o Projeto de RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), o qual se anexa à presente comunicação.

Respeitosamente, solicita-se a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

**Tiago Alves Bettencourt Santos**



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos  
Jurista - Técnico Superior

[REDACTED]@cm-graciosa.pt  
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
295 730 046  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
<http://www.cm-graciosa.pt>



# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

Exm.<sup>º</sup> Senhor Comandante da  
Associação Humanitária dos  
Bombeiros Voluntários da Ilha  
Graciosa

Charco da Cruz  
9880-308 Santa Cruz da Graciosa

[REDACTED]@gmail.com

Sua referência  
Nº  
Proc.<sup>º</sup>

Sua data

Nossa referência  
Of. Nº 2528  
Proc.<sup>º</sup> 07.01

Data  
**2021-11-08**

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG) – Solicitação de Emissão de Parecer.

Venho, por esta via, solicitar a pronúncia da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, no prazo geral previsto no art.<sup>º</sup> 86.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, através da emissão de parecer prévio, ao abrigo do n.<sup>º</sup> 2 do art.<sup>º</sup> 7.<sup>º</sup>, da Lei n.<sup>º</sup> 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.<sup>º</sup> 113/2019, de 11 de setembro, relativamente ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), que se anexa ao presente Ofício, e do qual constam, ainda, os seus respetivos anexos.

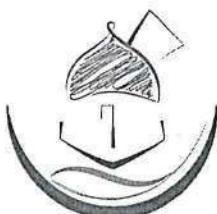
Respeitosamente, solicito a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760



@cm-graciosa.pt

**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviado:** 8 de novembro de 2021 15:53  
**Para:** [REDACTED]@hotmail.com'  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt; [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Assunto:** Envio do Ofício Saída SGD N.º 2520/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
**Anexos:** Oficio Saída SGD n.º 2520-2021,de 2021-11-08.pdf; RSUEAP do PDMSCG.pdf

**Importância:** Alta

E-MAIL

**Exm.ºs Senhores  
Representantes Legais da  
Associação dos Desportos da Ilha  
Graciosa  
Largo Santo António, N.ºs 11-13  
9880-349 Santa Cruz da Graciosa**

E-mail: [REDACTED]@hotmail.com

Sua referência Nº Proc.º	Sua data	Nossa referência Of. Nº 2520 Proc.º 07.01	Data 2021-11-08
--------------------------------	----------	---	--------------------

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG) – Solicitação de Emissão de Parecer.

Encarrega-me Sua Ex.<sup>a</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter o **Ofício** que se anexa, bem como o Projeto de RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), o qual se anexa à presente comunicação.

Respeitosamente, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

**Tiago Alves Bettencourt Santos**



Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos  
Jurista - Técnico Superior  
[REDACTED]@cm-graciosa.pt  
Camara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

295 730 046  
Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
<http://www.cm-graciosa.pt>



# Câmara Municipal

Divisão Administrativa e Financeira

E-MAIL

**Exm.ºs Senhores  
Representantes Legais da  
Associação dos Desportos da Ilha  
Graciosa  
Largo Santo António, N.ºs. 11-13  
9880-349 Santa Cruz da Graciosa**

E-mail: [REDACTED]@hotmail.com

Sua referência  
Nº  
Proc.º

Sua data

Nossa referência  
Of. Nº 2520  
Proc.º 07.01

Data  
**2021-11-08**

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG) – Solicitação de Emissão de Parecer.

Venho, por esta via, **solicitar a pronúncia da Associação dos Desportos da Ilha Graciosa**, no **prazo geral** previsto no art.º 86.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro*, na sua atual redação, através da **emissão de parecer prévio**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela *Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro*, relativamente ao **Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG)**, que se anexa ao presente *Ofício*, e do qual constam, ainda, os seus respetivos anexos.

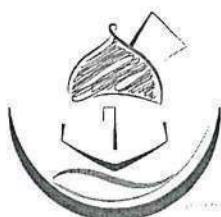
Respeitosamente, solicito a V.ª Ex.ª a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

Página 1 de 1



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760



@cm-graciosa.pt

**De:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Enviado:** 8 de novembro de 2021 15:53  
**Para:** [REDACTED]@hotmail.com'  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt; [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Assunto:** Envio do Ofício Saída SGD N.º 2520/2021, de 2021-11-08 - Solicitação de Emissão de Parecer - RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa Ofício Saída SGD n.º 2520-2021,de 2021-11-08.pdf; RSUEAP do PDMSCG.pdf  
**Anexos:**

**Importância:** Alta

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Lida</b>
	[REDACTED]@hotmail.com' [REDACTED]@cm-graciosa.pt [REDACTED]@cm-graciosa.pt	Lida: 08/11/2021 16:10

E-MAIL

**Exm.ºs Senhores  
Representantes Legais da  
Associação dos Desportos da Ilha  
Graciosa  
Largo Santo António, N.ºs 11-13  
9880-349 Santa Cruz da Graciosa**

E-mail: [REDACTED]@hotmail.com

Sua referência  
Nº  
Proc.º

Sua data

Nossa referência  
Of. Nº 2520  
Proc.º 07.01

Data  
2021-11-08

**Assunto:** Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG) – Solicitação de Emissão de Parecer.

Encarrega-me Sua Ex.<sup>a</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa de remeter o **Ofício** que se anexa, bem como o Projeto de RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa (PDMSCG), o qual se anexa à presente comunicação.

Respeitosamente, solicita-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a confirmação da regular receção da presente comunicação.

Com os melhores e *mui* respeitosos cumprimentos,

**Tiago Alves Bettencourt Santos**



**Tiago A. B. Santos / DAF - Serviços Jurídicos**

Jurista - Técnico Superior

[REDACTED]@cm-graciosa.pt

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**

295 730 046

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa

<http://www.cm-graciosa.pt>

Exmo. Senhor  
Presidente do Serviço Regional  
de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores  
*<srpcba.dsci@azores.gov.pt>*

# REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

## MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (PROPRIETÁRIO/EXPLORADOR/GESTOR)	
Requerente: André B. Ramos	
Morada (para correspondência): Ladeira de São Bento, n.º41	
Código Postal: 9700-179	Telefone: 295 216 243
Endereço eletrónico: andreramos@arquiangra.pt	
CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO/RECINTO	
Estabelecimento: Pavilhão Desportivo de Santa Cruz da Graciosa	
NIF da entidade: 512 069 760	
Morada: Rua do Degredo	
Código Postal: 9880-370	Concelho: Santa Cruz da Graciosa
Número de processo do SRPCBA <sup>1</sup> :	
Número de processo camarário <sup>2</sup> :	Data de início de processo camarário <sup>2</sup> :
Coordenadas: LATITUDE: 39° 5'14.39"N LONGITUDE: 28° 0'6.13"W	

**Declaro que em anexo ao presente requerimento seguem os documentos necessários à correta instrução do processo, designadamente os seguintes elementos:**

- Documento de promulgação assinado pelo Responsável de Segurança, com respetiva assinatura do cartão do cidadão
  - Projeto de segurança contra incêndio ou cópia do Parecer emitido pelo SRPCBA, caso aplicável
  - Cópia da Alvará de Utilização ou Declaração de Isenção de entidade competente, caso aplicável
  - Processo nos termos dos [documentos de instrução de processos](#)

## Assinatura

(digital do cartão de cidadão)

<sup>1</sup> No caso de existir processo no SRPCBA

<sup>2</sup> No caso de existir processo camarário



**Exmo. Senhor  
Engenheiro André Ramos**

**<[andreramos@arquiangra.pt](mailto:andreramos@arquiangra.pt)>**

<u>S/ referência</u>	<u>S/ comunicação</u>	<u>N/ referência</u>	<u>Angra do Heroísmo</u>
Procº Nº	15-10-2021	Procº 11.12/21/04 Nº Sai-SRPCBA/2021/1365	17-11-2021

**ASSUNTO: SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; conjugado com o Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual; e de acordo com a análise efetuada aos documentos remetidos, cabe informar V/ Exa que o parecer deste Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) é favorável, devendo, no entanto, ser atendidos os seguintes aspetos:

1. A promulgação deverá ser devidamente assinada pelo Responsável de Segurança.
2. A certidão de isenção de licença de utilização deve estar devidamente assinada.
3. As entidades que desenvolvam a manutenção de produtos e equipamentos de SCIE devem estar devidamente registadas no SRPCBA. Esta lista poderá ser consultada no portal do SRPCBA.

Nos termos do artigo 20º do RJSCIE-RAA e para efeitos do cumprimento integral dos requisitos legais, o Responsável de Segurança tem de solicitar uma inspeção regular a este SRPCBA.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **IRENE RUIZ MEALHA**  
Num. de Identificação: RI100017005  
Data: 2021.11.17 10:16:11-01'00'

**REPE DA DSCI**

jg

**Reconhecer o passado, projetando o futuro.**



**40**  
SÉRGIA ANOS



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Saúde e Desporto**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

**Exmo. Senhor  
Engenheiro André Ramos**

**<[andreramos@arquiangra.pt](mailto:andreramos@arquiangra.pt)>**

<u>S/ referência</u>	<u>S/ comunicação</u>	<u>N/ referência</u>	<u>Angra do Heroísmo</u>
Procº Nº	15-11-2021	Procº 11.12/21/04 Nº Sai-SRPCBA/2021/1366	17-11-2021

**ASSUNTO: SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - REGULAMENTO DE SEGURANÇA  
E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO  
DESPORTIVO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA – SANTA CRUZ DA GRACIOSA.**

No âmbito de aplicação do Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, publicado pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, conjugado com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março e com o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado no anexo da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e cuja adaptação orgânica à Região Autónoma dos Açores é feita pela Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio; e de acordo com a análise efetuada aos documentos remetidos, cabe informar V/ Exa. que o parecer deste Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

**A CHEFE DA DSCI**

Assinado por: **IRENE RUIZ MEALHA**  
Num. de Identificação: BI100847005  
Data: 2021.11.17 10:16:14-01'00'

jg

**Reconhecer o passado, projetando o futuro.**

**De:** ADIG VOLEIBOL <adig\_voleibol@...>  
**Enviado:** 20 de novembro de 2021 16:59  
**Para:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt; Vice Presidente  
**Cc:** [REDACTED]@cm-graciosa.pt  
**Assunto:** Projeto RSUEAP

Exmo Sr. Presidente do Município de Santa Cruz da Graciosa.

Conforme solicitado v/ofício nº 2520 de 08-11-2021, Proc.º 07.01, a Associação dos Desportos da Ilha Graciosa vem por este meio informar que dá o seu parecer favorável ao Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da ADIG  
Manuel Guilhermino Rocha



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ILHA GRACIOSA**  
**SECRETARIA DO COMANDO**

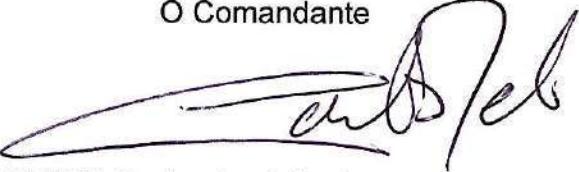
**PARECER**

No âmbito da consulta feita pela entidade Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e para os devidos efeitos se declara que concordo com o Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) proposto para o Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Mais se declara que os equipamentos e/ou produtos instalados que visam a segurança quer do espaço como dos seus utilizadores devem manter a total operacionalidade em conformidade a todo o momento em que o espaço é utilizado de acordo o projeto de segurança contra incêndios, e restante legislação em vigor, as normas aplicáveis e as condições técnicas do fabricante.

Quartel em Santa Cruz da Graciosa, 23 de novembro de 2021

O Comandante



20031253 Carlos António dos Santos Melo

PAC  
20032693



---

**PARECER**

---

**Referências:**

- a) Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro que altera a Lei n.º 39/2009 de 30 de julho
- b) RSUEAP do Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa
- c) Circular n.º 06/DO/2020 de 07 julho de 2020.

**Assunto:** Parecer relativo ao Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa

---

Nos termos do art.º 7.º, nº 2 da Lei n.º39/2009 de 30 de julho, na sua redacção actual, a Polícia de Segurança Pública enquanto Força de segurança territorialmente competente, responsável pelo policiamento de espetáculos desportivos e pela fiscalização do cumprimento da lei que estabelece o regime jurídico da segurança dos eventos desportivos, quanto ao Regulamento de Segurança e de Utilização dos espaços de Acesso Público do Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa, doravante designado RSUEAP, apresenta o seguinte parecer:

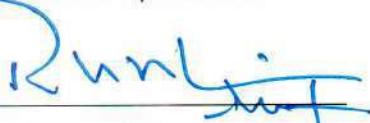
1. Relativamente ao RSUEAP que nos foi enviado, obedece aos critérios estruturais propostos pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto, afigura-se bastante completo no rigoroso cumprimento da legislação em vigor;
2. O Município de Santa Cruz da Graciosa é o Proprietário do Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa, localizado na freguesia de Santa Cruz;
3. No Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco reduzido ou normal;
4. Ao nível das infraestruturas do Pavilhão, das duas zonas de estacionamento existentes e comuns ao Complexo Desportivo da Ilha Graciosa, uma destina-se ao estacionamento de viaturas dos clubes, árbitros, forças de segurança, serviços de proteção civil e serviços de



emergência médica, localizada no interior do espaço envolvente ao relvado e bancada do Complexo Desportivo.

5. O recinto desportivo possui plano de emergência interno, bem como plano de evacuação de pessoas;
6. Não existe venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas no interior do recinto desportivo;
7. No recinto são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, pela entidade promotora.
8. Face ao exposto, julgamos o Pavilhão Desportivo Municipal de Sta Cruz da Ilha Graciosa com capacidade para garantir as condições de acesso e permanência de adeptos em segurança.

O Chefe da Área Operacional



Rúben Medeiros

Intendente





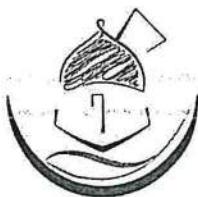
Cópia de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, realizada em 3 de fevereiro de 2022:

### **“3 – Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa**

Em face da proposta apresentada pelo senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, a Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa, que será remetida, nos termos da lei, à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.”

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, 3 de fevereiro de 2022.

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,





Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa  
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS  
Entrada N° 779  
Classificação 01.07  
Data 10/03/2022  
Registado por [REDACTED]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA  
9880-352 SANTA CRUZ DA GRACIOSA – AÇORES

Exmo. Senhor  
Presidente da Camara Municipal de Santa  
Cruz da Graciosa  
Santa Cruz da Graciosa

N.º 36 2022-03-01

Assunto: “Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa”

Informo V.º Ex.º da aprovação da “Proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Cruz da Graciosa”, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa de 28 de fevereiro de 2022.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

[REDACTED]  
João Manuel Teixeira Bettencourt